



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-20466	Data de abertura: 06/12/2022 10:21:00	Data de transação: 06/12/2022 10:21:00	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Gabriela Silva Seles	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almojarifado	Nome do responsável: Luzia dos Santos Lima	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 13/01/2023 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Informo a Vossa Senhoria, que as demais secretarias solicitaram a prestação de serviços a cima citados, tornando por oportuno a unificação do objeto.

Desta feita, encaminho a vossa Senhoria planilha especifica como a descriminação e quantitativo total para atender todas demandas das secretarias do município de Coelho Neto – MA.

Posteriormente, encaminho a demanda geral para pesquisa de mercado.

Gabriela Silva Seles

Chefe do Departamento de Compras

Prt. 22/2022

Assinado eletronicamente por

Gabriela Silva Seles

Em 06/12/2022 às 10:21

Código de validação: 6a79f853-05d3-40f1-9a0d-bf954f590ef7

MEMO 2022/SEMASC

Coelho Neto (MA), de 22 de novembro de 2022.

A Ilma. Sra.
Gabriela Silva Seles
SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para **Contratação de empresa para aquisição de Fardamento**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA, conforme anexo.

As obrigações assumidas com esta Aquisição serão pagas com **Recurso Próprio, FMAS**.

Atenciosamente,



Sônia Maria Silva Carvalho Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidade	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidade	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidade	800
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidade	300
5	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidade	300
6	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidade	300
7	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidade	300
8	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidade	200
9	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidade	200
10	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidade	200

Handwritten signature

11	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600
12	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600
13	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	600
14	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600
15	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800
16	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800
17	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800
18	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidade	1.000
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidade	1.000
21	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidade	1.000
22	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidade	1.000
23	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão,gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidade	800
24	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidade	800
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (G)	unidade	800
26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (GG)	unidade	800

Assinatura

27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (P)	Unidades	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (M)	Unidades	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (G)	Unidades	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (GG)	Unidades	800
31	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unisex (P)	unidade	300
32	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unisex (M)	unidade	300
33	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unisex (G)	unidade	300
34	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unisex (GG)	unidade	300

J. M. C.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidade	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidade	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidade	800
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidade	300
5	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidade	300
6	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidade	300
7	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidade	300
8	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidade	200
9	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidade	200

J. Maciel

10	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidade	200
11	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600
12	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600
13	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	600
14	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600
15	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800
16	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800
17	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800
18	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidade	1.000
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidade	1.000
21	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidade	1.000
22	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidade	1.000
23	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão,gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidade	800
24	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidade	800
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (G)	unidade	800

Assinatura

26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (GG)	unidade	800
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (P)	Unidades	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (M)	Unidades	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (G)	Unidades	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (GG)	Unidades	800
31	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidade	300
32	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidade	300
33	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidade	300
34	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidade	300

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão
- 2.2. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

Amor

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1.A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços pela Contratante

3.2. O prazo de entrega dos é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;

4.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Assinado

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado

- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.4. apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não mantiver a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

[Assinatura]

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será determinado mediante pesquisa a ser realizada pelo setor competente conforme legislação em vigor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será informada pelo setor competente em momento oportuno.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

14.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

15. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Coelho Neto - MA, 22 de novembro de 2022


Sônia Maria Silva Carvalho Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMO 2022/SEMED

Coelho Neto - MA, 24 de novembro de 2022.

A Ilma. Sra.

GABRIELA SILVA SELES

SETOR DE COMPRAS

Assunto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA.

Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar, tem como objetivo atender as necessidades desta secretaria, consoante disposições a serem previstas no instrumento convocatório.

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos QSE, MDE e FUNDE

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (36)	Unidade	150
2	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (38)	Unidade	200
3	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (40)	Unidade	300
4	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (42)	Unidade	300
5	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (44)	Unidade	200
6	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (46)	Unidade	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300
8	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400
9	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400
10	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400
11	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200
12	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100
13	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (P)	Unidade	600
14	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (M)	Unidade	600
15	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (G)	Unidade	600
16	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (GG)	Unidade	600
17	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	600
18	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	600
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	600
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	600
21	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	600
22	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	600
23	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	600
24	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	600
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (P)	Unidade	600
26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (M)	Unidade	600
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (G)	Unidade	600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unidade	600
29	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unidade	650
30	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10
31	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10
32	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10
FARDAMENTO ESCOLAR			
33	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200
34	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600
35	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300
36	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200
37	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600
38	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6,8 e 10 anos)	Unidade	4300
39	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	1200
40	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	1200
41	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200
42	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200

Atenciosamente,

Jesuslene Sousa da Luz
Jesuslene Sousa da Luz

Secretária Municipal de Educação
Portaria 034/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (36)	Unidade	150
2	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (38)	Unidade	200
3	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (40)	Unidade	300
4	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (42)	Unidade	300
5	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (44)	Unidade	200
6	calça em tecido brim para serviços gerais sob medida (46)	Unidade	100
7	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300
8	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400
9	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400
10	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400
11	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200
12	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100
13	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (P)	Unidade	600
14	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (M)	Unidade	600
15	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (G)	Unidade	600
16	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda logo do município. Tam. (GG)	Unidade	600
17	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	600
18	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	600
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	600
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	600
21	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	600
22	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	600
23	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	600
24	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	600
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (P)	Unidade	600
26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (M)	Unidade	600
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (G)	Unidade	600
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unidade	600
29	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unidade	650
30	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10
31	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10
32	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10
FARDAMENTO ESCOLAR			
33	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200
34	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600
35	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300
36	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200
37	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600
38	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200
42	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços pela Contratante

3.2. O prazo de entrega dos é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;

4.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. fornecer, desde este Termo de Referência, o objeto com avarias ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$FM = I \times N \times VP$, sendo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.4. apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não mantiver a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em lei e das demais cominações legais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será determinado mediante pesquisa a ser realizada pelo setor competente conforme legislação em vigor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será informada pelo setor competente em momento oportuno.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

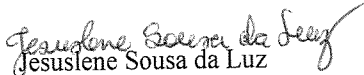
14.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

15. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Coelho Neto - MA, 24 de novembro de 2022


Jesuslene Sousa da Luz
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2022/SEMPG

Coelho Neto - MA, 30 de novembro de 2022.

A Ilma. Sra.

GABRIELA SILVA SELES
SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria a **Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas e camisetas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, conforme anexo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo (SEMICT), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI), Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Des. Rural (SEMAPED), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), Secretaria Municipal de Comunicação (SEMUC).**

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unidades	220
2	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unidades	330
3	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unidades	440
4	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unidades	440
5	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unidades	440
6	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unidades	330
7	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unidades	220
8	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unidades	880
9	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unidades	880
10	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	Unidades	220

m

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unidades	220
12	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unidades	880
13	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unidades	880
14	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unidades	220
15	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidades	220
16	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unidades	880
17	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidades	880
18	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidades	220
19	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester,gola V, logo do município. Tam. (P)	Unidades	220
20	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester,gola V, logo do município. Tam. (M)	Unidades	880
21	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (G)	Unidades	880
22	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V, logo do município. Tam. (GG)	Unidades	220

m

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades
1	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unidade	220
2	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unidade	330
3	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unidade	440
4	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (42)	Unidade	440
5	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unidade	440
6	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (46)	Unidade	330
7	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unidade	220
8	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unidade	880
9	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unidade	880
10	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	Unidade	220
11	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	220
12	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	880
13	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	880
14	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	220
15	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	220
16	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	880
17	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	880
18	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	220
19	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (P)	Unidade	220
20	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (M)	Unidade	880
21	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (G)	Unidade	880
22	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V, logo do município. Tam. (GG)	Unidade	220

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços pela Contratante

3.2. O prazo de entrega dos é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;
- 4.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

m

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 11.1.8.** cometer fraude fiscal;
- 11.1.9.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.10.** falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1.** advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.3.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.4.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.2.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será determinado mediante pesquisa a ser realizada pelo setor competente conforme legislação em vigor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será informada pelo setor competente em momento oportuno.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

14.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

15. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Coelho Neto (MA), 30 de novembro de 2022



Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO/SEMUS/2022

Coelho Neto - MA, 22 de novembro de 2022.

A Vossa Senhoria a Senhora.

Gabriela Silva Seles.

SETOR DE COMPRAS

Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e roupas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para a Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e roupas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, em anexo.

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com do FUS, MAC, PAB outros da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	300
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	300
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	300
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	unidades	100
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	320
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	460



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	600
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	600
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	600
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidades	460
21	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	300
22	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	1200
23	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	320
24	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	1200
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	1200
26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	300
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	320
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	1200
29	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidades	1200
30	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidades	300
31	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidades	1200



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	320
33	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	1200
34	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	300
35	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	320
36	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	1200
37	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200
38	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500
39	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300
40	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150
41	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300
42	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200
43	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	300
44	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidades	300
45	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	300
46	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	300



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

47	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
48	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
49	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
50	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51	G (42) -- Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
52	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
53	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
54	Guarda chuva	unidades	300
55	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20
56	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
57	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
58	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000
59	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000
60	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
61	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
62	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
63	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
64	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
65	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20
66	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20
67	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20
68	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coelho Neto - MA, 22 de novembro de 2022.


Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e roupas hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variadas com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unidade	300
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variadas com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unidade	300
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variadas com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unidade	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variadas com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unidade	300
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unidade	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unidade	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unidade	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unidade	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unidade	100
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unidade	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unidade	100
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unidade	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unidade	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unidade	100
15	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unidade	320
16	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unidade	460
17	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unidade	600
18	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unidade	600
19	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (42)	Unidade	600
20	Calça em brim na cor a definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (46)	Unidade	460
21	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	Unidade	300
22	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unidade	1200
23	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unidade	320
24	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unidade	1200
25	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (G)	Unidade	1200
26	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unidade	300
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (P)	Unidade	320
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor a definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (M)	Unidade	1200
29	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	1200
30	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	300
31	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	Unidade	1200
32	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	320
33	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unidade	1200
34	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unidade	300
35	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unidade	320



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unidade	1200
37	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unidade	200
38	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unidade	500
39	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unidade	300
40	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unidade	150
41	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unidade	300
42	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unidade	200
43	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unidade	300
44	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unidade	300
45	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unidade	300
46	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unidade	300
47	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
48	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
49	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
50	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	10
51	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	10
52	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	10
53	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	10
54	Guarda chuva	Unidade	300
55	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unidade	20
56	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unidade	30
57	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unidade	30
58	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unidade	1000
59	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unidade	1000
60	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unidade	2000
61	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unidade	2000
62	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	30
63	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	30
65	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unidade	20
66	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unidade	20
67	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unidade	20
68	Redinha para balança de tecido brim	Unidade	250

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão
- 2.2. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços pela Contratante
- 3.2. O prazo de entrega dos é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal
- 3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;
- 4.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.7. não manter a proposta;
 - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será determinado mediante pesquisa a ser realizada pelo setor competente conforme legislação em vigor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será informada pelo setor competente em momento oportuno.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.


14.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

15. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Coelho Neto - MA, 23 de novembro de 2022


Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SETOR DE COMPRAS

MEMO – SETOR DE COMPRAS

Coelho Neto, 06 de dezembro de 2022.

À: Luzia dos Santos Lima

Assunto: Solicitação Pesquisa de Preço

Solicito de Vossa Senhoria Pesquisa de Preço para contratação e/ou aquisição de materiais, bens e/ou serviços conforme especificação, quantidades dispostas no Termo de Referência.

Atenciosamente.

Gabriela Silva Seles
Coordenadora Setor de Compras
Port aria Nº 022/2022

SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Coelho Neto 06 de dezembro de 2022

A Vossa Senhoria o Senhor.

Sergio Ricardo Viana Bastos.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: **Contratação de empresa para aquisição de Fardamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto – MA.**

Informo a Vossa Senhoria, que as demais secretarias solicitaram a prestação de serviços a cima citados, tornando por oportuno a unificação do objeto.

Desta feita, encaminho a vossa Senhoria planilha específica como a discriminação e quantitativo total para atender todas demandas das secretarias do município de Coelho Neto – Ma.

Posteriormente, encaminho a demanda geral para pesquisa de mercado.

Atenciosamente

Gabriela Silva Seles

Chefe de Departamento de Compras

Portaria 022/2022

SETOR DE COMPRAS

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC	TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	300	0	0	800	1100
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	300	0	0	800	1100
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	300	0	0	300	600
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	300	0	0	800	1100
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100	0	0	0	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100	0	0	0	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100	0	0	0	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100	0	0	0	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado	unidades	100	0	0	0	100

SETOR DE COMPRAS

	de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)						
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100	0	0	0	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100	0	0	0	100
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100	0	0	0	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100	0	0	0	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100	0	0	0	100
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	320	220	150	300	990
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	460	330	200	300	1290
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	600	440	300	300	1640
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	600	440	200	200	1440
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	600	440	300	200	1540
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as	unidades	460	330	100	200	1090

SETOR DE COMPRAS

	costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)						
21	Calças para fardamento oxford linho (36)	Unidade	0	0	300	0	300
22	Calças para fardamento oxford linho (38)	Unidade	0	0	400	0	400
23	Calças para fardamento oxford linho (40)	Unidade	0	0	400	0	400
24	Calças para fardamento oxford linho (42)	Unidade	0	0	400	0	400
25	Calças para fardamento oxford linho (44)	Unidade	0	0	200	0	200
26	Calças para fardamento oxford linho (46)	Unidade	0	0	100	0	100
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	300	220	600	800	1920
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	1200	880	600	800	3480
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	320	220	600	800	1940
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	1200	880	600	800	3480
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	1200	880	600	800	3480
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	300	220	600	800	1920
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	320	220	600	800	1940
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	1200	880	600	800	3480
35	Camisa de tergal em algodão em V para	unidade	0	0	0	800	800

SETOR DE COMPRAS

	serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)						
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	0	0	0	800	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	0	0	0	800	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	0	0	0	800	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	0	0	0	600	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	0	0	0	600	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	0	0	0	600	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	0	0	0	600	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidades	1200	220	600	1000	3020
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidades	300	880	600	1000	2780
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidades	1200	880	600	1000	3680
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir,	unidades	320	220	600	1000	2140

SETOR DE COMPRAS

	com logo marca do município.Tam. (P)						
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	1200	880	600	0	2680
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	300	220	600	0	1120
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	320	220	600	0	1140
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	1200	880	600	0	2680
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200	0	0	0	200
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500	0	0	0	500
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300	0	0	0	300
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150	0	0	0	150
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300	0	0	0	300
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200	0	0	0	200
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	300	0	0	300	600
58	COLETE: tecido brin, sem	unidades	300	0	0	300	600

SETOR DE COMPRAS

	manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)						
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	300	0	0	300	600
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	300	0	0	300	600
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0	150
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02	conjunto	150	0	0	0	150

SETOR DE COMPRAS

	<p>bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG".</p> <p>Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>						
63	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M".</p> <p>Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150	0	0	0	150
64	G (42) – Macacão do SAMU	unidades	10	0	0	0	10

SETOR DE COMPRAS

	– cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.						
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	0	0	0	10
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	0	0	0	10
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	0	0	0	10
68	Guarda chuva	unidades	300	0	0	0	300
69	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20	0	0	0	20
70	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30	0	0	0	30
71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30	0	0	0	30
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000	0	0	0	1000
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000	0	0	0	1000
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000	0	0	0	2000
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000	0	0	0	2000
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30	0	0	0	30
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30	0	0	0	30
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim,	unidades	30	0	0	0	30

SETOR DE COMPRAS

	contendo identificação bordada frente e verso.						
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20	0	0	0	20
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20	0	0	0	20
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20	0	0	0	20
82	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250	0	0	0	250
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unidade	0	0	650	0	650
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	0	0	10	0	10
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	0	0	10	0	10
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	0	0	10	0	10
FARDAMENTO ESCOLAR							
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	0	0	1200	0	1200
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	0	0	1600	0	1600
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	0	0	4300	0	4300
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	0	0	1200	0	1200
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	0	0	1600	0	1600
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unidade	0	0	4300	0	4300
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	0	0	1200	0	1200
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	0	0	1200	0	1200
95	Camisa de malha 100%	Unidade	0	0	1200	0	1200

SETOR DE COMPRAS

	algodão com identificação (G)						
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	0	0	1200	0	1200



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-22705	Data de abertura: 27/12/2022 12:15:47	Data de transação: 27/12/2022 12:15:47	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Luzia dos Santos Lima	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 3 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/12/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 29/12/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Solicitamos Dotação Orçamentária para a contratação em epígrafe a qual atenderá as necessidades das Secretarias Municipais Ordenadoras de Despesas do Município de Coelho Neto -MA

Luzia dos Santos Lima
Departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Luzia dos Santos Lima
Em 27/12/2022 às 12:15
Código de validação: 9de448b2-826b-4b8e-b3cc-a407a43d2638
Token: TJLLCTOR



Secretaria de Administração SEMAPF <setorcomprascnsemapf@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço.

1 mensagem

Secretaria de Administração SEMAPF <setorcomprascnsemapf@gmail.com>

13 de dezembro de 2022 17:02

Para: Elizabrito@ebreprestacao.com.br, eliza.vendaseb@gmail.com, Ebreprestacao@gmail.com,
karinyconfecoesitz@gmail.com

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, orçamento para aquisição de fardamento, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Coelho Neto/MA.

Desde já agradecemos.

Setor de compras
Prefeitura de Coelho Neto - MA.



MINUTA - FARDAMENTO.doc

285K



Secretaria de Administração SEMAPF <setorcomprascnsemapf@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preço.

1 mensagem

Secretaria de Administração SEMAPF <setorcomprascnsemapf@gmail.com> 7 de dezembro de 2022 12:18
Para: comerciotev@gmail.com, MAURICIO LUANA <mlcomercio16@gmail.com>, DIEGO COSTA <dc.servicosecomercio@gmail.com>, R Wallacy <rwfardaspi@gmail.com>, servicoecomercio@gmail.com, solinas2010@hotmail.com, fardamentoecia@hotmail.com, dionisioribeiro@ig.com.br, saiga@saigacomercio.com, regothiago26@gmail.com, vendas@mhuniformes.com.br

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, orçamento para aquisição de fardamento, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Coelho Neto/MA.

Desde já agradecemos.

Setor de compras
Prefeitura de Coelho Neto - MA.



MINUTA - FARDAMENTO.doc
285K



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras **CONVIDA** a vossa empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**, visando **Contratação de Empresa para Aquisição de Fardamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas deverão ser enviadas através do e-mail: setorcomprasprefeituracn@gmail.com. setorcomprascnsemampf@gmail.com

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até **48 horas úteis**.

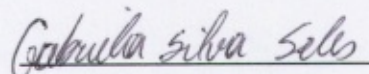
A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações e enviar no e-mail: setorcomprasprefeituracn@gmail.com.

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Coelho Neto - MA, 07 de dezembro de 2022



Gabriela Silva Seles

Portaria 022/2022

Chefe do departamento de Compras

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	1100
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	1100
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	600
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	1100
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	unidades	100
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100

12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	990
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	1290
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	1640
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	1440
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	1540
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidades	1090
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100

27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com	unidade	600

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

Carolina Silva Sales

	identificação (G)		
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidades	3020
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidades	2780
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidades	3680
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidades	2140
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	2680
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	1120
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	1140
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	2680
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150

55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	600
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidades	600
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	600
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	600

61	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
62	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
65	G (42) -- Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
68	Guarda chuva	unidades	300
69	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20
70	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000

75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20
82	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unidade	650
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10
FARDAMENTO ESCOLAR			
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200



91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6,8 e 10 anos)	Unidade	4300
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	1200
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	1200
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200

Coelho Neto - MA, 07 de dezembro de 2022

Gabriela Silva Seles

Gabriela Silva Seles

Portaria 022/2022

Chefe do departamento de Compras

Gabriela Silva Seles

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO SEMAPG				T DO REGO LIMA EIRELI ME		SAIGA		D A COSTA		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL. MÉDIO
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	1100	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00	R\$ 37,80	R\$ 41.580,00	R\$ 36,00	R\$ 39.600,00	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	1100	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00	R\$ 37,80	R\$ 41.580,00	R\$ 36,00	R\$ 39.600,00	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	600	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00	R\$ 37,80	R\$ 22.680,00	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	1100	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00	R\$ 37,80	R\$ 41.580,00	R\$ 36,00	R\$ 39.600,00	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00

7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	unidades	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,38	R\$ 16.838,33
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,38	R\$ 16.838,33
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,38	R\$ 16.838,33
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,38	R\$ 16.838,33
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00	R\$ 173,25	R\$ 17.325,00	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,38	R\$ 16.838,33
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	990	R\$ 164,90	R\$ 163.251,00	R\$ 170,10	R\$ 168.399,00	R\$ 162,00	R\$ 160.380,00	R\$ 165,67	R\$ 164.010,00
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	1290	R\$ 164,90	R\$ 212.721,00	R\$ 170,10	R\$ 219.429,00	R\$ 162,00	R\$ 208.980,00	R\$ 165,67	R\$ 213.710,00

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	1640	R\$ 164,90	R\$ 270.436,00	R\$ 170,10	R\$ 278.964,00	R\$ 162,00	R\$ 265.680,00	R\$ 165,67	R\$ 271.693,33
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	1440	R\$ 164,90	R\$ 237.456,00	R\$ 170,10	R\$ 244.944,00	R\$ 162,00	R\$ 233.280,00	R\$ 165,67	R\$ 238.560,00
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	1540	R\$ 164,90	R\$ 253.946,00	R\$ 170,10	R\$ 261.954,00	R\$ 162,00	R\$ 249.480,00	R\$ 165,67	R\$ 255.126,67
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidades	1090	R\$ 164,90	R\$ 179.741,00	R\$ 170,10	R\$ 185.409,00	R\$ 162,00	R\$ 176.580,00	R\$ 165,67	R\$ 180.576,67
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300	R\$ 92,90	R\$ 27.870,00	R\$ 94,50	R\$ 28.350,00	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	R\$ 92,47	R\$ 27.740,00
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00	R\$ 94,50	R\$ 37.800,00	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00	R\$ 92,47	R\$ 36.986,67
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00	R\$ 94,50	R\$ 37.800,00	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00	R\$ 92,47	R\$ 36.986,67
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00	R\$ 94,50	R\$ 37.800,00	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00	R\$ 92,47	R\$ 36.986,67
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200	R\$ 92,90	R\$ 18.580,00	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 92,47	R\$ 18.493,33
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100	R\$ 92,90	R\$ 9.290,00	R\$ 94,50	R\$ 9.450,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 92,47	R\$ 9.246,67
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920	R\$ 51,90	R\$ 99.648,00	R\$ 51,45	R\$ 98.784,00	R\$ 49,00	R\$ 94.080,00	R\$ 50,78	R\$ 97.504,00
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	3480	R\$ 51,90	R\$ 180.612,00	R\$ 51,45	R\$ 179.046,00	R\$ 49,00	R\$ 170.520,00	R\$ 50,78	R\$ 176.726,00

29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	1940	R\$ 51,90	R\$ 100.686,00	R\$ 51,45	R\$ 99.813,00	R\$ 49,00	R\$ 95.060,00	R\$ 50,78	R\$ 98.519,67
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	3480	R\$ 51,90	R\$ 180.612,00	R\$ 51,45	R\$ 179.046,00	R\$ 49,00	R\$ 170.520,00	R\$ 50,78	R\$ 176.726,00
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	3480	R\$ 54,90	R\$ 191.052,00	R\$ 54,60	R\$ 190.008,00	R\$ 52,00	R\$ 180.960,00	R\$ 53,83	R\$ 187.340,00
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920	R\$ 54,90	R\$ 105.408,00	R\$ 54,60	R\$ 104.832,00	R\$ 52,00	R\$ 99.840,00	R\$ 53,83	R\$ 103.360,00
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	1940	R\$ 54,90	R\$ 106.506,00	R\$ 54,60	R\$ 105.924,00	R\$ 52,00	R\$ 100.880,00	R\$ 53,83	R\$ 104.436,67
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	3480	R\$ 54,90	R\$ 191.052,00	R\$ 54,60	R\$ 190.008,00	R\$ 52,00	R\$ 180.960,00	R\$ 53,83	R\$ 187.340,00
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00	R\$ 133,47	R\$ 106.773,33
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00	R\$ 133,47	R\$ 106.773,33
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00	R\$ 133,47	R\$ 106.773,33
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00	R\$ 133,47	R\$ 106.773,33

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00	R\$ 73,50	R\$ 44.100,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	R\$ 72,80	R\$ 43.680,00
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00	R\$ 73,50	R\$ 44.100,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	R\$ 72,80	R\$ 43.680,00
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	600	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00	R\$ 73,50	R\$ 44.100,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	R\$ 72,80	R\$ 43.680,00
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00	R\$ 73,50	R\$ 44.100,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	R\$ 72,80	R\$ 43.680,00
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	unidades	3020	R\$ 75,90	R\$ 229.218,00	R\$ 75,60	R\$ 228.312,00	R\$ 72,00	R\$ 217.440,00	R\$ 74,50	R\$ 224.990,00
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	unidades	2780	R\$ 75,90	R\$ 211.002,00	R\$ 75,60	R\$ 210.168,00	R\$ 72,00	R\$ 200.160,00	R\$ 74,50	R\$ 207.110,00
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	unidades	3680	R\$ 75,90	R\$ 279.312,00	R\$ 75,60	R\$ 278.208,00	R\$ 72,00	R\$ 264.960,00	R\$ 74,50	R\$ 274.160,00
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidades	2140	R\$ 75,90	R\$ 162.426,00	R\$ 75,60	R\$ 161.784,00	R\$ 72,00	R\$ 154.080,00	R\$ 74,50	R\$ 159.430,00
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	2680	R\$ 92,90	R\$ 248.972,00	R\$ 93,45	R\$ 250.446,00	R\$ 89,00	R\$ 238.520,00	R\$ 91,78	R\$ 245.979,33
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	1120	R\$ 92,90	R\$ 104.048,00	R\$ 93,45	R\$ 104.664,00	R\$ 89,00	R\$ 99.680,00	R\$ 91,78	R\$ 102.797,33

49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	1140	R\$ 92,90	R\$ 105.906,00	R\$ 93,45	R\$ 106.533,00	R\$ 89,00	R\$ 101.460,00	R\$ 91,78	R\$ 104.633,00
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	2680	R\$ 92,90	R\$ 248.972,00	R\$ 93,45	R\$ 250.446,00	R\$ 89,00	R\$ 238.520,00	R\$ 91,78	R\$ 245.979,33
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200	R\$ 109,90	R\$ 21.980,00	R\$ 110,25	R\$ 22.050,00	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	R\$ 108,38	R\$ 21.676,67
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500	R\$ 109,90	R\$ 54.950,00	R\$ 110,25	R\$ 55.125,00	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00	R\$ 108,38	R\$ 54.191,67
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00	R\$ 110,25	R\$ 33.075,00	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00	R\$ 108,38	R\$ 32.515,00
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150	R\$ 199,90	R\$ 29.985,00	R\$ 204,75	R\$ 30.712,50	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00	R\$ 199,88	R\$ 29.982,50
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300	R\$ 199,90	R\$ 59.970,00	R\$ 204,75	R\$ 61.425,00	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00	R\$ 199,88	R\$ 59.965,00
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00	R\$ 204,75	R\$ 40.950,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	R\$ 199,88	R\$ 39.976,67
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00	R\$ 133,80	R\$ 80.280,00
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidades	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00	R\$ 133,80	R\$ 80.280,00

59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00	R\$ 133,80	R\$ 80.280,00
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00	R\$ 133,80	R\$ 80.280,00
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50	R\$ 198,90	R\$ 29.835,00	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00	R\$ 198,25	R\$ 29.737,50
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50	R\$ 198,90	R\$ 29.835,00	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00	R\$ 198,25	R\$ 29.737,50

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50	R\$ 198,90	R\$ 29.835,00	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00	R\$ 198,25	R\$ 29.737,50
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	R\$ 597,80	R\$ 5.978,00
65	G (42) -- Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	R\$ 597,80	R\$ 5.978,00
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	R\$ 597,80	R\$ 5.978,00
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	R\$ 597,80	R\$ 5.978,00
68	Guarda chuva	unidades	300	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00	R\$ 122,40	R\$ 36.720,00	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20	R\$ 545,90	R\$ 10.918,00	R\$ 540,60	R\$ 10.812,00	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00	R\$ 538,83	R\$ 10.776,67
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30	R\$ 545,90	R\$ 16.377,00	R\$ 540,60	R\$ 16.218,00	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00	R\$ 538,83	R\$ 16.165,00

71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30	R\$ 545,90	R\$ 16.377,00	R\$ 540,60	R\$ 16.218,00	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00	R\$ 538,83	R\$ 16.165,00
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000	R\$ 131,84	R\$ 131.840,00	R\$ 130,56	R\$ 130.560,00	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00	R\$ 130,13	R\$ 130.133,33
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000	R\$ 118,45	R\$ 118.450,00	R\$ 117,30	R\$ 117.300,00	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00	R\$ 116,92	R\$ 116.916,67
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000	R\$ 200,85	R\$ 401.700,00	R\$ 198,90	R\$ 397.800,00	R\$ 195,00	R\$ 390.000,00	R\$ 198,25	R\$ 396.500,00
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000	R\$ 169,95	R\$ 339.900,00	R\$ 168,30	R\$ 336.600,00	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00	R\$ 167,75	R\$ 335.500,00
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20	R\$ 599,76	R\$ 17.992,80	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00	R\$ 597,80	R\$ 17.934,00
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20	R\$ 599,76	R\$ 17.992,80	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00	R\$ 597,80	R\$ 17.934,00
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20	R\$ 599,76	R\$ 17.992,80	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00	R\$ 597,80	R\$ 17.934,00
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20	R\$ 605,64	R\$ 12.112,80	R\$ 599,76	R\$ 11.995,20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00	R\$ 597,80	R\$ 11.956,00
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20	R\$ 605,64	R\$ 12.112,80	R\$ 599,76	R\$ 11.995,20	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00	R\$ 597,80	R\$ 11.956,00

81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20	R\$ 5.613,50	R\$ 112.270,00	R\$ 5.559,00	R\$ 111.180,00	R\$ 5.450,00	R\$ 109.000,00	R\$ 5.540,83	R\$ 110.816,67
82	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250	R\$ 100,94	R\$ 25.235,00	R\$ 99,96	R\$ 24.990,00	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00	R\$ 99,63	R\$ 24.908,33
83	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unidade	650	R\$ 46,35	R\$ 30.127,50	R\$ 45,90	R\$ 29.835,00	R\$ 45,00	R\$ 29.250,00	R\$ 45,75	R\$ 29.737,50
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10	R\$ 5.613,50	R\$ 56.135,00	R\$ 5.559,00	R\$ 55.590,00	R\$ 5.450,00	R\$ 54.500,00	R\$ 5.540,83	R\$ 55.408,33
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10	R\$ 5.613,50	R\$ 56.135,00	R\$ 5.559,00	R\$ 55.590,00	R\$ 5.450,00	R\$ 54.500,00	R\$ 5.540,83	R\$ 55.408,33
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10	R\$ 2.420,50	R\$ 24.205,00	R\$ 2.397,00	R\$ 23.970,00	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00	R\$ 2.389,17	R\$ 23.891,67
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200	R\$ 36,05	R\$ 43.260,00	R\$ 35,70	R\$ 42.840,00	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00	R\$ 35,58	R\$ 42.700,00
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600	R\$ 36,05	R\$ 57.680,00	R\$ 35,70	R\$ 57.120,00	R\$ 35,00	R\$ 56.000,00	R\$ 35,58	R\$ 56.933,33
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300	R\$ 36,05	R\$ 155.015,00	R\$ 35,70	R\$ 153.510,00	R\$ 35,00	R\$ 150.500,00	R\$ 35,58	R\$ 153.008,33
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	R\$ 38,63	R\$ 46.360,00
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600	R\$ 39,14	R\$ 62.624,00	R\$ 38,76	R\$ 62.016,00	R\$ 38,00	R\$ 60.800,00	R\$ 38,63	R\$ 61.813,33
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300	R\$ 39,14	R\$ 168.302,00	R\$ 38,76	R\$ 166.668,00	R\$ 38,00	R\$ 163.400,00	R\$ 38,63	R\$ 166.123,33
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	R\$ 38,63	R\$ 46.360,00
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	R\$ 38,63	R\$ 46.360,00
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	R\$ 38,63	R\$ 46.360,00

96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00	R\$ 38,76	R\$ 46.512,00	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	R\$ 38,63	R\$ 46.360,00
					R\$ 8.003.709,80		R\$ 8.041.589,70		R\$ 7.722.230,00		R\$ 7.922.509,83



ORÇAMENTO

À MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

A empresa vem através deste, por intermédio de seu representante legal, apresentar proposta de preços para atender as necessidades da MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA, para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNIDADE	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	1100	UNIDADES	R\$ 36,00	trinta e seis reais	39.600,00	trinta e nove mil, seiscentos reais
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	1100	UNIDADES	R\$ 36,00	trinta e seis reais	39.600,00	trinta e nove mil, seiscentos reais
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	600	UNIDADES	R\$ 36,00	trinta e seis reais	21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais



4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	1100	UNIDADES	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 39.600,00	trinta e nove mil, seiscentos reais
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil, quinhentos reais
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil, quinhentos reais
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil, quinhentos reais
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil, quinhentos reais
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil, quinhentos reais
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil e quinhentos reais
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil e quinhentos reais
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesesse is mil e quinhentos reais



13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	100	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	990	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 160.380,00	cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	1290	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 208.980,00	duzentos e oito mil, novecentos e oitenta reais
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	1640	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 265.680,00	duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	1440	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 233.280,00	duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais



19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	1540	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 249.480,00	duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	1090	UNIDADES	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 176.580,00	cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	300	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	400	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	400	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	400	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	200	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	100	UNIDADES	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	1920	UNIDADES	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 94.080,00	noventa e quatro mil e oitenta reais
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	3480	UNIDADES	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 170.520,00	cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais



29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	1940	UNIDADES	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 95.060,00	noventa e cinco mil e sessenta reais
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	3480	UNIDADES	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 170.520,00	cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	3480	UNIDADES	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 180.960,00	cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	1920	UNIDADES	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 99.840,00	noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	1940	UNIDADES	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 100.880,00	cem mil, oitocentos e oitenta reais
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	3480	UNIDADES	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 180.960,00	cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	800	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	800	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais



37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	800	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	800	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	600	UNIDADES	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	600	UNIDADES	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	600	UNIDADES	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	600	UNIDADES	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	3020	UNIDADES	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 217.440,00	duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	2780	UNIDADES	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 200.160,00	duzentos mil, cento e sessenta reais
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	3680	UNIDADES	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 264.960,00	duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais



46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	2140	UNIDADES	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 154.080,00	cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	2680	UNIDADES	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 238.520,00	duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	1120	UNIDADES	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 99.680,00	noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	1140	UNIDADES	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 101.460,00	cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	2680	UNIDADES	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 238.520,00	duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	200	UNIDADES	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	500	UNIDADES	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 52.500,00	cinquenta e dois mil, quinhentos reais
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	300	UNIDADES	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil, quinhentos reais



54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	150	UNIDADES	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	300	UNIDADES	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 58.500,00	cinquenta e oito mil, quinhentos reais
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	200	UNIDADES	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	600	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	600	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	600	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	600	UNIDADES	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais



61	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	150	CONJUNTO	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
----	---	-----	----------	------------	-------------------------------	---------------	--



62	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	150	CONJUNTO	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
----	--	-----	----------	------------	-------------------------------	---------------	--



63	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadaço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	150	CONJUNTO	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
64	<p>G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	10	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais



65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
68	Guarda chuva	300	UNIDADES	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	20	UNIDADES	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais	R\$ 10.600,00	dez mil e seissentos reais
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UNIDADES	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais	R\$ 15.900,00	quinze mil, novecentos reais
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UNIDADES	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais	R\$ 15.900,00	quinze mil, novecentos reais
72	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	1000	UNIDADES	R\$ 128,00	cento e vinte e oito reais	R\$ 128.000,00	cento e vinte e oito mil reais
73	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	1000	UNIDADES	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 115.000,00	cento e quinze mil reais



74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UNIDADES	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 390.000,00	trezentos e noventa mil reais
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UNIDADES	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 330.000,00	trezentos e trinta mil reais
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 17.640,00	dezessete mil, seiscentos e quarenta reais
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 17.640,00	dezessete mil, seiscentos e quarenta reais
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 17.640,00	dezessete mil, seiscentos e quarenta reais



79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	20	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	20	UNIDADES	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	20	UNIDADES	R\$ 5.450,00	cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 109.000,00	cento e nove mil reais
82	Redinha para balança de tecido brim	250	UNIDADES	R\$ 98,00	noventa e oito reais	R\$ 24.500,00	vinte e quatro mil, quinhentos reais
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	650	UNIDADES	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 29.250,00	vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	10	UNIDADES	R\$ 5.450,00	cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 54.500,00	cinquenta e quatro mil, quinhentos reais
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	10	UNIDADES	R\$ 5.450,00	cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 54.500,00	cinquenta e quatro mil, quinhentos reais
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	10	VISCOSE	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 23.500,00	vinte e três mil, quinhentos reais
87	Calção de malha tipo helanca (2 e 3 anos)	1200	UNIDADES	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
88	Calção de malha tipo helanca (4 e 5 anos)	1600	UNIDADES	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais



89	Calção de malha tipo helanca (6, 8 e 10 anos)	4300	UNIDADES	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 150.500,00	cento e cinquenta mil, quinhentos reais
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	1200	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil, seiscentos reais
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	1600	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 60.800,00	sessenta mil, oitocentos reais
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	4300	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 163.400,00	cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	1200	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil, seiscentos reais
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	1200	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil, seiscentos reais
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	1200	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil, seiscentos reais
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	1200	UNIDADES	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 45.600,00	quarenta e cinco mil, seiscentos reais
VALOR TOTAL						R\$ 7.722.230,00	sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais



valor total da proposta: R\$ 7.722.230,00 (sete milhões, setecentos e vinte e doismil, duzentos e trinta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

TODOS OS VALORES ESTÃO COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS.

TERESINA- PI, 12 de DEZEMBRO de 2022

D A COSTA SERVICOS
E
COMERCIO:43972816
000190

Assinado de forma digital por
D A COSTA SERVICOS E
COMERCIO:43972816000190
Dados: 2022.12.12 18:31:33
-03'00'

DIEGO ALMEIDA COSTA
RG: 2.296.953
CPF:016.051.613-73

AV. JUIZ JOÃO ALMEIDA ,Nº 2180, SALA B, BAIRRO: ININGA
CEP: 64049-650 TERESINA-PI
CNPJ: 43.972.816/0001-90



SAIGA
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

FARDAMENTO

n.º	Descrição dos produtos	Quant.	Unid.	Valor unitário		Valor total	
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	1100	UND	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 41.580,00	quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	1100	UND	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 41.580,00	quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	600	UND	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	1100	UND	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 41.580,00	quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	100	UND	R\$ 173,25	cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	990	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 168.399,00	cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	1290	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 219.429,00	duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	1640	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 278.964,00	duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	1440	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 244.944,00	duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais



SAIGA

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	1540	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 261.954,00	duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	1090	UND	R\$ 170,10	cento e setenta reais e dez centavos	R\$ 185.409,00	cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais
21	Calças para fardamento oxford linha (36)	300	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 28.350,00	vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais
22	Calças para fardamento oxford linha (38)	400	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
23	Calças para fardamento oxford linha (40)	400	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
24	Calças para fardamento oxford linha (42)	400	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
25	Calças para fardamento oxford linha (44)	200	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
26	Calças para fardamento oxford linha (46)	100	UND	R\$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	1920	UND	R\$ 51,45	cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 98.784,00	noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	3480	UND	R\$ 51,45	cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 179.046,00	cento e setenta e nove mil e quarenta e seis reais
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	1940	UND	R\$ 51,45	cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 99.813,00	noventa e nove mil, oitocentos e treze reais
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	3480	UND	R\$ 51,45	cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 179.046,00	cento e setenta e nove mil e quarenta e seis reais
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (G)	3480	UND	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 190.008,00	cento e noventa mil e oito reais
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (GG)	1920	UND	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 104.832,00	cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (P)	1940	UND	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 105.924,00	cento e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município. Tam. (M)	3480	UND	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 190.008,00	cento e noventa mil e oito reais
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	800	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 109.200,00	cento e nove mil e duzentos reais
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	800	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 109.200,00	cento e nove mil e duzentos reais
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	800	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 109.200,00	cento e nove mil e duzentos reais
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	800	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 109.200,00	cento e nove mil e duzentos reais



SAIGA

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	600	UND	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	600	UND	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	600	UND	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	600	UND	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	3020	UND	R\$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 228.312,00	duzentos e vinte e oito mil, trezentos e doze reais
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	2780	UND	R\$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 210.168,00	duzentos e dez mil, cento e sessenta e oito reais
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	3680	UND	R\$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 278.208,00	duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oito reais
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	2140	UND	R\$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 161.784,00	cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	2680	UND	R\$ 93,45	noventa e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 250.446,00	duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	1120	UND	R\$ 93,45	noventa e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 104.664,00	cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	1140	UND	R\$ 93,45	noventa e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 106.533,00	cento e seis mil, quinhentos e trinta e três reais
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	2680	UND	R\$ 93,45	noventa e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 250.446,00	duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	200	UND	R\$ 110,25	cento e dez reais e vinte e cinco centavos	R\$ 22.050,00	vinte e dois mil e cinquenta reais
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	500	UND	R\$ 110,25	cento e dez reais e vinte e cinco centavos	R\$ 55.125,00	cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	300	UND	R\$ 110,25	cento e dez reais e vinte e cinco centavos	R\$ 33.075,00	trinta e três mil e setenta e cinco reais
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	150	UND	R\$ 204,75	duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 30.712,50	trinta mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	300	UND	R\$ 204,75	duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 61.425,00	sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	200	UND	R\$ 204,75	duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 40.950,00	quarenta mil, novecentos e cinquenta reais
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo único (G)	600	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 81.900,00	oitenta e um mil e novecentos reais



SAIGA

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	600	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 81.900,00	oitenta e um mil e novecentos reais
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	600	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 81.900,00	oitenta e um mil e novecentos reais
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	600	UND	R\$ 136,50	cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 81.900,00	oitenta e um mil e novecentos reais
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	150	UND	R\$ 198,90	cento e noventa e oito reais e noventa centavos	R\$ 29.835,00	vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	150	UND	R\$ 198,90	cento e noventa e oito reais e noventa centavos	R\$ 29.835,00	vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	150	UND	R\$ 198,90	cento e noventa e oito reais e noventa centavos	R\$ 29.835,00	vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.997,60	cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.997,60	cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.997,60	cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e	R\$ 5.997,60	cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta



SAIGA

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

68	Guarda chuva	300	UND	R\$ 122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 36.720,00	trinta e seis mil, setecentos e vinte reais
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	20	UND	R\$ 540,60	quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos	R\$ 10.812,00	dez mil, oitocentos e doze reais
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UND	R\$ 540,60	quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos	R\$ 16.218,00	dezesseis mil, duzentos e dezoito reais
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UND	R\$ 540,60	quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos	R\$ 16.218,00	dezesseis mil, duzentos e dezoito reais
72	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	1000	UND	R\$ 130,56	cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 130.560,00	cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais
73	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	1000	UND	R\$ 117,30	cento e dezessete reais e trinta centavos	R\$ 117.300,00	cento e dezessete mil e trezentos reais
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UND	R\$ 198,90	cento e noventa e oito reais e noventa centavos	R\$ 397.800,00	trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UND	R\$ 168,30	cento e sessenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 336.600,00	trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 17.992,80	dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 17.992,80	dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 17.992,80	dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	20	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 11.995,20	onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	20	UND	R\$ 599,76	quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 11.995,20	onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	20	ROLO	R\$ 5.559,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais	R\$ 111.180,00	cento e onze mil, cento e oitenta reais
82	Redinha para balança de tecido brim	250	UND	R\$ 99,96	noventa e nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 24.990,00	vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	650	UND	R\$ 45,90	quarenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 29.835,00	vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	10	ROLO	R\$ 5.559,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais	R\$ 55.590,00	cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	10	ROLO	R\$ 5.559,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais	R\$ 55.590,00	cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais



SAIGA

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	10	ROLO	R\$ 2.397,00	dois mil, trezentos e noventa e sete reais	R\$ 23.970,00	vinte e três mil, novecentos e setenta reais
87	Calção de malha tipo helanca (2 e 3 anos)	1200	UND	R\$ 35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 42.840,00	quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais
88	Calção de malha tipo helanca (4 e 5 anos)	1600	UND	R\$ 35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 57.120,00	cinquenta e sete mil, cento e vinte reais
89	Calção de malha tipo helanca (6, 8 e 10 anos)	4300	UND	R\$ 35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 153.510,00	cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	1200	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 46.512,00	quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	1600	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 62.016,00	sessenta e dois mil e dezesseis reais
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	4300	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 166.668,00	cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	1200	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 46.512,00	quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	1200	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 46.512,00	quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	1200	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 46.512,00	quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	1200	UND	R\$ 38,76	trinta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 46.512,00	quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais
Valor total do lote						R\$ 8.041.589,70	
oito milhões e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos							

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Agência 3178 - X Conta 66698 - X Banco do Brasil

Os valores ofertados estão de acordo com as especificações fornecidas pelo o solicitante e os mesmo estão com seus serviços, custos, impostos, seguros fretes, bem como quaisquer outras

TERESINA – PI, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO (SAIGA COMERCIO)
CNPJ: 45.995.039/0001-24 • INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197137270



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	1100	UND	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	1100	UND	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	600	UND	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	1100	UND	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	100	UND	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	100	UND	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	100	UND	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	100	UND	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	100	UND	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	100	UND	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00



11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	100	UND	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	100	UND	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	100	UND	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	100	UND	R\$ 166,90	R\$ 16.690,00
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	990	UND	R\$ 164,90	R\$ 163.251,00
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	1290	UND	R\$ 164,90	R\$ 212.721,00
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	1640	UND	R\$ 164,90	R\$ 270.436,00
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	1440	UND	R\$ 164,90	R\$ 237.456,00
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	1540	UND	R\$ 164,90	R\$ 253.946,00
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	1090	UND	R\$ 164,90	R\$ 179.741,00
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	300	UND	R\$ 92,90	R\$ 27.870,00
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	400	UND	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00



23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	400	UND	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	400	UND	R\$ 92,90	R\$ 37.160,00
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	200	UND	R\$ 92,90	R\$ 18.580,00
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	100	UND	R\$ 92,90	R\$ 9.290,00
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	1920	UND	R\$ 51,90	R\$ 99.648,00
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	3480	UND	R\$ 51,90	R\$ 180.612,00
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	1940	UND	R\$ 51,90	R\$ 100.686,00
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	3480	UND	R\$ 51,90	R\$ 180.612,00
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	3480	UND	R\$ 54,90	R\$ 191.052,00
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	1920	UND	R\$ 54,90	R\$ 105.408,00
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	1940	UND	R\$ 54,90	R\$ 106.506,00
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	3480	UND	R\$ 54,90	R\$ 191.052,00
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	800	UND	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	800	UND	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	800	UND	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	800	UND	R\$ 133,90	R\$ 107.120,00



39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	600	UND	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	600	UND	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	600	UND	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	600	UND	R\$ 74,90	R\$ 44.940,00
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	3020	UND	R\$ 75,90	R\$ 229.218,00
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	2780	UND	R\$ 75,90	R\$ 211.002,00
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	3680	UND	R\$ 75,90	R\$ 279.312,00
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	2140	UND	R\$ 75,90	R\$ 162.426,00
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	2680	UND	R\$ 92,90	R\$ 248.972,00
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	1120	UND	R\$ 92,90	R\$ 104.048,00
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	1140	UND	R\$ 92,90	R\$ 105.906,00
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	2680	UND	R\$ 92,90	R\$ 248.972,00
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	200	UND	R\$ 109,90	R\$ 21.980,00
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	500	UND	R\$ 109,90	R\$ 54.950,00
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100%	300	UND	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00



	algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.				
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	150	UND	R\$ 199,90	R\$ 29.985,00
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	300	UND	R\$ 199,90	R\$ 59.970,00
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	200	UND	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	600	UND	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	600	UND	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	600	UND	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	600	UND	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho	150	CONJ	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50



	por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).					
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	150	CONJ	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50	
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será	150	CONJ	R\$ 200,85	R\$ 30.127,50	



	admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).				
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	10	UND	R\$ 605,64	R\$ 6.056,40
68	Guarda chuva	300	UND	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00
69	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	20	UND	R\$ 545,90	R\$ 10.918,00
70	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UND	R\$ 545,90	R\$ 16.377,00
71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	30	UND	R\$ 545,90	R\$ 16.377,00
72	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	1000	UND	R\$ 131,84	R\$ 131.840,00
73	Lençóis para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	1000	UND	R\$ 118,45	R\$ 118.450,00
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UND	R\$ 200,85	R\$ 401.700,00
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	2000	UND	R\$ 169,95	R\$ 339.900,00
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20



77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	30	UND	R\$ 605,64	R\$ 18.169,20
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	20	UND	R\$ 605,64	R\$ 12.112,80
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	20	UND	R\$ 605,64	R\$ 12.112,80
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	20	UND	R\$ 5.613,50	R\$ 112.270,00
82	Redinha para balança de tecido brim	250	UND	R\$ 100,94	R\$ 25.235,00
83	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	650	UND	R\$ 46,35	R\$ 30.127,50
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	10	UND	R\$ 5.613,50	R\$ 56.135,00
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	10	UND	R\$ 5.613,50	R\$ 56.135,00
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	10	VISC	R\$ 2.420,50	R\$ 24.205,00
87	Calção de malha tipo helanca (2 e 3 anos)	1200	UND	R\$ 36,05	R\$ 43.260,00
88	Calção de malha tipo helanca (4 e 5 anos)	1600	UND	R\$ 36,05	R\$ 57.680,00
89	Calção de malha tipo helanca (6, 8 e 10 anos)	4300	UND	R\$ 36,05	R\$ 155.015,00



90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	1200	UND	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	1600	UND	R\$ 39,14	R\$ 62.624,00
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	4300	UND	R\$ 39,14	R\$ 168.302,00
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	1200	UND	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	1200	UND	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	1200	UND	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	1200	UND	R\$ 39,14	R\$ 46.968,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.003.709,80

1. VALOR DO ORÇAMENTO R\$ 8.003.709,80 (OITO MILHÕES, E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS, E OITENTA CENTAVOS).
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

TERESINA - PI, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

T DO REGO LIMA Assinado de forma digital por
EIRELI:273574620 T DO REGO LIMA
00117 EIRELI:27357462000117
 Dados: 2022.12.27 10:28:06
 -03'00'

THIAGO DO REGO LIMA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF 018.225.723-12
 RG 2.436.880 SSP-PI



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-22673	Data de abertura: 27/12/2022 14:50:39	Data de transação: 27/12/2022 14:50:39	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 3 Dias (Corridos)	Prazo final: 30/12/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 28/12/2022 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e infr. Semobi
 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
 Infraestrutura e Urbanismo
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1750000000 CIDE

1001 Sec. Mun. de Indust. Comerc. e Turismo
 04 122 0336 2.136 Manut. E Func. da Secretaria Municipal
 Ind. Comerc. e Turismo.
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped
 20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
 Agricultura e Pesca
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1708000000 Trans da União de Recursos Mnerais

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEVEL

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2101 Secretaria Municipal de Comunicação

04 131 0048 2.122 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2701 secretaria de mun.de cultura – semuc

04 122 0046 2.372 manutenção da secretária de cultura

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.

Fundamental- FUNDEB-30%



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde

UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial
de Média Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de
Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vin
culos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a

72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 27/12/2022 às 14:50
Código de validação: ce873898-db8b-4820-bffa-c086bb9f15de
Token: JHTOLLULI

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1750000000 CIDE

1001 Sec. Mun. de Indust. Comerc. e Turismo
04 122 0336 2.136 Manut. E Func. da Secretaria Municipal
Ind. Comer. e Turismo.
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped
20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
Agricultura e Pesca
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic
de Meio Ambiente –SEMMA
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1708000000 Trans da União de Recursos Minerais

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. de Espor
te e Lazer – SEMEL
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



SETOR DE CONTABILIDADE

2101 Secretaria Municipal de Comunicação
 04 131 0048 2.122 Manutenção das Atividades da Assessoria
 de Comunicação
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2701 secretaria de mun.de cultura – semuc
 04 122 0046 2.372 manutenção da secretária de cultura
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0801 Sec. Municipal de Educação semed
 12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
 1569000000 Outras Transferências do FNDE
 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
 12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB
 12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.
 Fundamental- FUNDEB-30%
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%
 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

0901 FUNDEB
 365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1540000000 Transferências do FUNDEB-impuestos 30%
 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT



SETOR DE CONTABILIDADE

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde
 UPA'S
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
 08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria
 Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial
 de Média Complexidade
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS



SETOR DE CONTABILIDADE

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de
Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família
- Índice de Gestão do Bolsa Família.
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vin
culos para Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a
72 meses - Prog. Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

Encaminhe os autos das Secretarias demandantes para realização dos atos necessários para a contratação

Coelho Neto-MA, 27 de dezembro de 2022.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-22701	Data de abertura: 28/12/2022 12:05:50	Data de transação: 28/12/2022 12:05:50	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 04/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e promova despacho com os encaminhamentos necessários ao adequado andamento processual.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 28/12/2022 às 12:05
Código de validação: 2ea3263b-df85-40dc-bcb7-016c59c99b17
Token: SMVE8C2N



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-22675	Data de abertura: 04/01/2023 11:09:51	Data de transação: 04/01/2023 11:09:51	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Gabriela Silva Seles	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 3 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 09/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Em análise aos autos, foi verificado na planilha de **unificação da demanda pelo setor de compras;**

- itens 43 e 44, os quantitativos não conferem com o que foi solicitado pela Secretaria de Saúde.

Assim, devolvo os autos para as retificações e providências que se fizerem necessárias.

Após, retorne-se os autos para nova análise.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 04/01/2023 às 11:09
Código de validação: 2c32f187-2ac1-46b8-b742-141244d31f6e
Token: ZFR063QE



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-22729	Data de abertura: 06/01/2023 11:53:34	Data de transação: 06/01/2023 11:53:34	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Gabriela Silva Seles	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/02/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 15/02/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Devolvido com resoluções de pendências

Gabriela Silva Seles
Chefe do Departamento de Compras
Prt. 22/2022

Assinado eletronicamente por
Gabriela Silva Seles
Em 06/01/2023 às 11:53
Código de validação: b12923e3-04ff-4aac-9c40-65654487ce60
Token: N6R0ASFI



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2023/SEMPG

Coelho Neto - MA, 06 de janeiro de 2023.

A Ilma. Sra.
GABRIELA SILVA SELES
SETOR DE COMPRAS

Considerando a unificação do processo de **Contratação de empresa para confecção de uniformes, camisas e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA no exercício de 2023**, venho por meio deste manifestar concordância e ratificar os itens, as especificações e as quantidades detalhadas na planilha de unificação realizada pelo Setor de Compras do supracitado processo.

Atenciosamente,

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-22770	Data de abertura: 09/01/2023 11:18:08	Data de transação: 09/01/2023 11:18:08	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 16/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 16/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 09/01/2023 às 11:18
Código de validação: 0568e862-e623-4ed1-93ed-8115ff377e9e
Token: Vx6Y2G2X



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-22741	Data de abertura: 11/01/2023 16:44:04	Data de transação: 11/01/2023 16:44:04	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 23/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 11/01/2023 às 16:44
Código de validação: b7e9e11d-a6d1-4163-aaa5-45aa3e9e4123
Token: NM633XF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	600	36,90	22.140,00
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	167,75	16.775,00
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	167,75	16.775,00
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	167,75	16.775,00
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	167,75	16.775,00
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	167,75	16.775,00
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	168,38	16.838,33
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	168,38	16.838,33
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	168,38	16.838,33
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	168,38	16.838,33
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	168,38	16.838,33
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	742	165,67	122.924,67
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	248	165,67	41.086,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	968	165,67	160.365,33
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	322	165,67	53.345,74
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	1.230	165,67	203.770,00
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	410	165,67	67.924,70
21	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	1.080	165,67	178.920,00
22	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	360	165,67	59.641,20
23	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	1.155	165,67	191.345,00
24	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	385	165,67	63.782,95
25	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	818	165,67	135.515,33
26	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	272	165,67	45.062,24
27	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	300	92,47	27.740,00
28	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	400	92,47	36.986,67
29	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	400	92,47	36.986,67
30	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	400	92,47	36.986,67
31	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	200	92,47	18.493,33
32	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	100	92,47	9.246,67
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	50,78	73.128,00
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	50,78	24.374,40
35	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
36	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
37	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	50,78	73.889,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

38	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	50,78	24.628,30
39	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
40	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
41	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
42	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
43	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	53,83	77.520,00
44	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	53,83	25.838,40
45	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	53,83	78.327,50
46	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	53,83	26.107,55
47	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
48	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
49	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	600	133,47	80.080,00
50	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
51	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M)	Unid.	600	133,47	80.080,00
52	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
53	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G)	Unid.	600	133,47	80.080,00
54	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
55	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG)	Unid.	600	133,47	80.080,00
56	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
57	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	600	72,80	43.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	600	72,80	43.680,00
59	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	600	72,80	43.680,00
60	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	600	72,80	43.680,00
61	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	2.265	74,50	168.742,50
62	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	755	74,50	56.247,50
63	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	2.085	74,50	155.332,50
64	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	695	74,50	51.777,50
65	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	2.760	74,50	205.620,00
66	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	920	74,50	68.540,00
67	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	1.605	74,50	119.572,50
68	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	535	74,50	39.857,50
69	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50
70	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
71	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	840	91,78	77.098,00
72	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	280	97,78	27.378,40
73	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	855	91,78	78.474,75
74	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	285	91,78	26.157,30
75	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50
76	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
77	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	108,38	21.676,67
78	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	108,38	54.191,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

79	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	108,38	32.515,00
80	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	199,88	29.982,50
81	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	199,88	59.965,00
82	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	199,88	39.976,67
83	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	450	133,80	60.210,00
84	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
85	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	450	133,80	60.210,00
86	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
87	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	450	133,80	60.210,00
88	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
89	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	450	133,80	60.210,00
90	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
91	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

92	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “GG”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
93	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
94	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
95	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
96	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
97	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
98	Guarda chuva	Unid.	300	122,00	36.600,00
99	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	538,83	10.776,67
100	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00
101	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00
102	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	750	130,13	97.600,00
103	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	130,13	32.532,50
104	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	750	116,92	87.687,50
105	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	116,92	29.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

106	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	198,25	297.375,00
107	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	198,25	99.125,00
108	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	167,75	251.625,00
109	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	167,75	83.875,00
110	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
111	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
112	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
113	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	597,80	11.956,00
114	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	597,80	11.956,00
115	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	15	5.540,83	83.112,50
116	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	5	5.540,83	27.704,15
117	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	99,63	24.908,33
118	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unid.	650	45,75	29.737,50
119	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
120	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
121	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	10	2.389,17	23.891,67
122	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	35,58	42.700,00
123	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	35,58	56.933,33
124	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	3.225	35,58	114.756,25
125	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	35,58	38.248,50
126	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
127	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	38,63	61.813,33
128	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	3.225	38,63	124.592,50
129	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	38,63	41.527,25
130	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
131	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

132	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
133	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
					7.924.167,59

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.2. Dessa forma, torna-se primordial a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, que consiste na aquisição de fardamento para os funcionários, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 12.2.1.** advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.3.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.2.4.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **7.924.167,59** (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

Coelho Neto - MA, 11 de janeiro de 2023

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), COM SEDE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.1.1. **Apenas os itens 15, 17, 19, 21, 23, 25, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 83, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 108, 115, 124 e 128 são de ampla participação.**

4.1.2. Os demais itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída, notas de empenho e contratos firmados com órgãos da Administração Pública.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema, no mínimo com 24 horas de antecedência, data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva de documento de identificação dos administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, sempre com antecedência mínima de 24 horas.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. o prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.4. apresentar documentação falsa;

22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.7. não mantiver a proposta;

22.1.8. cometer fraude fiscal;

22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 22.2.3.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.2.4.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
- 22.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 22.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 22.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

25.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

25.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

25.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.

25.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

25.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

25.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA

25.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

25.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

25.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **<https://site.tce.ma.gov.br/>**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço Avenida Getúlio Vargas – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.24.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

25.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

25.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Coelho Neto - MA, xx de xxx de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	600	36,90	22.140,00
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	167,75	16.775,00
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	167,75	16.775,00
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	167,75	16.775,00
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	167,75	16.775,00
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	167,75	16.775,00
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	168,38	16.838,33
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	168,38	16.838,33
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	168,38	16.838,33
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	168,38	16.838,33
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	168,38	16.838,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	742	165,67	122.924,67
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	248	165,67	41.086,16
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	968	165,67	160.365,33
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	322	165,67	53.345,74
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	1.230	165,67	203.770,00
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	410	165,67	67.924,70
21	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	1.080	165,67	178.920,00
22	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	360	165,67	59.641,20
23	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	1.155	165,67	191.345,00
24	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	385	165,67	63.782,95
25	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	818	165,67	135.515,33
26	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	272	165,67	45.062,24
27	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	300	92,47	27.740,00
28	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	400	92,47	36.986,67
29	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	400	92,47	36.986,67
30	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	400	92,47	36.986,67
31	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	200	92,47	18.493,33
32	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	100	92,47	9.246,67
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	50,78	73.128,00
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	50,78	24.374,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

35	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
36	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
37	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	50,78	73.889,75
38	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	50,78	24.628,30
39	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
40	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
41	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
42	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
43	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	53,83	77.520,00
44	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	53,83	25.838,40
45	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	53,83	78.327,50
46	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	53,83	26.107,55
47	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
48	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
49	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	600	133,47	80.080,00
50	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
51	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M)	Unid.	600	133,47	80.080,00
52	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
53	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G)	Unid.	600	133,47	80.080,00
54	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

55	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG)	Unid.	600	133,47	80.080,00
56	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
57	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	600	72,80	43.680,00
58	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	600	72,80	43.680,00
59	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	600	72,80	43.680,00
60	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	600	72,80	43.680,00
61	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	2.265	74,50	168.742,50
62	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	755	74,50	56.247,50
63	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	2.085	74,50	155.332,50
64	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	695	74,50	51.777,50
65	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	2.760	74,50	205.620,00
66	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	920	74,50	68.540,00
67	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	1.605	74,50	119.572,50
68	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	535	74,50	39.857,50
69	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50
70	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
71	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	840	91,78	77.098,00
72	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	280	97,78	27.378,40
73	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	855	91,78	78.474,75
74	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	285	91,78	26.157,30
75	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

76	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
77	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	108,38	21.676,67
78	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	108,38	54.191,67
79	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	108,38	32.515,00
80	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	199,88	29.982,50
81	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	199,88	59.965,00
82	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	199,88	39.976,67
83	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	450	133,80	60.210,00
84	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
85	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	450	133,80	60.210,00
86	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
87	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	450	133,80	60.210,00
88	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
89	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	450	133,80	60.210,00
90	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00

91	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “G”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
92	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “GG”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
93	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
94	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
95	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
96	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
97	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
98	Guarda chuva	Unid.	300	122,00	36.600,00
99	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	538,83	10.776,67
100	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

101	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00
102	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	750	130,13	97.600,00
103	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	130,13	32.532,50
104	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	750	116,92	87.687,50
105	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	116,92	29.230,00
106	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	198,25	297.375,00
107	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	198,25	99.125,00
108	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	167,75	251.625,00
109	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	167,75	83.875,00
110	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
111	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
112	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
113	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	597,80	11.956,00
114	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	597,80	11.956,00
115	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	15	5.540,83	83.112,50
116	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	5	5.540,83	27.704,15
117	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	99,63	24.908,33
118	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unid.	650	45,75	29.737,50
119	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
120	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
121	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	10	2.389,17	23.891,67
122	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	35,58	42.700,00
123	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	35,58	56.933,33
124	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	3.225	35,58	114.756,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

125	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	35,58	38.248,50
126	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
127	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	38,63	61.813,33
128	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	Unid.	3.225	38,63	124.592,50
129	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	38,63	41.527,25
130	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
131	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
132	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
133	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
					7.924.167,59

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300
58	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm, fio urdume e 147,32 fios/cm, na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, que consiste na aquisição de fardamento para os funcionários, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **7.924.167,59** (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-SRP

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- a) Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- d) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.738/0001-98, com sede na Avenida Getulio Vargas – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0

79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO - MA E A EMPRESA
.....**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, com sede na, na cidade de /Estado, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O fornecimento terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-22773	Data de abertura: 12/01/2023 12:39:58	Data de transação: 12/01/2023 12:39:58	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Claudia Marta Miranda de Castro e Silva	Setor do responsável: Assessoria Jurídica
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 23/02/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 23/02/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 12/01/2023 às 12:39
Código de validação: 5b86d554-ecf9-4450-b067-aa8ea83b0fdd
Token: YBZKOW4S



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.02/CLHO-01163	Data de abertura: 14/02/2023 21:15:47	Data de transação: 14/02/2023 21:15:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Claudia Marta Miranda de Castro e Silva	Setor do emitente: Assessoria Jurídica	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 17/03/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 17/03/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

prezada,

segue os autos do processo licitatorio, com devido parecer juridico.

Claudia Marta Miranda de Castro e Silva
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Claudia Marta Miranda de Castro e Silva
Em 14/02/2023 às 21:15
Código de validação: 469b07b7-1801-4492-944f-5849199df730
Token: OP4KPRI-IE

PARECER JURÍDICO

PROC N° PR2022.12/CLHO-05144

PARECER JURÍDICO N° 0032/2023

SOLICITANTE: SECRETARIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (SEMASC, SEMED, SEMP, SEMUS)

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, TECIDOS E FARDAMENTO ESCOLAR. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXAME PRÉVIO. MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO. LEI N° 10.520/2002 E LEI N° 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação para análise de regularidade de Edital de Pregão Eletrônico - escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Uniformes, Camisas, Camisetas, Tecidos e Fardamento Escolar, destinados a todas as Secretarias do Poder Público Municipal.**

Consta nos autos:

1. Solicitação da licitação pela autoridade competente;
2. Autorizações necessárias das autoridades competentes;
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços realizada pelo setor competente;
5. Minuta do Edital;
6. Minuta da Ata de registro de preços;
7. Minuta do Contrato.

Portanto, o Procedimento licitatório encontra-se devidamente instruído.

Concluído o relatório, passo a análise.

II- DA PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III.

Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido.

(STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente

não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida.

(TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto da licitação em análise é registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Uniformes, Camisas, Camisetas, Tecidos e Fardamento Escolar, destinados a todas as Secretarias do Poder Público Municipal**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*“Art. 37. (...) XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressaltadas as hipóteses previstas nesta Lei.**”*

A obrigação de licitar, impões aspectos importantíssimos em respeito ao princípio da

isonomia, impessoalidade, moralidade, além de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Para realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, se faz necessária observar as determinações do artigo 3º da Lei 10.520/2002, vejamos:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Observando os autos, verifica-se que o processo cumpri com o exigido no artigo



**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

retromencionado.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no preâmbulo do Edital.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da

Lei nº 8.666/93, no que diz respeito a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, devendo ser complementado no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação, devendo ser complementado com o objeto da licitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

IV- DO PARECER:

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Pregão, acostada ao processo, manifestamo-nos, portanto, **PELA POSSIBILIDADE JURIDICA EM TESE**, à legalidade da minuta do edital e seus anexos.

Submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Claudia Marta Miranda de Castro e Silva

Assessora Jurídica - OAB/PI 9531

Portaria nº 117/2022 - SEMPLG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.02/CLHO-01172	Data de abertura: 15/02/2023 09:05:06	Data de transação: 15/02/2023 09:05:06	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/02/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 22/02/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e, em posterior, emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral do Município

Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 15/02/2023 às 09:05
Código de validação: bf456391-ee8f-4e8f-bd31-f641fd387003
Token: EGETUHED



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.02/CLHO-01172	Data de abertura: 15/02/2023 09:05:06	Data de transação: 23/02/2023 08:50:25	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/02/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 22/02/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.02/CLHO-01172	Data de abertura: 23/02/2023 09:32:30	Data de transação: 23/02/2023 09:32:30	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 05/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Danniele Almeida Marques, de perfil Gestor Geral, conforme justificativa abaixo:

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 23/02/2023 às 09:32
Código de validação: b2e4a43e-4d71-49d5-8cd6-7e92d1510e66
Token: N1PW17G2



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.02/CLHO-01172	Data de abertura: 23/02/2023 09:32:30	Data de transação: 23/02/2023 09:32:30	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 05/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e, em posterior, emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral do Município

Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 15/02/2023 às 09:05
Código de validação: bf456391-ee8f-4e8f-bd31-f641fd387003
Token: EGETUHED



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-01565	Data de abertura: 01/03/2023 17:00:15	Data de transação: 01/03/2023 17:00:15	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/03/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 15/03/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144

PARECER Nº 057/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

-
-

EMENTA: PR2022.12/CLHO-05144 – ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, TECIDOS E FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SAÚDE. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2022.12/CLHO-05144**, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Educação, Planejamento e Gestão, Saúde**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da administração direta do município de Coelho Neto/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2022.12/CLHO-05144**;
- Solicitação de despesa pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Educação, Planejamento e Gestão, Saúde, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Cópia de solicitação de pesquisa de mercado;
- Cotação;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município apontando pendências a serem sanadas;
- Devolução de autos com pendências sanadas;
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para abertura de licitação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0032/2023, no qual aprova a minuta do edital e anexos;

II.II – PENDÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Após análise realizada por este Controle Interno, foi identificado a seguinte situação:

- Item 24.4 do edital apresenta prazo extemporâneo ao prazo contido no artigo 12 do Decreto nº 3555/2000.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico nº 0032/2023 da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTADO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico nº 014/2023 da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me pela retificação da pendência apontada na Seção II.II deste parecer, no seguinte sentido:

- Prazo de esclarecimento do edital de 03 (três) dias seja retificado para 02 (dois) dias, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

Após retificação da ressalva, prosseguir com o feito, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 01 de março de 2023.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral

Portaria nº 012/2022-SEMPG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 01/03/2023 às 17:00
Código de validação: 89b1da5d-6164-42ea-a664-3f066441e0ec
Token: ARP0IXOM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144

PARECER Nº 057/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2022.12/CLHO-05144 – ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, TECIDOS E FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SAÚDE. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2022.12/CLHO-05144**, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Educação, Planejamento e Gestão, Saúde**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da administração direta do município de Coelho Neto/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2022.12/CLHO-05144**;
- Solicitação de despesa pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, Educação, Planejamento e Gestão, Saúde, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Cópia de solicitação de pesquisa de mercado;
- Cotação;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município apontando pendências a serem sanadas;
- Devolução de autos com pendências sanadas;
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para abertura de licitação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0032/2023, no qual aprova a minuta do edital e anexos;

II.II – PENDÊNCIAS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após análise realizada por este Controle Interno, foi identificado a seguinte situação:

- Item 24.4 do edital apresenta prazo extemporâneo ao prazo contido no artigo 12 do Decreto nº 3555/2000.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico nº 0032/2023 da Procuradoria Geral do Município sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico nº 014/2023 da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me pela retificação da pendência apontada na Seção II.II deste parecer, no seguinte sentido:

- Prazo de esclarecimento do edital de 03 (três) dias seja retificado para 02 (dois) dias, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.



CONTROLADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO

Após retificação da ressalva, prosseguir com o feito, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 01 de março de 2023.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria nº 012/2022-SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-01565	Data de abertura: 01/03/2023 17:00:15	Data de transação: 16/03/2023 08:07:25	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/03/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 15/03/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-01565	Data de abertura: 21/03/2023 16:21:52	Data de transação: 21/03/2023 16:21:52	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 04/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Maurício Rocha das Chagas, de perfil Gestor Geral, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 21/03/2023 às 16:21
Código de validação: 518141b1-1bb4-4f9c-8388-4eacef3f22f1
Token: F0L8HCAY



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02034	Data de abertura: 21/03/2023 16:30:37	Data de transação: 21/03/2023 16:30:37	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 04/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Edital e avisos de licitação do PE010/2023.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 21/03/2023 às 16:30
Código de validação: 1b1ffb30-0c83-4865-91aa-1758f69ec01b
Token: TX6DNEW6



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), COM SEDE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H 59MIN DO DIA 22/03/2023
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H 59MIN DO DIA 29/03/2023
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H 59MIN DO DIA 03/04/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:	09H 00MIN DO DIA 03/04/2023
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.1.1. **Apenas os itens 15, 17, 19, 21, 23, 25, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 83, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 108, 115, 124 e 128 são de ampla participação.**

4.1.2. Os demais itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2.** Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída, notas de empenho e contratos firmados com órgãos da Administração Pública.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.** Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema, no mínimo com 24 horas de antecedência, data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.** Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva de documento de identificação dos administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, sempre com antecedência mínima de 24 horas.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. o prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços executados na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.4. apresentar documentação falsa;

22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.7. não mantiver a proposta;

22.1.8. cometer fraude fiscal;

22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 22.2.2.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 22.2.3.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.2.4.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
- 22.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

22.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 25.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
- 25.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13.** O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.14.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 25.15.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 25.16.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 25.17.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 25.18.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 25.19.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 25.20.** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA
- 25.21.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 25.22.** CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.23.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro, no endereço Avenida Getúlio Vargas – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.24.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.24.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
 - 25.24.3.** ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.24.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Coelho Neto - MA, 09 de Março de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	600	36,90	22.140,00
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	1.100	36,90	40.590,00
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	167,75	16.775,00
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	167,75	16.775,00
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	167,75	16.775,00
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	167,75	16.775,00
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	167,75	16.775,00
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	168,38	16.838,33
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	168,38	16.838,33
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	168,38	16.838,33
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	168,38	16.838,33
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	168,38	16.838,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	742	165,67	122.924,67
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	248	165,67	41.086,16
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	968	165,67	160.365,33
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	322	165,67	53.345,74
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	1.230	165,67	203.770,00
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	410	165,67	67.924,70
21	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	1.080	165,67	178.920,00
22	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	360	165,67	59.641,20
23	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	1.155	165,67	191.345,00
24	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	385	165,67	63.782,95
25	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	818	165,67	135.515,33
26	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	272	165,67	45.062,24
27	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	300	92,47	27.740,00
28	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	400	92,47	36.986,67
29	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	400	92,47	36.986,67
30	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	400	92,47	36.986,67
31	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	200	92,47	18.493,33
32	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	100	92,47	9.246,67
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	50,78	73.128,00
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	50,78	24.374,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

35	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
36	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
37	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	50,78	73.889,75
38	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	50,78	24.628,30
39	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	50,78	132.544,50
40	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	50,78	44.178,60
41	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
42	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
43	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	1.440	53,83	77.520,00
44	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	480	53,83	25.838,40
45	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	1.455	53,83	78.327,50
46	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	485	53,83	26.107,55
47	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	2.610	53,83	140.505,00
48	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	870	53,83	46.832,10
49	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	600	133,47	80.080,00
50	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
51	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M)	Unid.	600	133,47	80.080,00
52	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
53	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G)	Unid.	600	133,47	80.080,00
54	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

55	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG)	Unid.	600	133,47	80.080,00
56	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	200	133,47	26.694,00
57	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	600	72,80	43.680,00
58	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	600	72,80	43.680,00
59	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	600	72,80	43.680,00
60	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	600	72,80	43.680,00
61	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	2.265	74,50	168.742,50
62	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	755	74,50	56.247,50
63	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	2.085	74,50	155.332,50
64	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	695	74,50	51.777,50
65	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	2.760	74,50	205.620,00
66	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	920	74,50	68.540,00
67	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	1.605	74,50	119.572,50
68	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	535	74,50	39.857,50
69	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50
70	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
71	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	840	91,78	77.098,00
72	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	280	97,78	27.378,40
73	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	855	91,78	78.474,75
74	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	285	91,78	26.157,30
75	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	2.010	91,78	184.484,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

76	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	670	91,78	61.492,60
77	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	108,38	21.676,67
78	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	108,38	54.191,67
79	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	108,38	32.515,00
80	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	199,88	29.982,50
81	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	199,88	59.965,00
82	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	199,88	39.976,67
83	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	450	133,80	60.210,00
84	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
85	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	450	133,80	60.210,00
86	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
87	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	450	133,80	60.210,00
88	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00
89	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	450	133,80	60.210,00
90	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	150	133,80	20.070,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

91	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
92	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
93	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	198,25	29.737,50
94	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
95	G (42) -- Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
96	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
97	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	597,80	5.978,00
98	Guarda chuva	Unid.	300	122,00	36.600,00
99	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	538,83	10.776,67
100	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

101	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	538,83	16.165,00
102	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	750	130,13	97.600,00
103	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	130,13	32.532,50
104	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	750	116,92	87.687,50
105	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	250	116,92	29.230,00
106	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	198,25	297.375,00
107	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	198,25	99.125,00
108	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	167,75	251.625,00
109	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	500	167,75	83.875,00
110	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
111	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
112	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	597,80	17.934,00
113	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	597,80	11.956,00
114	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	597,80	11.956,00
115	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	15	5.540,83	83.112,50
116	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	5	5.540,83	27.704,15
117	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	99,63	24.908,33
118	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	650	45,75	29.737,50
119	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
120	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
121	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	10	2.389,17	23.891,67
122	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	35,58	42.700,00
123	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	35,58	56.933,33
124	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	3.225	35,58	114.756,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

125	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	35,58	38.248,50
126	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
127	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	1.600	38,63	61.813,33
128	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	Unid.	3.225	38,63	124.592,50
129	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos) - COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Unid.	1.075	38,63	41.527,25
130	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
131	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
132	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
133	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
					7.924.167,59

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola Vlogo do	Unid.	1.200	880	600	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	munícipio. Tam. (M)					
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	tecido acabado).					
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, que consiste na aquisição de fardamento para os funcionários, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços terão início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **7.924.167,59** (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- a) Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- d) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.738/0001-98, com sede na Avenida Getulio Vargas – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0

79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da prestação de serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO - MA E A EMPRESA
.....**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Os serviços terão início após a emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal



10:00hs, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com Centro do Guilherme/MA, 09 de março de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Coroaá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para distribuição a pessoas em vulnerabilidade social do município de Coroaá-MA.** A realização do certame está prevista para o dia **27 de março de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroata@hotmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroaá/MA 10/03/2023, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023., do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 03/04/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital no Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelho-neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos apagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Março de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 060309/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404,

centro, Gonçalves Dias – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagongoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 10 de março de 2023. Regilane do Nascimento Nunes Silva– Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 060308/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e recuperação de pontes de madeira no Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8200-9605. Gonçalves Dias (MA), 10 de março de 2023. Regilane do Nascimento Nunes Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 060307/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 31 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 958/2023 Coelho Neto - MA, 15/03/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

2023, às 09h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Contratação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. Valor estimado da licitação: R\$ 474.186,43 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de Março de 2023. Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 010/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto - MA, no dia 03 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, Empreitada Por Preço Unitário, para a Contratação de empresa para prestação serviços de implantação de sistemas de melhorias sanitárias domiciliares no município de Coelho Neto - MA, no dia 04 de Abril de



Compras ou através do e-mail:
cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09
de Março de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretária de Saúde JESUSLENE SOUSA DA LUZ Secretária de Educação MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretário de Obras e Infraestrutura MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretário de Meio Ambiente ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretário de Juventude LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretária de Indústria, Comércio e Turismo LUCAS SOUSA DA SILVA Secretário de Esportes e Lazer FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretária de Cultura SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretário de Comunicação SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretária de Assistência Social e Cidadania FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretário de Agricultura FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretária da Mulher SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretário de Planejamento e Gestão DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretário de Governo MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradora Geral do Município BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidor Geral</p>	<p>HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia das propostas apresentadas, conforme constam nos autos declara vencedora do certame a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 15.796.085/0001-33, cotando um valor global de R\$ 220.079,52 (duzentos e vinte mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 14 de março de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, após análise da documentação de Credenciamento, torna público a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 01/2023, às 08:00 horas do dia 21/03/2023, ocasião em que convoca as empresas interessadas a se fazerem presentes na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Bela Vista do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023.
MARLON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL/PMBV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 42/2022 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2022.020.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52 sediada na Rua Caxias, nº 222, Centro, em Bom Jesus das Selvas/MA, CEP: 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado Wellington Rodrigues da Silva, doravante denominado (a) LOCADOR (A), têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 001.2022.020.2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Vila Chico Mender I, S/N, Zona Rural - Bom Jesus das Selvas/MA CEP. 65.395.000. Funcionamento da Escola Municipal Padre Josino Tavares. O presente termo aditivo entrará em vigor logo após a fim da vigência do instrumento contratual, sendo vigente por 9 meses. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, disputado por item, para conclusão dos serviços de implantação da praça Santo Antônio na zona urbana no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 27 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 14 de março de 2023
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

13º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016, TOMADA DE PREÇOS 005/2016, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO ADITIVADO: conclusão das obras de 02 (quadradas) escolares cobertas nos POVADOS PARATI e SANTANINHA, no município de Cedral-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12/03/2023 a 12/09/2023. ELIEDENE ROSA CUBA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0011/2022, Tomada de Preços 006/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA, e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO ADITIVADO: contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para adequação de vias públicas com passeio acessível no MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, conforme PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 16/06/2023. JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 29 de março de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br.

Cedral - MA, 13 de março de 2023.
TATIENNE DA SILVA COSTA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023., do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 03/04/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital no Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos apagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 9 de Março de 2023.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2023

O Município de Feira Nova do Maranhão, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 001/2023, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, e poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Brasil S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09h00 horas do dia 06/04/2023, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h00 (nove) horas, no endereço acima. Feira Nova do Maranhão, 13 de março de 2023. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, publicado na seção 3, nº 41, página 235, quarta-feira, dia 1 de março de 2023, do Diário Oficial da União, na Publicação Aviso de Adjucação Nº 4/2023. Onde se lê: AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 4/2023 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 SRP - CPL - Leia-se: AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023.

Formosa da Serra Negra-MA, 2 de março de 2023
RICARDO PONTES SALES
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.688.170/0001-76 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reformas de pontes de madeiras no Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.966.477,05 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0023 1032 0000 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Infraestrutura por sua responsável legal o Sr. Silvino Santos Costa CONTRATANTE ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por seu representante leal o Sr. Ueder Santos Ferreira CONTRATADA, 02 de março de 2023. Silvino Santos Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO e a empresa ALEX N XIMENES, CNPJ nº 01.722.638/0001-07 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1031.0000 PAVIM/CONSTR. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS, SARGETA 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura em 02/03/2023 e encerramento em 02/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura por sua responsável legal Sr. Silvino Santos Costa CONTRATANTE e a empresa ALEX N XIMENES por seu representante leal Sr. Alex Nascimento Ximenes CONTRATADA, 02 de março de 2023. Silvino Santos Costa - Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônício Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, no dia 30/03/2023 às 08h00, horário de Brasília, objetivando o "Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de pavimentação urbana do Município de Humberto de Campos - MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 13 de março de 2023
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 081/2023 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.859/2022 - EMSERH

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas médico-hospitalares, externas e quadras com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades da unidade de saúde Casa TEA 12+, administrado pela empresa maranhense de serviços hospitalares - EMSERH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA DA ABERTURA: 05/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF.
Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 10 de março de 2023.

Maiane Rodrigues Corrêa Lobão
Agente de Licitação da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos – RSU no Município de Itapecuru-Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 29 de março de 2023, às 08h30min.(oitohoras e trinta minutos) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita-net.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de março de 2023.

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023., do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 03/04/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital no Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos apagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 09 de Março de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 083/2023 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250.905/2021 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS PARA ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS e controle de qualidade, objetivando o provisionamento por um período de 24 (vinte e quatro) meses para o hemocentro coordenador e para os Hemonúcleos da Hemorrede Estadual do Maranhão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA DA ABERTURA: 05/04/2023 às 10h00min, horário de Brasília-DF.

Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 10 de março de 2023.

Maiane Rodrigues Corrêa Lobão
Agente de Licitação da EMSERH



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CSL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.685/2023 – PMMA

A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através de sua Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentação para os equinos do 2º Esquadrão de Polícia montada do Maranhão, que ocorrerá no dia 27/03/2023, às 08h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida por Pregoeiro da Polícia Militar do Maranhão, situado no Quartel do Comando Geral da PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital. CEP: 65074-220. O Pregoeiro informa que o edital se encontra disponível na página web www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>.

São Luís – MA, 13 de março de 2023.

1º Ten QOPM Jessyca Priscila da Silva Almeida
Pregoeira Substituta da PMMA

Imperatriz

VLI vai realizar Diagnóstico Socioambiental Participativo

No próximo dia 16 de março, a VLI – companhia de soluções logísticas que opera terminais, ferrovias e portos – realizará, por meio do Programa Atitude Ambiental, um Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP), em sua oficina de Imperatriz, no sul do Maranhão. O objetivo é identificar expectativas, temáticas e demandas por parte da população, balizando e estabelecendo um norte de atuação para as estratégias e metodologias a serem desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental na região, ao longo deste ano de 2023.

Para este momento de diagnóstico, haverá participação de representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Educação,

do Núcleo de Educação Ambiental do município, de representantes das comunidades do Conjunto Vitória, Conjunto Itamar Guará, Vila Davi II, Dom Felipe Gregory e Recanto Universitário, além da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imperatriz (Ascamari).

Conforme, a analista de responsabilidade social da VLI, Daniella Francisca Soares Silva Leite, o Programa Atitude Ambiental tem o intuito de trazer benefícios para as comunidades onde a VLI atua. “Queremos a conscientização da população, com a mudança de comportamento”, pontuou. A ideia, segundo a ela, é reduzir o descarte irregular de resíduos, promovendo um trabalho de educação ambiental. A programação prevê a realização de rodas

de conversa por word café, metodologia que possibilita a construção, em conjunto com a comunidade, de um plano de trabalho. A finalidade é definir as ações e o cronograma para concretização do programa no município.

PROGRAMA ATITUDE AMBIENTAL

Desde 2012, a VLI trabalha, incessantemente, em ações voltadas para a preservação do meio ambiente, por meio do Programa Atitude Ambiental. O programa busca instaurar um legado ambiental perante as futuras gerações. Nesta perspectiva, para que este propósito seja alcançado, são firmadas parcerias com escolas, poder público, lideranças comunitárias, conselhos, organizações não governamentais e as comunidades em geral dos municípios que a VLI atua.

Hábitos alimentares no Rio de Janeiro oitocentista



PEDRO HENRIQUE MIRANDA
FONSECA*

O abastecimento era feito, principalmente, por Minas Gerais (Alfenas, Santo Antônio do Machado e Passos). Depois de 1883, Uberaba e Franca – São Paulo, dominaram o mercado bovino, chegando a fazer concorrência ao gado de procedência platina, que vinha desde 1873, sendo abundante no mercado.

Os principais matadouros da cidade eram: o de Santa Luzia, construído pelo vice-rei marques do Lavradio, que funcionou até 1853, quando foi inaugurado o da praça da Bandeira, que, por sua vez, funcionou até 1881, quando foi inaugurado o de Santa Cruz. Legumes, frutas e aves eram encontrados nas praças públicas e praias. As frutas eram também encontradas nos mercados e apreçadas pelas ruas da cidade e dos subúrbios por escravos e negros libertos, que as levavam, geralmente, em baldios na cabeça. Verduras, raízes comestíveis, aves, ovos e demais produtos rurais passavam continuamente pelas portas das casas. As verduras eram levadas em cestos abertos, as aves e artigos do ramo eram carregados à cabeça em grandes arcos de lata, nas quais se achavam pintados o nome e o endereço do dono. Os artigos secos eram expostos em balcões

ou mesas portáteis, com vidro à guisa de tampa e eram numerosos. Das ilhas próximas, no Recôncavo da Guanabara, vinham laranjas, bananas, lenhas e peixes. Os principais mercados eram o da Candelária, o da praia dos Mineiros e o da Glória, este inaugurado em 1856 e desaparecido em 1902. Segundo Maria Graham, verduras e aves eram muito boas, mas não baratas; a carne bovina era barata, mas ruim; o carneiro era raro e a carne de porco muito boa e bonita. (GRAHAM, Maria – Diário de uma viagem ao Brasil, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1990, página 96). As grandes distâncias que o gado era obrigado a percorrer até os matadouros da cidade contribuíam para a má qualidade da carne bovina, à qual se refere a viajante.

As chácaras e os sítios situados na cidade e nas zonas próximas forneciam hortaliças, leite e ovos, ainda que precariamente. O abastecimento do Rio de Janeiro enfrentava os seguintes problemas: o isolamento geográfico, imposto pelos pântanos e montanhas à volta da cidade; as enormes distâncias percorridas pelo gado de corte; a precariedade do fornecimento de leite e o afastamento progressivo das zonas rurais e suburbanas. Após a instalação da Corte, procurou-se montar uma infraestrutura de comunicação, na tentativa de melhorar o abastecimento, dependente, como se vê, de zonas produtoras situadas distantes da cidade. Maria Graham registrou entre a elite o hábito do chá. Participou de um na casa da baronesa de Campos (Ana Francisca Rosa Maciel da Costa), onde havia várias qualidades de pão, bolos, torradas com manteiga, rosas e várias espécies de doces. (GRAHAM, Maria – Op. cit., página 320). O governo de Dom João VI introduziu o cultivo do

chá no Jardim Botânico com mão de obra chinesa, no intuito de estabelecer esse hábito de consumo entre nós, mas não obteve sucesso. No país do café o chá não prosperou. A carne seca cozida com feijão (prenúncio da feijoada) era a principal comida dos escravos, que também consumiam sardinhas, frutas, angu, batata doce, milho assado e farinha de mandioca e comiam com as mãos. O naturalista suíço Johan Jakob von Tschudi notou em 1857 o pouco consumo do leite na cidade. (TSCHUDI, Johan Jakob von – Viagens através da América do Sul, volume I, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 2006, página 127).

Em 1866, o imã bagdali Al-Baghдали, notou a ausência do trigo e cevada e o uso generalizado, por ricos e pobres, da farinha de mandioca em substituição da farinha de trigo. A carne bovina era a mais consumida, a de carneiro e cabrito não eram valorizadas e achou os legumes caros. (FARAH, Paulo Daniel Elias – Deleite do estrangeiro em tudo o que é espantoso e maravilhoso: estudo de um relato de viagem de um bagdali, Rio de Janeiro, Fundação Biblioteca Nacional, 2007, página 93).

Ferdinand Denis descreve um almoço da classe abastada, que se constituía de caldo fervido com ervas aromáticas, como primeiro prato; depois vinha um pedaço de carne de boi cozida com chouriço e toucinho; o indispensável pirão; aves; arroz e pimenta (vinagre mais malagueta) que era usado nas carnes. A bebida era vinho do Porto e da Madeira e a sobremesa era queijo de Minas ou do Rio Grande do Sul. O arroz doce salpicado de canelata também era muito usado como sobremesa. A refeição da classe baixa era constituída de um pedaço de bacalhau, um pequeno bocado de carne seca, feijão amassado

com farinha de mandioca, molho de pimenta e água de moringa. (DENIS, Ferdinand – Brasil, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1980, página 136).

O viajante Ernst Ebel almoçou no Hotel Inglês, situado na rua Direita (atual Primeiro de Março), cujo cardápio foi o seguinte: sopa e mais uma dúzia de pratos apresentados a um tempo, pudim e frutas como sobremesa mais uma garrafa de um bom vinho do Porto. Não especifica quais pratos e nem quais frutas. (EBEL, Ernst – O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1972, página 14). Descreve um banquete à brasileira, melhor dito, à portuguesa, pois a maioria dos convidados era dessa nacionalidade: “Uma abundância supérflua de pratos, gostosos e bem preparados, frutas e doces à sobremesa, desfilarão um após outro...” Após o banquete houve música. (Op. cit., página 115). Este mesmo viajante descreve também a alimentação de uma criança, a qual presenciou: mingau de tapioca que lhe era servido por uma escrava, que o levava até a boca da criança com as mãos, o que lhe causou espanto. (Ibidem, página 138).

A carne bovina seca, o feijão e a farinha de mandioca eram onipresentes na dieta oitocentista. Além desses eram consumidos também galinha, porco, legumes e frutas. O vinho era apanágio das classes abastadas, sendo a cachaça o das classes baixas. A sobremesa era queijo, doces e frutas. O consumo do leite era raro, mesmo entre os ricos. O pão de trigo foi artigo raro na maior parte do século XIX, mesmo entre os ricos, em seu lugar era largamente consumida a farinha de mandioca, o verdadeiro pão dos trópicos.

*HISTORIADOR DILETANTE.
RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 19 DE
FEVEIREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 29 de março de 2023, às 10h00min (dezoito horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita-net.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de março de 2023.

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cândido Mendes torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei federal nº 10.520/2002, do Decreto federal nº 3.555/2000, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licita-net.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo destinados a atender a Câmara Municipal de Cândido Mendes, conforme o edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de março de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Câmara Municipal de Cândido Mendes, disponível em <https://https://cmcandidomendes.ma.gov.br/> e no <https://licita-net.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaocandidomendes.cpl@gmail.com. Informações adicionais pelo mesmo e-mail.

Cândido Mendes – MA, 14 de março de 2023.

Josenilton Santos do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02109	Data de abertura: 24/03/2023 15:05:30	Data de transação: 24/03/2023 15:05:30	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 10/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 07/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminho os autos para análise da adequação dos itens no termo de referência do edital do PE010/2023. A referida licitação já havia sido publicada nos meios oficiais, porém foi suspensa, devido a necessidade de modificação na disposição dos itens no termo de referência. Segue em anexo minuta de edital com as devidas alterações.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 24/03/2023 às 15:05
Código de validação: 32780128-7321-46a3-a159-18ec79f3286d
Token: Q3OYC56J



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), COM SEDE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:	**H **MIN DO DIA **/**/202*
LOCAL: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no Portal de Compras Públicas, no endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesmo de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.1.1. Apenas os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 51, 53 e 55 são de ampla participação.

4.1.2. Os demais itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída, notas de empenho e contratos firmados com órgãos da Administração Pública.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema, no mínimo com 24 horas de antecedência, data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva de documento de identificação dos administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, sempre com antecedência mínima de 24 horas.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. o prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços executados na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.4. apresentar documentação falsa;

22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.7. não mantiver a proposta;

22.1.8. cometer fraude fiscal;

22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

22.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

22.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.

22.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

22.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

25.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

25.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

25.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.

25.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

25.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

25.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA

25.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

25.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

25.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro, no endereço Avenida Getúlio Vargas – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.24.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

25.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

25.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Coelho Neto - MA, xx de xxx de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2.925	36,90	107.932,50
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	975	36,90	35.977,50
3	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38	Unid.	375	167,75	62.906,25
4	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	125	167,75	20.968,75
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44	Unid.	375	168,38	63.143,75
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	125	168,38	21.047,92
7	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46	Unid.	5.993	165,67	992.840,33
8	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.997	165,67	330.836,33
9	Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46	Unid.	1.350	92,47	124.830,00
10	Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	450	92,47	41.610,00
11	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.115	50,78	412.106,75
12	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.705	50,78	137.368,92
13	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.115	53,83	436.857,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.705	53,83	145.619,17
15	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2.400	133,47	320.320,00
16	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	800	133,47	106.773,33
17	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1.800	72,80	131.040,00
18	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	600	72,80	43.680,00
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.715	74,50	649.267,50
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.905	74,50	216.422,50
21	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	5.715	91,78	524.541,75
22	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.905	91,78	174.847,25
23	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G	Unid.	750	108,38	81.287,50
24	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	108,38	27.095,83
25	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G	Unid.	488	199,88	97.543,07
26	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	162	199,88	32.381,10
27	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1.800	133,80	240.840,00
28	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	600	133,80	80.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

29	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG	conjunto	338	198,25	67.008,50
30	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	conjunto	112	198,25	22.204,00
31	Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)	Unid.	113	597,80	67.551,40
32	Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	37	597,80	22.118,60
33	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	597,80	11.956,00
34	Guarda chuva	Unid.	300	122,00	36.600,00
35	Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G	Unid.	80	538,83	43.106,67
36	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	750	130,13	97.600,00
37	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	130,13	32.533,33
38	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	750	116,92	87.687,50
39	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	116,92	29.229,17
40	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	198,25	297.375,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

41	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	500	198,25	99.125,00
42	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	167,75	251.625,00
43	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	500	167,75	83.875,00
44	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	15	5.540,83	83.112,50
45	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	5	5.540,83	27.704,17
46	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	99,63	24.908,33
47	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	650	45,75	29.737,50
48	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
49	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
50	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	10	2.389,17	23.891,67
51	Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Unid.	5.325	35,58	189.481,25
52	Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.775	35,58	63.160,42
53	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Unid.	5.325	38,63	205.722,50
54	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.775	38,63	68.574,17
55	Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	3.600	38,63	139.080,00
56	Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
TOTAL (R\$)					7.922.509,83

1.1.1. Quantitativo por tamanho

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	1100
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	1100
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	600

4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	1100
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	unidades	100
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	990
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	1290
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	1640
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	1440
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	1540
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidades	1090
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100

27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	3020
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	2780
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	unidades	3680

46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidades	2140
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	2680
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	1120
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	1140
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	2680
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	600
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidades	600
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	600
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	600

61	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “G”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
62	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “GG”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
63	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
64	<p>G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10
65	<p>G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10
66	<p>G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10

67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
68	Guarda chuva	unidades	300
69	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20
70	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20
82	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unidade	650
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300

90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	Unidade	4300
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	1200
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	1200
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do	Unid.	1.200	880	600	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	munícipio. Tam. (M)					
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	tecido acabado).					
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "M". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, que consiste na aquisição de fardamento para os funcionários, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **7.922.509,83 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-SRP

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- a) Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- d) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023-SRP

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO ELETRÔNICO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.738/0001-98, com sede na Avenida Getulio Vargas – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade n° e do CPF n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n°, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n° 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0

79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da prestação de serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO - MA E A EMPRESA
.....

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Os serviços terão início após a emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02123	Data de abertura: 27/03/2023 09:54:56	Data de transação: 27/03/2023 09:54:56	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 10/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 10/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize nova análise e emita novo parecer técnico.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/03/2023 às 09:54
Código de validação: fdf e0657-6bf6-446a-9d67-dd8d9498b31b
Token: J823SN1C



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02264	Data de abertura: 30/03/2023 17:21:16	Data de transação: 30/03/2023 17:21:16	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 13/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
 Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
 Em 30/03/2023 às 17:21
 Código de validação: 2b0f2d07-1882-46e1-8512-3f69a875b277
 Token: E5Y0NB4U



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02264	Data de abertura: 30/03/2023 17:21:16	Data de transação: 14/04/2023 06:00:42	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/04/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 13/04/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.03/CLHO-02264	Data de abertura: 18/04/2023 12:16:26	Data de transação: 18/04/2023 12:16:26	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/05/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 04/05/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Maurício Rocha das Chagas, de perfil Gestor Geral, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 18/04/2023 às 12:16
Código de validação: 8cf6d423-625e-493b-8245-ee46d39e3749
Token: FRE11ORZ



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.04/CLHO-02609	Data de abertura: 18/04/2023 12:20:43	Data de transação: 18/04/2023 12:20:43	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CFL
Prazo: 61 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/07/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 13/07/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminho processo para realização da sessão pública do PE 010/2023. Segue em anexo edital, avisos de licitação e portaria da comissão de contratação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 18/04/2023 às 12:20
Código de validação: 3400bc14-edb5-4e93-821e-1c6e94456072
Token: FE2SN4VC



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05144

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), COM SEDE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H 59MIN DO DIA 10/04/2023
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H 59MIN DO DIA 17/04/2023
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H 59MIN DO DIA 20/04/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:	09H 00MIN DO DIA 20/04/2023
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.1.1. **Apenas os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 51, 53 e 55 são de ampla participação.**

4.1.2. Os demais itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2.** Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída, notas de empenho e contratos firmados com órgãos da Administração Pública.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.** Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema, no mínimo com 24 horas de antecedência, data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.** Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva de documento de identificação dos administradores.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, sempre com antecedência mínima de 24 horas.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. o prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços executados na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.4. apresentar documentação falsa;

22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.7. não mantiver a proposta;

22.1.8. cometer fraude fiscal;

22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 22.2.2.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 22.2.3.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.2.4.** multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
- 22.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

22.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 25.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
- 25.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13.** O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.14.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 25.15.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 25.16.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 25.17.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 25.18.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 25.19.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 25.20.** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA
- 25.21.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 25.22.** CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.23.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro, no endereço Avenida Getúlio Vargas – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.24.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.24.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
 - 25.24.3.** ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.24.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Coelho Neto - MA, 31 de Março de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2.925	36,90	107.932,50
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão, cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	975	36,90	35.977,50
3	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38	Unid.	375	167,75	62.906,25
4	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	125	167,75	20.968,75
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44	Unid.	375	168,38	63.143,75
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	125	168,38	21.047,92
7	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46	Unid.	5.993	165,67	992.840,33
8	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.997	165,67	330.836,33
9	Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46	Unid.	1.350	92,47	124.830,00
10	Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	450	92,47	41.610,00
11	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.115	50,78	412.106,75
12	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.705	50,78	137.368,92
13	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.115	53,83	436.857,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.705	53,83	145.619,17
15	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2.400	133,47	320.320,00
16	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	800	133,47	106.773,33
17	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1.800	72,80	131.040,00
18	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	600	72,80	43.680,00
19	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	8.715	74,50	649.267,50
20	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	2.905	74,50	216.422,50
21	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	5.715	91,78	524.541,75
22	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.905	91,78	174.847,25
23	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G	Unid.	750	108,38	81.287,50
24	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	108,38	27.095,83
25	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G	Unid.	488	199,88	97.543,07
26	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	162	199,88	32.381,10
27	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1.800	133,80	240.840,00
28	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	600	133,80	80.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

29	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG	conjunto	338	198,25	67.008,50
30	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	conjunto	112	198,25	22.204,00
31	Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)	Unid.	113	597,80	67.551,40
32	Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	37	597,80	22.118,60
33	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	597,80	11.956,00
34	Guarda chuva	Unid.	300	122,00	36.600,00
35	Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G	Unid.	80	538,83	43.106,67
36	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	750	130,13	97.600,00
37	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	130,13	32.533,33
38	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	750	116,92	87.687,50
39	Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	250	116,92	29.229,17
40	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	198,25	297.375,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

41	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	500	198,25	99.125,00
42	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	1.500	167,75	251.625,00
43	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	500	167,75	83.875,00
44	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	15	5.540,83	83.112,50
45	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	5	5.540,83	27.704,17
46	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	99,63	24.908,33
47	Pasta congresso em tecido com zipper personalizado	Unid.	650	45,75	29.737,50
48	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
49	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	10	5.540,83	55.408,33
50	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	10	2.389,17	23.891,67
51	Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Unid.	5.325	35,58	189.481,25
52	Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.775	35,58	63.160,42
53	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Unid.	5.325	38,63	205.722,50
54	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.775	38,63	68.574,17
55	Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	3.600	38,63	139.080,00
56	Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	1.200	38,63	46.360,00
TOTAL (R\$)					7.922.509,83

1.1.1. Quantitativo por tamanho

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	unidades	1100
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	unidades	1100
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	unidades	600

4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	unidades	1100
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	unidades	100
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	unidades	100
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	unidades	100
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	unidades	100
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	unidades	100
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	unidades	100
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	unidades	100
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	unidades	100
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	unidades	100
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	unidades	100
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	unidades	990
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	unidades	1290
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	unidades	1640
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	unidades	1440
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	unidades	1540
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	unidades	1090
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unidade	300
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unidade	400
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unidade	400
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unidade	400
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unidade	200
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unidade	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	unidades	3480
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	unidades	1920
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	unidades	1940
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	unidades	3480
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	unidade	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	unidade	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	unidade	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	unidade	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	unidade	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	unidade	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	unidade	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	unidade	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	3020
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	2780
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (M)	unidades	3680

46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	unidades	2140
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	unidades	2680
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	unidades	1120
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	unidades	1140
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	unidades	2680
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	unidades	200
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	unidades	500
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	unidades	300
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	unidades	150
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	unidades	300
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	unidades	200
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	unidades	600
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	unidades	600
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	unidades	600
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas,fechamento com botão cores variadas na parte da frente,bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	unidades	600

61	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “G”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
62	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “GG”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
63	<p>Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).</p>	conjunto	150
64	<p>G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10
65	<p>G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10
66	<p>G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.</p>	unidades	10

67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	10
68	Guarda chuva	unidades	300
69	Jalecos para cozinheira G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	20
70	Jalecos para cozinheira M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
71	Jalecos para cozinheira P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	unidades	30
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	unidades	1000
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	unidades	1000
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	unidades	2000
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	30
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	unidades	20
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	unidades	20
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	unidades	20
82	Redinha para balança de tecido brim	unidades	250
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unidade	650
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unidade	10
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unidade	10
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Viscose	10
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unidade	1200
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unidade	1600
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unidade	4300

90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unidade	1200
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unidade	1600
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	Unidade	4300
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unidade	1200
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unidade	1200
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unidade	1200
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unidade	1200

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300
17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola Vlogo do	Unid.	1.200	880	600	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	munícipio. Tam. (M)					
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800
39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300
58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

	tecido acabado).					
63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, os produtos a ser adquirido se torna indispensável para a gestão

2.2. Dessa forma, torna-se primordial a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, que consiste na aquisição de fardamento para os funcionários, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando materiais necessário para a atividades finalística da administração pública

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **7.922.509,83 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- a) Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- d) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.738/0001-98, com sede na Avenida Getulio Vargas – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	TELEFONE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMUS	SEMPG	SEMED	SEMASC
1	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (P)	Unid.	300	0	0	800
2	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (G)	Unid.	300	0	0	800
3	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (GG)	Unid.	300	0	0	300
4	Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura (M)	Unid.	300	0	0	800
5	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (34)	Unid.	100	0	0	0
6	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (35)	Unid.	100	0	0	0
7	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (36)	Unid.	100	0	0	0
8	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (37)	Unid.	100	0	0	0
9	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (38)	Unid.	100	0	0	0
10	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (39)	Unid.	100	0	0	0
11	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (40)	Unid.	100	0	0	0
12	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (41)	Unid.	100	0	0	0
13	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (42)	Unid.	100	0	0	0
14	Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta. Tamanho (44)	Unid.	100	0	0	0
15	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (36)	Unid.	320	220	150	300
16	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (38)	Unid.	460	330	200	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

17	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (40)	Unid.	600	440	300	300
18	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam. (44)	Unid.	600	440	200	200
19	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(42)	Unid.	600	440	300	200
20	Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas. Tam.(46)	Unid.	460	330	100	200
21	Calças para fardamento oxfor linho (36)	Unid.	0	0	300	0
22	Calças para fardamento oxfor linho (38)	Unid.	0	0	400	0
23	Calças para fardamento oxfor linho (40)	Unid.	0	0	400	0
24	Calças para fardamento oxfor linho (42)	Unid.	0	0	400	0
25	Calças para fardamento oxfor linho (44)	Unid.	0	0	200	0
26	Calças para fardamento oxfor linho (46)	Unid.	0	0	100	0
27	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
28	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
29	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
30	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
31	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	800
32	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	800
33	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	800
34	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município. Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	800
35	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados (P)	Unid.	0	0	0	800
36	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(M)	Unid.	0	0	0	800
37	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(G)	Unid.	0	0	0	800
38	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados(GG)	Unid.	0	0	0	800

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

39	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (P)	Unid.	0	0	0	600
40	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (M)	Unid.	0	0	0	600
41	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (G)	Unid.	0	0	0	600
42	Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação (GG)	Unid.	0	0	0	600
43	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (G)	Unid.	1.200	220	600	1.000
44	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (GG)	Unid.	300	880	600	1.000
45	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (M)	Unid.	1.200	880	600	1.000
46	Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município.Tam. (P)	Unid.	320	220	600	1.000
47	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (G)	Unid.	1.200	880	600	0
48	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (GG)	Unid.	300	220	600	0
49	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam. (P)	Unid.	320	220	600	0
50	Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município. Tam.(M)	Unid.	1.200	880	600	0
51	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho G.	Unid.	200	0	0	0
52	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho M.	Unid.	500	0	0	0
53	Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores. Tamanho P.	Unid.	300	0	0	0
54	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho G.	Unid.	150	0	0	0
55	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho M	Unid.	300	0	0	0
56	Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1, tamanho P	Unid.	200	0	0	0
57	COLETE: tecido brim, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (G)	Unid.	300	0	0	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

58	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (GG)	Unid.	300	0	0	300
59	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (M)	Unid.	300	0	0	300
60	COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex (P)	Unid.	300	0	0	300
61	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "G". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
62	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho "GG". Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

63	Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho “M”. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado).	conjunto	150	0	0	0
64	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
65	G (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
66	G (44) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
67	G (54) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	10	0	0	0
68	Guarda chuva	Unid.	300	0	0	0
69	Jalecos para cozinha G aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	20	0	0	0
70	Jalecos para cozinha M aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
71	Jalecos para cozinha P aberto na frente tecido brim leve 100% algodão	Unid.	30	0	0	0
72	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico	Unid.	1.000	0	0	0
73	Lençõs para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico	Unid.	1.000	0	0	0
74	Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
75	Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	Unid.	2.000	0	0	0
76	M (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
77	M (40) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0
78	M (42) – Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	30	0	0	0

79	Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.	Unid.	20	0	0	0
80	P (38) - Macacão do SAMU – cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso.	Unid.	20	0	0	0
81	Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	Unid.	20	0	0	0
82	Redinha para balança de tecido brim	Unid.	250	0	0	0
83	Pasta congresso em tecido com zíper personalizado	Unid.	0	0	650	0
84	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Unid.	0	0	10	0
85	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Unid.	0	0	10	0
86	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Unid.	0	0	10	0
87	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
88	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
89	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
90	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	Unid.	0	0	1.200	0
91	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	Unid.	0	0	1.600	0
92	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6, 8 e 10 anos)	Unid.	0	0	4.300	0
93	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	Unid.	0	0	1.200	0
94	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	Unid.	0	0	1.200	0
95	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	Unid.	0	0	1.200	0
96	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	Unid.	0	0	1.200	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da prestação de serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO - MA E A EMPRESA
.....**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Os serviços terão início após a emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal



www.comprascapinzaldonortema.com.br/, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio

da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais escolares de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **12/04/2023, às 09:00hs**, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com Centro do Guilherme/MA, 27 de março de 2023. **Pedro Silveira** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

Republicado por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 20/04/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital na pagina Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 31/03/2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. O Município de Cururupu (MA), através da secretaria municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. **Data e horário do início da disputa: 9h:30min** do dia 19/04/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 973/2023 Coelho Neto - MA, 05/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Administração Direta do município de Coelho Neto - MA, no dia 20 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 31 de Março de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 010/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 19 de abril de 2023, às 14h30min (dez horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/ MA, 30 de março de 2023
 FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão da Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 05 de abril de 2023 as 09h00min, devido a quantidade de demandas já agendadas para este dia, ficando a nova data marcada para 13 de abril de 2023 as 10h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo localizada a rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP. 65.395-000.

Bom Jesus das Selvas/MA, 4 de abril de 2023.
 HERBETH DOS SANTOS FONSECA
 Presidente da CPL/BJS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 19 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 3 de abril de 2023.
 VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
 Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal

do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalondonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Capinzal do Norte/MA, 3 de abril de 2023.
 LUCIANO ALVES ALENCAR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº PR 37/2023/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 - PMC. AMPARO LEGAL: dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0035-16. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de implementos agrícolas para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 197.292,37 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 00; 20 606 0044 1053 0000; 4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. Carutapera - MA, 28 de março de 2023. Ailton Marques Silva. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº PR 40/2023/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - PMC. AMPARO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2022-SRP/CCL/PMP, resultante da Concorrência Pública nº 022/2022-SRP/CPL/PMM/MA, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa N. J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.074.332/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para construção de poços tubulares profundos para a implantação do sistema de abastecimento de água nos Bairros Bom Jesus e Santa Rita, na sede do município de Carutapera. VALOR GLOBAL: R\$ 999.984,75 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.511.0059.1069.0000; 4.4.90.51.00 // 17.512.0029.1031.0000; 4.4.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023. Carutapera - MA, 30 de março de 2023. Ailton Marques Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023. REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camisetas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 20/04/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetoma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 31de março 2023.
 SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
 Secretário de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de abril de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 3 de abril de 2023.
 LUIZA COUTINHO MACEDO
 Prefeita





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CSL/SINFRA (REPUBLIÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0185858/2022

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA realizará às 08h:30 horas do dia 23 de maio de 2023, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, VISTORIAS, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E OUTROS DE MESMA NATUREZA, NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E AÇÕES DEMANDADAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO – SINFRA, de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPL/OAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.

São Luís, 31 de março de 2023.

Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 170302/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 03 de abril de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 170301/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 03 de abril de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023. do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, camesas, tecidos e fardamento escolar para atender as demandas da Administração Direta do município, no dia 20/04/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital na página Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 31/03/2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

Academia Maranhense de Trovas lança concurso em homenagem ao bicentenário de Gonçalves Dias

A Academia Maranhense de Trovas (AMT) lança, nesta quarta-feira (5), o I Concurso de Trovas que irá homenagear o poeta, advogado, jornalista, teatrólogo e etnógrafo Gonçalves Dias. O lançamento oficial do concurso será durante a solenidade de abertura do Ano Cultural Gonçalves Dias da AMT, dando início à programação anual em comemoração ao bicentenário do ilustre maranhense. O evento será realizado no Salão de Referência da Biblioteca Pública Benedito Leite, a partir das 17h. Na programação da solenidade de abertura do ano cultural gonçalvino, além do lançamento oficial do Concurso de Trovas, serão realizados o Elogio ao patrono Gonçalves Dias pelo acadêmico José Carlos Sanches; o Elogio a

Maria Firmina dos Reis pela acadêmica Dilercy Adler. Ambos são membros da AMT e homenagearão seus respectivos patronos. A abertura do ano de Gonçalves Dias terá ainda um recital de poesia e o lançamento de dois livros: “Borboletas e Colibris”, de autoria de Carlos Sanches e Pedro Neto; e “Meu primeiro livro de Trovas”, de autoria de Dilercy Adler. “Este é o ano do bicentenário de nascimento de Gonçalves Dias, patrono de uma de nossas cadeiras na AMT. E a Academia Maranhense de Trovas não poderia deixar de homenagear este grande escritor e poeta maranhense eternizado na literatura do Maranhão e do Brasil”, pontuou a presidente da AMT, Wanda Cunha. O concurso visa incentivar e difundir a trova no Maranhão

e, ao mesmo tempo, homenagear Gonçalves Dias. Este é o primeiro concurso de trovas lançado pela AMT, em parceria com a União Brasileira de Trovadores – UBT Unidade São Luís. Destinado a estudantes, novos trovadores e veteranos, em âmbito estadual, nacional e internacional, os temas a serem abordados são: Gonçalves Dias; Canção do Exílio. Os Timbiras e Sabiá. O edital, com as regras do concurso, está publicado nos sites: <https://academiamaranhensedetrovas.prosaeverso.net/> e <https://www.recantodasletras.com.br/atores/ubtsaoluiz>. Gonçalves Dias, nasceu em Caxias, em 10 de agosto de 1823. Considerado um dos maiores nomes da literatura brasileira, destacou-se com brilhantismo, na primeira fase do Romantismo no Brasil, ao

levantar a bandeira em favor do indígena. Além do concurso de trovas, a AMT desenvolverá uma série de atividades ao longo do ano de 2023 em homenagem ao bicentenário de Gonçalves Dias como: Oficinas de Trovas em escolas, publicação de um E-book com as trovas vencedoras do concurso e trovas produzidas por seus membros, além de rodas de conversa com acadêmicos de cadeiras patroneadas por Gonçalves Dias. A AMT integra o comitê estadual de organização da programação em comemoração ao Bicentenário de Gonçalves Dias, composto por diversas instituições ligadas às artes, organizações governamentais e iniciativa privada.

Amclam divulga resultado do Concurso Pedro Ivo de Poesia 2023

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares, por meio de sua diretoria, divulgou, no último sábado (1º de abril), o resultado do Concurso Nacional Pedro Ivo de Poesia/2023. O concurso foi criado pelo sodalício em homenagem ao acadêmico Pedro Ivo de Carvalho Viana, poeta que ocupava a cadeira nº 12 da Amclam. A terceira edição do concurso contou com a participação de 64 concorrentes, que tiveram suas inscrições homologadas de um total de 93 poetas e poetisas que encaminharam suas documentações. Destas, 19 foram indeferidas em razão de não atenderem às exigências contidas no edital. Um total de 35 cidades brasileiras foram representadas: Arcoverde/PE, Belo Horizonte/MG, Bom Despacho/MG, Borda da Mata/MG, Brasília/DF, Campina/SP, Campo Largo/PR, Campos dos Goytacazes/RJ, Careiro/AM, Cariacica/ES, Caxias/MA, Congonha/



MG, Curitiba/PR, Formiga/MG, Franco da Rocha/SP, Guarulhos/SP, Jabotão dos Guararapes/PE, João Pessoa/PB, Laguna/SC, Maceió/AL, Magalhães de Almeida/MA,

Manaus/AM, Maranguape/CE, Olinda/PE, Palhoça/SC, Pedreiras/MA, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Santa Inês/MA, São José de Ribamar/MA, São Luís/MA, São Paulo/

SP, Viana/MA, Vitória/ES e Zé Doca/MA. Considerado um sucesso pela diretoria da Amclam, o presidente Carlos Furtado agradeceu aos membros da comissão organizadora, da comissão avaliadora dos trabalhos, integrada por professores da Ufma, Uemae da rede pública, bem como poetas da AML, da Atheart, que, atendendo ao convite da Amclam, emprestaram suas experiências na avaliação dos poemas. Furtado também agradeceu aos parceiros da agremiação que vêm colaborando com os projetos da Academia: PWM - Consultoria e Corretora de Seguros, RV2 Soluções para o Varejo Financeiro, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Maranhão, Polícia Civil do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da PM/CBM, Equatorial Energia e outros, bem como o apoio da equipe técnica e dos Acadêmicos da Amclam.

Aproveitando suas férias, no último final do mês de março, o repórter fotográfico J. Roberto esteve em visita à cidade de São Paulo. Durante sua estada na capital paulista, J. Roberto aproveitou para conhecer as instalações da Polícia Militar e da Guarda Civil, quando foi muito bem recebido pelos membros das duas corporações. A viagem também serviu para que ele adquirisse novos equipamentos, investindo ainda mais para garantir a qualidade do seu serviço.



VOCÊ FOI ALFABETIZADO, MAS O SEU FILHO MERECE SER LETRADO!

ALFA Letrando
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO



ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.
DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES.
ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.
REVISÃO DIÁRIA PARA AS AVALIAÇÕES.

ATENDIMENTO COM HORA MARCADA
98 991600578 @alfaletrandoprime

que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias Nº 007/2022/SEMPG, Nº 008/2022/SEMPG e Nº 009/2022/SEMPG, de 07 de março de 2022 e torná-las sem efeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 072/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 073/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 074/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de



Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Contratação, para exercer a função de Pregoeiro, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 075/2022 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON NERIO AGUIAR CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 017.283.663-80, para o Cargo de Provedor em Comissão de Gestor de Contrato, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo

será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 024/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANTONIA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 244.945.003-30, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de março de 2022.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.05/CLHO-02974	Data de abertura: 05/05/2023 10:10:15	Data de transação: 05/05/2023 10:10:15	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 12/05/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 11/05/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo proposta eletrônica

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 05/05/2023 às 10:10
Código de validação: 40453b0d-a92c-4cd2-b0c2-3ed35e7abfd7
Token: T8Q0YLVZ

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ:** 07.139.979/0001-22

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: proprio **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:28:45

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: proprio **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG Close
Registrado em: 19/04/2023 - 10:33:02

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: proprio

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38

Registrado em: 19/04/2023 - 10:34:38

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023

Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 20/04/2023 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: M Z DE SOUSA BEZERRA EIRELI

CNPJ: 13.316.159/0001-61

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: M. J. DE S. VIEIRA **CNPJ:** 10.511.859/0001-19

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,00 **Valor Total:** 84.825,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 13/04/2023 - 09:13:22

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,00 **Valor Total:** 28.275,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 13/04/2023 - 09:13:40

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 151,00 **Valor Total:** 56.625,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: KADESH

Detalhe: "Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38"

Registrado em: 13/04/2023 - 09:14:13

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125

Sigla: UN

Valor Unitário: 151,00

Valor Total: 18.875,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: KADESH

Detalhe: "Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 13/04/2023 - 09:14:34

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375

Sigla: UN

Valor Unitário: 151,00

Valor Total: 56.625,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: KADESH

Detalhe: "Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44"

Registrado em: 13/04/2023 - 09:15:00

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125

Sigla: UN

Valor Unitário: 151,00

Valor Total: 18.875,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: KADESH

Detalhe: "Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 13/04/2023 - 09:15:17

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993

Sigla: UN

Valor Unitário: 110,00

Valor Total: 659.230,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"

Registrado em: 13/04/2023 - 09:15:37

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 110,00 **Valor Total:** 219.670,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 13/04/2023 - 09:15:57

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 84,00 **Valor Total:** 113.400,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 13/04/2023 - 09:16:15

10 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 84,00 **Valor Total:** 37.800,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 13/04/2023 - 09:16:31

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,00 **Valor Total:** 365.175,00
Modelo: PROMOCIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:26:07

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,00 **Valor Total:** 121.725,00
Modelo: PROMOCIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:26:24

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,00 **Valor Total:** 373.290,00
Modelo: PROMOCIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:26:43

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Reservada)**

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,00 **Valor Total:** 124.430,00
Modelo: PROMOCIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:27:05

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Principal)**

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 95,00 **Valor Total:** 228.000,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:27:29

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Reservada)**

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 95,00 **Valor Total:** 76.000,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:27:47

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 51,00 **Valor Total:** 91.800,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:28:14

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 51,00 **Valor Total:** 30.600,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:28:30

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 52,00 **Valor Total:** 453.180,00
Modelo: POLO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:28:53

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 52,00 **Valor Total:** 151.060,00
Modelo: POLO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:29:10

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 83,00 **Valor Total:** 474.345,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:31:47

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 83,00 **Valor Total:** 158.115,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:32:17

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 85,00 **Valor Total:** 63.750,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:32:35

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 85,00 **Valor Total:** 21.250,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:32:52

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 172,00 **Valor Total:** 83.936,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:34:55

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 172,00 **Valor Total:** 27.864,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:36:47

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800

Sigla: UN

Valor Unitário: 95,00

Valor Total: 171.000,00

Modelo: HOSPITALAR

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:38:34

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 95,00

Valor Total: 57.000,00

Modelo: HOSPITALAR

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:38:47

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338

Sigla: CJ

Valor Unitário: 165,00

Valor Total: 55.770,00

Modelo: HOSPITALAR

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:39:13

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 165,00

Valor Total: 18.480,00

Modelo: HOSPITALAR

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:39:29

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 502,00

Valor Total: 56.726,00

Modelo: SAMU

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:43:49

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 502,00

Valor Total: 18.574,00

Modelo: SAMU

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: "Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:44:18

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20
Valor Unitário: 502,00
Modelo: SAMU
Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.
Registrado em: 14/04/2023 - 08:44:34

Sigla: UN
Valor Total: 10.040,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80
Valor Unitário: 450,00
Modelo: HOSPITALAR
Detalhe: "Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:44:58

Sigla: UN
Valor Total: 36.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750
Valor Unitário: 110,00
Modelo: HOSPITALAR
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:45:17

Sigla: UN
Valor Total: 82.500,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250
Valor Unitário: 110,00
Modelo: HOSPITALAR
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:45:31

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750
Valor Unitário: 111,00
Modelo: HOSPITALAR
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:45:46

Sigla: UN
Valor Total: 83.250,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 111,00 **Valor Total:** 27.750,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:46:03

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 135,00 **Valor Total:** 202.500,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."
Registrado em: 14/04/2023 - 08:46:18

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 135,00 **Valor Total:** 67.500,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:49:30

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 120,00 **Valor Total:** 180.000,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."
Registrado em: 14/04/2023 - 08:49:47

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 120,00 **Valor Total:** 60.000,00
Modelo: HOSPITALAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."

(COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:50:03

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.900,00

Valor Total: 73.500,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: CEDRO/CEDRO

Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:50:46

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.900,00

Valor Total: 24.500,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: CEDRO/CEDRO

Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"

Registrado em: 14/04/2023 - 08:51:06

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 80,00

Valor Total: 20.000,00

Modelo: HOSPITALAR

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: Redinha para balança de tecido brim

Registrado em: 14/04/2023 - 08:51:27

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650

Sigla: UN

Valor Unitário: 42,00

Valor Total: 27.300,00

Modelo: PROMOCIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA

Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Registrado em: 14/04/2023 - 08:52:02

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.900,00

Valor Total: 49.000,00

Modelo: PROFISIONAL

Marca/Fabricante: CEDRO/CEDRO

Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Registrado em: 14/04/2023 - 08:52:27

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 4.900,00 **Valor Total:** 49.000,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** CEDRO/CEDRO
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim **Registrado em:** 14/04/2023 - 08:52:46

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.100,00 **Valor Total:** 21.000,00
Modelo: PROFISIONAL **Marca/Fabricante:** CEDRO/CEDRO
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose **Registrado em:** 14/04/2023 - 08:53:26

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,90 **Valor Total:** 159.217,50
Modelo: ESCOLAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 14/04/2023 - 08:55:17

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,90 **Valor Total:** 53.072,50
Modelo: ESCOLAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 14/04/2023 - 08:55:39

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,90 **Valor Total:** 159.217,50
Modelo: ESCOLAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 14/04/2023 - 08:55:58

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,90 **Valor Total:** 53.072,50
Modelo: ESCOLAR **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 14/04/2023 - 08:56:33

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600	Sigla: UN
Valor Unitário: 29,90	Valor Total: 107.640,00
Modelo: ESCOLAR	Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG"	
Registrado em: 14/04/2023 - 08:56:47	

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200	Sigla: UN
Valor Unitário: 29,90	Valor Total: 35.880,00
Modelo: ESCOLAR	Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA
Detalhe: "Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"	
Registrado em: 14/04/2023 - 08:57:04	

Informações adicionais

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023

Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 20/04/2023 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 15.564.580/0001-17

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 13.382.079/0001-04

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 486.900,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 10:44:59

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 162.300,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 14/04/2023 - 10:45:24

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 486.900,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 10:45:40

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 162.300,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 14/04/2023 - 10:46:07

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 108.000,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 10:46:37

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 60,00 **Valor Total:** 36.000,00
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 14/04/2023 - 10:46:57

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 80,00 **Valor Total:** 697.200,00
Modelo: CAMISETA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 14/04/2023 - 10:47:24

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 80,00

Valor Total: 232.400,00

Modelo: CAMISETA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:47:50

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 100,00

Valor Total: 571.500,00

Modelo: CAMISETA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 14/04/2023 - 10:48:23

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 100,00

Valor Total: 190.500,00

Modelo: CAMISETA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:48:50

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 319.500,00

Modelo: CALÇÃO

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) Registrado em: 14/04/2023 - 10:49:43

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 106.500,00

Modelo: CALÇÃO

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:50:05

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 319.500,00

Modelo: CAMISA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:50:37

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 106.500,00

Modelo: CAMISA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:54:40

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 216.000,00

Modelo: CAMISA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 14/04/2023 - 10:51:20

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 72.000,00

Modelo: CAMISA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 14/04/2023 - 10:51:39

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: VANDER S. DE ALMEIDA **CNPJ:** 28.260.884/0001-32

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 80 dias.

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 43.680,00
Modelo: ST STILL **Marca/Fabricante:** ST STILL
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 14/04/2023 - 15:50:25

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 01.412.788/0001-06

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: BONÉ **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: BONÉ **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: BOTINA EM COURO**Marca/Fabricante:** MARLUVAS**Detalhe:** Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)****Quantidade:** 125**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 167,75**Valor Total:** 20.968,75**Modelo:** BOTINA EM COURO**Marca/Fabricante:** MARLUVAS**Detalhe:** Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)****Quantidade:** 375**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 168,38**Valor Total:** 63.142,50**Modelo:** BOTINA EM COURO**Marca/Fabricante:** MARLUVAS**Detalhe:** Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)****Quantidade:** 125**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 168,38**Valor Total:** 21.047,50**Modelo:** BOTINA EM COURO**Marca/Fabricante:** MARLUVAS**Detalhe:** Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)****Quantidade:** 5.993**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 165,67**Valor Total:** 992.860,31**Modelo:** CALÇA EM BRIM**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)****Quantidade:** 1.997**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 165,67**Valor Total:** 330.842,99

Modelo: CALÇA EM BRIM**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)****Quantidade:** 1.350**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 124.834,50**Modelo:** CALÇA**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)****Quantidade:** 450**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 41.611,50**Modelo:** CALÇA**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 8.115**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 412.079,70**Modelo:** CAMISETA MANGA CURTA**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 2.705**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 137.359,90**Modelo:** CAMISETA MANGA CURTA**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: CAMISA DE TERGAL **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: CAMISA DE TERGAL **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: CAMISA MANGA LONGA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 43.680,00

Modelo: CAMISA MANGA LONGA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: CAMISA MANGA CURTA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: CAMISA MANGA CURTA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: CAMISA MANGA LONGA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: CAMISA MANGA LONGA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: CAMISOLA TRANSPASSADA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: CAMISOLA TRANSPASSADA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: CAPOTE CIRURGICO MANGA LOGA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: CAPOTE CIRURGICO MANGA LOGA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** COLETE**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** COLETE**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** CONJUNTO BLUSA E CALÇA**Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: CONJUNTO BLUSA E CALÇA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: MACACÃO TIPO SAMU

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 22.118,60

Modelo: MACACÃO TIPO SAMU

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 11.956,00

Modelo: MACACÃO

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 36.600,00

Modelo: GUARDA CHUVA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,83

Valor Total: 43.106,40

Modelo: JALECO PARA COZINHEIRA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: LENÇOL PARA PEDIATRIA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: LENÇOL PARA PEDIATRIA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: LENÇOL PARA PEDIATRIA

Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: LENÇOL PARA PEDIATRIA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: LENÇOL COM ELASTICO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: LENÇOL COM ELASTICO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: LENÇOL SEM ELASTICO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: LENÇOL SEM ELASTICO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: PEÇA DE BRIM **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: PEÇA DE BRIM **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,63 **Valor Total:** 24.907,50
Modelo: REDINHA PARA BALANÇO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim **Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,75 **Valor Total:** 29.737,50
Modelo: PASTA CONGRESSO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado **Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: PEÇA DE TECIDO **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 17/04/2023 - 18:04:31

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: PEÇA DE TECIDO	Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscoso

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: PEÇA DE TECIDO	Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscoso	Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: CALÇÃO	Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: CALÇÃO	Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,63	Valor Total: 205.704,75
Modelo: CAMISA	Marca/Fabricante: MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** MALHARIA PINTE SETE
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:31

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ:** 24.728.467/0001-10

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIO
Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:03:50

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIO
Detalhe: "Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:04:23

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIO

Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:06:33

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 53,83

Valor Total: 436.830,45

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:06:49

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400

Sigla: UN

Valor Unitário: 133,47

Valor Total: 320.328,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:07:05

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 131.040,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:07:22

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:07:37

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715
Valor Unitário: 91,78
Modelo: PRÓPRIA
Detalhe: "Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:08:00

Sigla: UN
Valor Total: 524.522,70
Marca/Fabricante: PRÓPRIO

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750
Valor Unitário: 108,38
Modelo: PRÓPRIA
Detalhe: "Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:08:24

Sigla: UN
Valor Total: 81.285,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIO

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800
Valor Unitário: 133,80
Modelo: PRÓPRIA
Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:08:45

Sigla: UN
Valor Total: 240.840,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIO

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113
Valor Unitário: 597,80
Modelo: PRÓPRIA
Detalhe: "Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)"
Registrado em: 17/04/2023 - 18:09:05

Sigla: UN
Valor Total: 67.551,40
Marca/Fabricante: PRÓPRIO

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750
Valor Unitário: 130,13
Modelo: PRÓPRIA

Sigla: UN
Valor Total: 97.597,50
Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:09:23

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:09:42

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 297.375,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."

Registrado em: 17/04/2023 - 18:09:56

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 167,75

Valor Total: 251.625,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."

Registrado em: 17/04/2023 - 18:10:19

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15

Sigla: UN

Valor Unitário: 5.540,83

Valor Total: 83.112,45

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos"

Registrado em: 17/04/2023 - 18:10:45

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 35,58

Valor Total: 189.463,50

Modelo: PRÓPRIA**Marca/Fabricante:** PRÓPRIO**Detalhe:** Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:11:00**53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)****Quantidade:** 5.325**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 38,63**Valor Total:** 205.704,75**Modelo:** PRÓPRIA**Marca/Fabricante:** PRÓPRIO**Detalhe:** "Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)"**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:11:20**55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 3.600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 38,63**Valor Total:** 139.068,00**Modelo:** PRÓPRIA**Marca/Fabricante:** PRÓPRIO**Detalhe:** "Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG"**Registrado em:** 17/04/2023 - 18:11:37**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS **CNPJ:** 42.232.475/0001-53

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: Boné, com identificação confeccionado **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:24:21

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: Boné, com identificação confeccionado **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:24:33

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: Botina em couro e costurado, **Marca/Fabricante:** CARTOM / NACIONAL - FAB.CARTOM

Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38

Registrado em: 19/04/2023 - 10:24:56

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125

Sigla: UN

Valor Unitário: 167,75

Valor Total: 20.968,75

Modelo: Botina em couro e costurado,

Marca/Fabricante: CARTOM / NACIONAL - FAB.CARTOM

Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38

Registrado em: 19/04/2023 - 10:25:19

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375

Sigla: UN

Valor Unitário: 168,38

Valor Total: 63.142,50

Modelo: Botina em couro e costurado

Marca/Fabricante: CARTOM / NACIONAL - FAB.CARTOM

Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44

Registrado em: 19/04/2023 - 10:25:42

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125

Sigla: UN

Valor Unitário: 168,38

Valor Total: 21.047,50

Modelo: Botina em couro e costurado

Marca/Fabricante: CARTOM / NACIONAL - FAB.CARTOM

Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44

Registrado em: 19/04/2023 - 10:26:04

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993

Sigla: UN

Valor Unitário: 165,67

Valor Total: 992.860,31

Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 10:26:39

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997

Sigla: UN

Valor Unitário: 165,67

Valor Total: 330.842,99

Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 10:27:15

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 10:27:34

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 41.611,50
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 10:27:58

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:33:10

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:33:26

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:33:40

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:33:58

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:34:15

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:34:30

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: Camisa de malha manga longa **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 10:34:42

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 43.680,00
Modelo: Camisa de malha manga longa **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:34:54

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 649.267,50
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:35:12

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 216.422,50
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:35:39

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 524.522,70
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:42:54

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 10:43:21

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 10:44:11

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 10:44:21

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: Capote cirúrgico manga longa **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 10:44:33

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: Capote cirúrgico manga longa, punho **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 10:44:54

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** COLETE: tecido brin, sem manga**Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 10:45:04**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** COLETE: tecido brin, sem manga**Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 10:45:24

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça)**Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval

21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado

esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de

5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 10:45:38

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça)

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 10:46:09

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 10:56:31

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 22.118,60

Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 10:56:55

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 11.956,00

Modelo: Macacão tecido Rip, cor azul marinho,

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 10:57:14

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 36.600,00

Modelo: Guarda chuva

Marca/Fabricante: HAIFUDA / NACIONAL - FAB.HAIFUDA

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 10:58:05

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,33

Valor Total: 43.066,40

Modelo: Jalecos para cozinha aberto na frente

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 10:58:22

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 10:59:38

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 11:00:05

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 11:00:23

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 11:00:39

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 11:00:56

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 11:07:52

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 11:08:03

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 11:08:18

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol **Marca/Fabricante:** TEX MALHA/ NACIONAL - FAB.TEX MALHA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 11:09:08

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol **Marca/Fabricante:** TEX MALHA/ NACIONAL - FAB.TEX MALHA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 11:09:36

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,63 **Valor Total:** 24.907,50
Modelo: Redinha para balança de tecido brim **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 11:09:59

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,75 **Valor Total:** 29.737,50
Modelo: Pasta congresso em tecido com zíper **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado **Registrado em:** 19/04/2023 - 11:10:12

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para toalhas **Marca/Fabricante:** TEX MALHA/ NACIONAL - FAB.TEX MALHA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 11:10:22

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para cortina	Marca/Fabricante: TEX MALHA/ NACIONAL - FAB.TEX MALHA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 19/04/2023 - 11:10:45

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Marca/Fabricante: TEX MALHA/ NACIONAL - FAB.TEX MALHA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 19/04/2023 - 11:10:56

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 11:14:32

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 11:14:43

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,63	Valor Total: 205.704,75
Modelo: Camisa de malha 100% algodão	Marca/Fabricante: MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 19/04/2023 - 11:14:56	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 11:15:07

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 11:15:19

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB.PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 11:15:30

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 13.611.287/0001-38

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:04:50

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:05:20

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA

Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município -

Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:05:50

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 53,83

Valor Total: 436.830,45

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:11:49

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400

Sigla: UN

Valor Unitário: 133,47

Valor Total: 320.328,00

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:12:30

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:13:11

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:16:08

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:16:48

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,80 **Valor Total:** 240.840,00
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:17:11

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338 **Sigla:** CJ
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 67.008,50
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG "
Registrado em: 19/04/2023 - 10:19:52

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 597,80 **Valor Total:** 67.551,40
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:20:17

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,13 **Valor Total:** 97.597,50
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:20:47

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 87.690,00
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:21:17

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."
"
Registrado em: 19/04/2023 - 10:21:54

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."
Registrado em: 19/04/2023 - 10:22:25

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: NACIONAL **Marca/Fabricante:** CEDRO

Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos "

Registrado em: 19/04/2023 - 10:28:00

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 38,63

Valor Total: 205.704,75

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) "

Registrado em: 19/04/2023 - 10:28:57

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600

Sigla: UN

Valor Unitário: 38,63

Valor Total: 139.068,00

Modelo: NACIONAL

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: "Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 10:29:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 30.577.619/0001-24

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:55:22

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:55:53

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 14:56:19

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 14:56:38

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 14:57:29

10 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 41.611,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 14:57:48

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:58:16

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 50,78	Valor Total: 137.359,90
Modelo: PROPRIO	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 14:58:35	

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,83	Valor Total: 436.830,45
Modelo: PROPRIO	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 14:58:56	

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,83	Valor Total: 145.610,15
Modelo: PROPRIO	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 14:59:21	

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800	Sigla: UN
Valor Unitário: 72,80	Valor Total: 131.040,00
Modelo: PROPRIO	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 14:59:44	

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 43.680,00
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:00:08

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 649.267,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:00:49

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 216.422,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:01:41

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 524.522,70
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:02:06

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:02:25

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488
Valor Unitário: 199,88
Modelo: PROPRIO
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:05:03

Sigla: UN
Valor Total: 97.541,44
Marca/Fabricante: PROPRIA

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162
Valor Unitário: 199,88
Modelo: PROPRIO
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:05:20

Sigla: UN
Valor Total: 32.380,56
Marca/Fabricante: PROPRIA

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800
Valor Unitário: 133,80
Modelo: PROPRIO
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:06:07

Sigla: UN
Valor Total: 240.840,00
Marca/Fabricante: PROPRIA

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600
Valor Unitário: 133,80
Modelo: PROPRIO
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:13:44

Sigla: UN
Valor Total: 80.280,00
Marca/Fabricante: PROPRIA

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do

tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** PROPRIO**Marca/Fabricante:** PROPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:14:10

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 22.204,00**Modelo:** PROPRIO**Marca/Fabricante:** PROPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:14:46

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 597,80**Valor Total:** 67.551,40**Modelo:** PROPRIO**Marca/Fabricante:** PROPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:15:11

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 189.463,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 15:15:50

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 63.154,50
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 15:16:12

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 205.704,75
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:16:30

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:16:49

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:17:08

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: PROPRIO **Marca/Fabricante:** PROPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:17:25

Informações adicionais

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.466.668/0001-94

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA **Marca/Fabricante:** MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA MANGA CURTA **Registrado em:** 19/04/2023 - 12:16:07

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA **Marca/Fabricante:** MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA MANGA CURTA **Registrado em:** 19/04/2023 - 12:16:25

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA **Marca/Fabricante:** MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA MANGA CURTA **Registrado em:** 19/04/2023 - 12:16:54

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 1.800	Sigla: UN
Valor Unitário: 72,80	Valor Total: 131.040,00
Modelo: CAMISETA MANGA LONGA	Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA MANGA LONGA	Registrado em: 19/04/2023 - 12:17:51

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Reservada)**

Quantidade: 600	Sigla: UN
Valor Unitário: 72,80	Valor Total: 43.680,00
Modelo: CAMISETA MANGA LONGA	Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA MANGA LONGA	Registrado em: 19/04/2023 - 12:18:21

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G,**GG (Cota Principal)**

Quantidade: 8.715	Sigla: UN
Valor Unitário: 74,50	Valor Total: 649.267,50
Modelo: CAMISETA POLO	Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA POLO	Registrado em: 19/04/2023 - 12:18:48

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G,**GG (Cota Reservada)**

Quantidade: 2.905	Sigla: UN
Valor Unitário: 74,50	Valor Total: 216.422,50
Modelo: CAMISETA POLO	Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA POLO	Registrado em: 19/04/2023 - 12:19:09

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715	Sigla: UN
Valor Unitário: 91,78	Valor Total: 524.522,70
Modelo: CAMISETA MANGA LONGA	Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Detalhe: CAMISETA manga longa uv	Registrado em: 19/04/2023 - 12:19:47

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Reservada)**

Quantidade: 1.905**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 91,78**Valor Total:** 174.840,90**Modelo:** CAMISETA MANGA LONGA**Marca/Fabricante:** MARCA PRÓPRIA**Detalhe:** CAMISETA manga longa uv**Registrado em:** 19/04/2023 - 12:20:17

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: Rosilene Tonatto Spazzini **CNPJ:** 07.045.994/0001-01

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25
Modelo: CARTOM **Marca/Fabricante:** CARTOM
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 12:56:08

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: CARTOM **Marca/Fabricante:** CARTOM
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 12:56:22

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: CARTOM **Marca/Fabricante:** CARTOM
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 12:56:42

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: CARTOM **Marca/Fabricante:** CARTOM
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 12:56:56

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 12:57:15

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 12:57:28

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 13:00:50

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15

Modelo: PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:01:35

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 74,50**Valor Total:** 649.267,50**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:01:50

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 74,50**Valor Total:** 216.422,50**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:02:00

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 91,78**Valor Total:** 524.522,70**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:02:13

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 91,78**Valor Total:** 174.840,90**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:02:37

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:03:09**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:04:40

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** PROTY**Marca/Fabricante:** PROTY**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 13:04:56

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: PROTY

Marca/Fabricante: PROTY

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 13:05:07

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,83

Valor Total: 43.106,40

Modelo: PROTY

Marca/Fabricante: PROTY

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 13:05:27

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 35,58

Valor Total: 189.463,50

Modelo: PROTY

Marca/Fabricante: PROTY

Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 13:06:07

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775

Sigla: UN

Valor Unitário: 35,58

Valor Total: 63.154,50

Modelo: PROTY

Marca/Fabricante: PROTY

Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 13:06:42

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 38,63

Valor Total: 205.704,75

Modelo: PROTY

Marca/Fabricante: PROTY

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)

Registrado em: 19/04/2023 - 13:07:01

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 13:07:14

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 13:07:25

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: PROTY **Marca/Fabricante:** PROTY
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 13:07:52

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023	Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	CNPJ: 00.712.720/0001-80
---	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925	Sigla: UN
Valor Unitário: 36,90	Valor Total: 107.932,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BONE	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975	Sigla: UN
Valor Unitário: 36,90	Valor Total: 35.977,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BONE	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,75	Valor Total: 62.906,25
Modelo: MARLUVAS	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOTA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125
Valor Unitário: 167,75
Modelo: MARLUVAS
Detalhe: BOTA

Sigla: UN
Valor Total: 20.968,75
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375
Valor Unitário: 168,38
Modelo: MARLUVAS
Detalhe: BOTA

Sigla: UN
Valor Total: 63.142,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125
Valor Unitário: 168,38
Modelo: MARLUVAS
Detalhe: BOTA

Sigla: UN
Valor Total: 21.047,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993
Valor Unitário: 165,60
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALCA

Sigla: UN
Valor Total: 992.440,80
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997
Valor Unitário: 165,65
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALCA

Sigla: UN
Valor Total: 330.803,05
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350
Valor Unitário: 92,46
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALCA

Sigla: UN
Valor Total: 124.821,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450	Sigla: UN
Valor Unitário: 92,46	Valor Total: 41.607,00
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CALÇA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115	Sigla: UN
Valor Unitário: 50,78	Valor Total: 412.079,70
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CAMISA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 50,78	Valor Total: 137.359,90
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CAMISA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,83	Valor Total: 436.830,45
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CAMISA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,83	Valor Total: 145.610,15
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CAMISA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400
Valor Unitário: 133,46
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 320.304,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800
Valor Unitário: 133,46
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 106.768,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800
Valor Unitário: 72,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 131.040,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600
Valor Unitário: 72,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 43.680,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715
Valor Unitário: 74,50
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 649.267,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905
Valor Unitário: 74,50
Modelo: QUATROK

Sigla: UN
Valor Total: 216.422,50
Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: CAMISA**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 5.715**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 91,78**Valor Total:** 524.522,70**Modelo:** QUATROK**Marca/Fabricante:** PROPRIA**Detalhe:** CAMISA**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 1.905**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 91,78**Valor Total:** 174.840,90**Modelo:** QUATROK**Marca/Fabricante:** PROPRIA**Detalhe:** CAMISA**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)****Quantidade:** 750**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 108,38**Valor Total:** 81.285,00**Modelo:** QUATROK**Marca/Fabricante:** PROPRIA**Detalhe:** CAMISA**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)****Quantidade:** 250**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 108,38**Valor Total:** 27.095,00**Modelo:** QUATROK**Marca/Fabricante:** PROPRIA**Detalhe:** CAMISA**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)****Quantidade:** 488**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 199,88**Valor Total:** 97.541,44**Modelo:** QUATROK**Marca/Fabricante:** PROPRIA**Detalhe:** CAPOTE**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:09:12**26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)**

Quantidade: 162
Valor Unitário: 199,88
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAPOTE

Sigla: UN
Valor Total: 32.380,56
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800
Valor Unitário: 133,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: COLETE

Sigla: UN
Valor Total: 240.840,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600
Valor Unitário: 133,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALOTE

Sigla: UN
Valor Total: 80.280,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338
Valor Unitário: 198,25
Modelo: QUATROK
Detalhe: CONJUNT

Sigla: CJ
Valor Total: 67.008,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112
Valor Unitário: 198,25
Modelo: QUATROK
Detalhe: CONJNT

Sigla: CJ
Valor Total: 22.204,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113
Valor Unitário: 597,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: MACACAO

Sigla: UN
Valor Total: 67.551,40
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37
Valor Unitário: 597,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: MACACAO

Sigla: UN
Valor Total: 22.118,60
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20
Valor Unitário: 597,80
Modelo: QUATROK
Detalhe: MACACAO

Sigla: UN
Valor Total: 11.956,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300
Valor Unitário: 122,00
Modelo: HILLY
Detalhe: GUARDACHUVA

Sigla: UN
Valor Total: 36.600,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

Quantidade: 80	Sigla: UN
Valor Unitário: 538,83	Valor Total: 43.106,40
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: JALECO	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750	Sigla: UN
Valor Unitário: 103,13	Valor Total: 77.347,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250	Sigla: UN
Valor Unitário: 130,13	Valor Total: 32.532,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750	Sigla: UN
Valor Unitário: 116,91	Valor Total: 87.682,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250	Sigla: UN
Valor Unitário: 116,91	Valor Total: 29.227,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 198,25	Valor Total: 297.375,00
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota

Reservada)

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 198,25	Valor Total: 99.125,00
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,75	Valor Total: 251.625,00
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,75	Valor Total: 83.875,00
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: LENCOL	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 83.112,45
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: QUATROK
Detalhe: MALHA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 27.704,15
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: QUATROK
Detalhe: MALHA	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250	Sigla: UN
Valor Unitário: 99,63	Valor Total: 24.907,50
Modelo: QUATROK	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: REDE	Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650
Valor Unitário: 45,75
Modelo: QUATROK
Detalhe: PASTA

Sigla: UN
Valor Total: 29.737,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10
Valor Unitário: 5.540,83
Modelo: QUATROK
Detalhe: MALHA

Sigla: UN
Valor Total: 55.408,30
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10
Valor Unitário: 5.540,83
Modelo: QUATROK
Detalhe: MALHA

Sigla: UN
Valor Total: 55.408,30
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10
Valor Unitário: 2.389,17
Modelo: QUATROK
Detalhe: MALHA

Sigla: UN
Valor Total: 23.891,70
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325
Valor Unitário: 35,57
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALCAO

Sigla: UN
Valor Total: 189.410,25
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775
Valor Unitário: 35,58
Modelo: QUATROK
Detalhe: CALCAO

Sigla: UN
Valor Total: 63.154,50
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

dezesesseis anos.

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325
Valor Unitário: 38,63
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 205.704,75
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775
Valor Unitário: 38,63
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 68.568,25
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600
Valor Unitário: 38,63
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 139.068,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 38,63
Modelo: QUATROK
Detalhe: CAMISA

Sigla: UN
Valor Total: 46.356,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:12

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ELISIL UNIFORMES EIRELI **CNPJ:** 33.841.838/0001-67

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:49:48

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 14:50:16

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50

Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA

Detalhe: Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 14:50:29

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 50,78

Valor Total: 412.079,70

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 14:50:48

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 53,83

Valor Total: 436.830,45

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliéster, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 14:51:02

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400

Sigla: UN

Valor Unitário: 133,47

Valor Total: 320.328,00

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 14:51:17

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliéster cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 131.040,00

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 14:51:33

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G,

GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 649.267,50
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:51:50

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 524.522,70
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:52:10

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,80 **Valor Total:** 240.840,00
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 14:52:28

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 189.463,50
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 14:52:59

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 205.704,75
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 14:53:17

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600

Sigla: UN

Valor Unitário: 38,63

Valor Total: 139.068,00

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 14:53:33

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA **CNPJ:** 14.323.297/0001-30

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,13 **Valor Total:** 97.597,50
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 14:55:56

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,13 **Valor Total:** 32.532,50
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 14:56:12

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 87.690,00
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 14:56:27

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 14:56:50

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 14:57:18

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 14:57:41

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: CONFORT **Marca/Fabricante:** ORTHOVIDA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50
Registrado em: 19/04/2023 - 14:57:59

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500

Sigla: UN

Valor Unitário: 167,75

Valor Total: 83.875,00

Modelo: CONFORT

Marca/Fabricante: ORTHOVIDA

Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50

Registrado em: 19/04/2023 - 14:58:26

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: G D DE SOUSA NETO EIRELI **CNPJ:** 03.459.973/0001-81

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:31

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:31

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: Worker **Marca/Fabricante:** Worker
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: Worker **Marca/Fabricante:** Worker
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: Worker **Marca/Fabricante:** Worker
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: Worker **Marca/Fabricante:** Worker
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99

Modelo: TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)****Quantidade:** 1.350**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 124.834,50**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)****Quantidade:** 450**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 41.611,50**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 8.115**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 412.079,70**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 2.705**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 137.359,90**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 43.680,00

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** TRIX**Marca/Fabricante:** TRIX**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:03:32

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 22.118,60

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 11.956,00

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 36.600,00

Modelo: BASIC

Marca/Fabricante: BASIC

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,83

Valor Total: 43.106,40

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: TRIX

Marca/Fabricante: TRIX

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250
Valor Unitário: 116,92
Modelo: TRIX
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Sigla: UN
Valor Total: 29.230,00
Marca/Fabricante: TRIX

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 198,25
Modelo: TRIX
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Sigla: UN
Valor Total: 297.375,00
Marca/Fabricante: TRIX

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500
Valor Unitário: 198,25
Modelo: TRIX
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Sigla: UN
Valor Total: 99.125,00
Marca/Fabricante: TRIX

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 167,75
Modelo: TRIX
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Sigla: UN
Valor Total: 251.625,00
Marca/Fabricante: TRIX

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,63 **Valor Total:** 24.907,50
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,75 **Valor Total:** 29.737,50
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: TRIX	Marca/Fabricante: TRIX
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: TRIX	Marca/Fabricante: TRIX
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: TRIX	Marca/Fabricante: TRIX
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: TRIX	Marca/Fabricante: TRIX
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,63	Valor Total: 205.704,75
Modelo: TRIX	Marca/Fabricante: TRIX
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: TRIX **Marca/Fabricante:** TRIX
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:03:32

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144

Abertura: 20/04/2023 - 09:00

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: G.F CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925

Valor Unitário: 36,90

Modelo: PADRÃO

Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:36:50

Sigla: UN

Valor Total: 107.932,50

Marca/Fabricante: GF CONFECÇÕES

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975

Valor Unitário: 36,90

Modelo: PADRÃO

Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:37:11

Sigla: UN

Valor Total: 35.977,50

Marca/Fabricante: GF CONFECÇÕES

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993

Sigla: UN

Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 15:37:55

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:38:19

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 15:39:12

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 41.611,50
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:39:29

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:39:54

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G,

GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:40:16

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:40:38

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:40:54

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:41:20

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00

Modelo: PADRÃO**Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES**Detalhe:** Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:41:35**17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 72,80**Valor Total:** 131.040,00**Modelo:** PADRÃO**Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES**Detalhe:** Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:41:51**18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 72,80**Valor Total:** 43.680,00**Modelo:** PADRÃO**Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES**Detalhe:** Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:42:07**19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 8.715**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 74,50**Valor Total:** 649.267,50**Modelo:** PADRÃO**Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES**Detalhe:** Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:42:22**20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 216.422,50
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:42:46

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 524.522,70
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:43:10

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:43:25

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 189.463,50
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 15:44:05

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 63.154,50
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:26

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 205.704,75
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:41

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:59

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:45:16

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: PADRÃO **Marca/Fabricante:** GF CONFECÇÕES
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:45:32

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: UNIFARDAS SPORT LTDA **CNPJ:** 08.412.479/0001-85

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: Boné **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:34:34

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: Boné **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:34:54

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: Botina **Marca/Fabricante:** Marluvas/ Nacional
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 15:35:19

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: Botina **Marca/Fabricante:** Marluvas/ Nacional
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 15:35:51

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: Botina **Marca/Fabricante:** Marluvas/ Nacional
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 15:36:07

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: Botina **Marca/Fabricante:** Marluvas/ Nacional
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 15:36:22

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: Calça **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 15:36:41

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99

Modelo: Calça**Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional**Detalhe:** Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:37:00**9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)****Quantidade:** 1.350**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 124.834,50**Modelo:** Calças**Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:37:30**10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)****Quantidade:** 450**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 92,47**Valor Total:** 41.611,50**Modelo:** Calças**Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional**Detalhe:** Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:37:44**11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 8.115**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 412.079,70**Modelo:** Camiseta**Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:42:25**12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 2.705**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 50,78**Valor Total:** 137.359,90**Modelo:** Camiseta**Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional**Detalhe:** Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:43:16**13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: Camiseta **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:43:33

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: Camiseta **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:43:48

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: Camisa **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:07

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: Camisa **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:23

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: Camisa **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:43

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 43.680,00

Modelo: Camisa

Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:44:58

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: Camiseta

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:45:12

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: Camiseta

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:45:42

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: Camiseta

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:46:27

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: Camiseta **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:51:37

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: Camisola **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:51:54

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: Camisola **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:52:10

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: Capote **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ nacional
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:52:43

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: capote **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 15:53:05

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** Colete**Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:53:28**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** Colete**Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:53:53

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** conjunto**Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 15:54:13

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: conjunto

Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:54:34

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: Macacão

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 16:02:10

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 22.118,60

Modelo: Macacão

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 16:02:58

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 11.956,00

Modelo: Macacão

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 16:03:43

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 36.600,00

Modelo: Guarda chuva

Marca/Fabricante: Suzer / Nacional

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 16:05:51

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,33

Valor Total: 43.066,40

Modelo: Jalecos

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 16:06:13

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: Lenções

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 16:06:29

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: Lenções

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 16:07:35

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: Lenções

Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 16:08:09

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: Lenções **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:02

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: Lençol **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:09:58

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: Lençol **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:19:38

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: Lençol **Marca/Fabricante:** Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:19:48

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: Lençol **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:20:00

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: Peça com 50 MT de Brim **Marca/Fabricante:** Viatex tecidos / Nacional
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 16:20:15

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: Peça com 50 MT de Brim **Marca/Fabricante:** Viatex tecidos / Nacional
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 16:20:30

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,63 **Valor Total:** 24.907,50
Modelo: Redinha para balança **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:21:56

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,75 **Valor Total:** 29.737,50
Modelo: Pasta congresso em tecido **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:16

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para toalhas **Marca/Fabricante:** Viatex tecidos / Nacional
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:32

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para cortina	Marca/Fabricante: Viatex tecidos / Nacional
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 19/04/2023 - 16:23:33

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Marca/Fabricante: Viatex tecidos / Nacional
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 19/04/2023 - 16:24:02

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: Fardasmil/ Nacional
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 16:27:39

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: Fardasmil/ nacional
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 16:28:04

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,63	Valor Total: 205.704,75
Modelo: Camisa de malha 100% algodão	Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 19/04/2023 - 16:28:28	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 16:28:42

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:29:10

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** Fardasmil / Nacional
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:29:20

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 23.527.411/0001-35

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: bone **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: bone **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: botu **Marca/Fabricante:** marluvas
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: botu **Marca/Fabricante:** marluvas
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: botu **Marca/Fabricante:** marluvas
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: botu **Marca/Fabricante:** marluvas
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: calm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99

Modelo: calm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: calf **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 41.611,50
Modelo: calf **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: camm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: camm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: camm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: camm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: camr **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: camr **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: caml **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 43.680,00

Modelo: caml

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: caml

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: caml

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: camm

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: camm **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: camn **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: camn **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: capg **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: capg **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** colete**Marca/Fabricante:** propria**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** colete**Marca/Fabricante:** propria**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** conj**Marca/Fabricante:** moda cirurgica**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: conj

Marca/Fabricante: moda cirurgica

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,83

Valor Total: 43.106,40

Modelo: jal

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: len

Marca/Fabricante: moda cirurgica

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: len

Marca/Fabricante: moda cirurgica

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: len **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: len **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: lenl **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: lenl **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: lenl **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: lenl **Marca/Fabricante:** moda cirurgica
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 189.463,50
Modelo: call **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,58 **Valor Total:** 63.154,50
Modelo: call **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 205.704,75
Modelo: caml **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: caml **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: caml **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 16:22:44

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)**Quantidade:** 1.200**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 38,63**Valor Total:** 46.356,00**Modelo:** caml**Marca/Fabricante:** propria**Detalhe:** Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 16:22:44**Informações adicionais**

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA **CNPJ:** 19.292.314/0001-33

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:38:03

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:38:44

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:39:53

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:40:27

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 15:40:57

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 15:41:33

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 649.267,50
Modelo: próprio **Marca/Fabricante:** própria
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:48:05

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: próprio

Marca/Fabricante: própria

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:48:38

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: próprio

Marca/Fabricante: própria

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 15:49:31

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 174.840,90

Modelo: próprio

Marca/Fabricante: própria

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 19/04/2023 - 15:49:57

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA **CNPJ:** 32.486.081/0001-78

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,00 **Valor Total:** 61.875,00
Modelo: BOTINA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: botina **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:10:22

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,00 **Valor Total:** 20.625,00
Modelo: BOTINA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: botina **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:10:22

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,00 **Valor Total:** 61.875,00
Modelo: BOTINA **Marca/Fabricante:** PROPRIA
Detalhe: bonita **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:10:22

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 165,00

Modelo: BOTINA

Detalhe: botina

Valor Total: 20.625,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

Registrado em: 19/04/2023 - 16:10:22

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA **CNPJ:** 33.948.013/0001-46

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital
Registrado em: 19/04/2023 - 15:49:50

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: PRÓPRIO **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital
Registrado em: 19/04/2023 - 15:50:20

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

(Cota Principal)**Quantidade:** 8.115**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 53,83**Valor Total:** 436.830,45**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:50:58**14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG****(Cota Reservada)****Quantidade:** 2.705**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 53,83**Valor Total:** 145.610,15**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:51:32**15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)****Quantidade:** 2.400**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,47**Valor Total:** 320.328,00**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:52:04**16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,47**Valor Total:** 106.776,00**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:53:22

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)****Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 72,80**Valor Total:** 131.040,00**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:54:26**18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG****(Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 72,80**Valor Total:** 43.680,00**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:55:17**19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G,****GG (Cota Principal)****Quantidade:** 8.715**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 74,50**Valor Total:** 649.267,50**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Avental Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:55:46**20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G,****GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 2.905**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 74,50**Valor Total:** 216.422,50**Modelo:** PRÓPRIO**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:56:17

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG.

Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da solicitação pela Prefeitura

Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:56:57

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 174.840,90

Modelo: PRÓPRIO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA

25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP). Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 4.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, contado da

solicitação pela Prefeitura Municipal. Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme

edital

Registrado em: 19/04/2023 - 15:57:25

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: Proroupas Confeccões Ltda **CNPJ:** 00.556.225/0001-29

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,00 **Valor Total:** 124.200,00
Modelo: MITTOTEX **Marca/Fabricante:** MITTOTEX
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:09

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,00 **Valor Total:** 41.400,00
Modelo: MITTOTEX **Marca/Fabricante:** MITTOTEX
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:10

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,00 **Valor Total:** 78.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:10

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,00 **Valor Total:** 26.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:11

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 97.500,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:11

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 32.500,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:12

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,00 **Valor Total:** 87.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:12

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,00 **Valor Total:** 29.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:13

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 198,00	Valor Total: 297.000,00
Modelo: PRÓPRIA	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:13	

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 198,00	Valor Total: 99.000,00
Modelo: PRÓPRIA	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:07	

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,00	Valor Total: 250.500,00
Modelo: PRÓPRIA	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:07	

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,00	Valor Total: 83.500,00
Modelo: PRÓPRIA	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.	
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:07	

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,00 **Valor Total:** 83.100,00
Modelo: SANTISTA **Marca/Fabricante:** SANTISTA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:07

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,00 **Valor Total:** 27.700,00
Modelo: SANTISTA **Marca/Fabricante:** SANTISTA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 16:18:08

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,00 **Valor Total:** 55.400,00
Modelo: SANTISTA **Marca/Fabricante:** SANTISTA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:18:08

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,00 **Valor Total:** 55.400,00
Modelo: SANTISTA **Marca/Fabricante:** SANTISTA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:18:09

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.389,00 **Valor Total:** 23.890,00
Modelo: FOCUS **Marca/Fabricante:** FOCUS
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose **Registrado em:** 19/04/2023 - 16:18:09

Informações adicionais

dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 47.291.550/0001-70

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: CALÇA EM BRIM **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:01:00

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99
Modelo: CALÇA EM BRIM **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:01:21

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:01:45

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: CAMISA **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:02:03

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: CAMISOLA **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:02:27

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: CAMISOLA **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:04:44

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: CAPOTE **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:04:33

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: CAPOTE **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:04:18

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,80 **Valor Total:** 240.840,00
Modelo: COLETO **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:04:06

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,80 **Valor Total:** 80.280,00
Modelo: COLETE **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:03:54

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338 **Sigla:** CJ
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 67.008,50
Modelo: CONJUNTO CIRURGICO **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1CInhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de

5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:05:04

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: CONJUNTO CIRURGICO

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1CInhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:05:22

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: LENÇÕES

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:05:47

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: LENÇOES

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:06:03

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: LENÇOES **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:06:24

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 29.230,00

Modelo: LENÇOES

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:06:39

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 297.375,00

Modelo: LENÇOL

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:07:06

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500

Sigla: UN

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 99.125,00

Modelo: LENÇOL

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50"

Registrado em: 19/04/2023 - 17:07:34

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 167,75

Valor Total: 251.625,00

Modelo: LENÇOL

Marca/Fabricante: PROPRIO/PROPRIO

Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."

Registrado em: 19/04/2023 - 17:07:50

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: LENÇOL **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50."
Registrado em: 19/04/2023 - 17:09:17

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: PEÇA BRIM **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:09:51

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: peça brim **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: "Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos"
Registrado em: 19/04/2023 - 17:10:28

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: peça brim **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 17:10:45

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: peça brim **Marca/Fabricante:** PROPRIO/PROPRIO
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortinas tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 17:11:00

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023

Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 20/04/2023 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: TEASER ALL STYLE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 35.045.540/0001-76

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 61 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ROMULO F DO REGO LIMA **CNPJ:** 23.714.767/0001-88

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,00 **Valor Total:** 99.450,00
Modelo: Boné **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,00 **Valor Total:** 33.150,00
Modelo: Boné **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 152,00 **Valor Total:** 57.000,00

Modelo: Botina em couro e costurado **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 152,00 **Valor Total:** 19.000,00
Modelo: Botina em couro e costurado **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 152,00 **Valor Total:** 57.000,00
Modelo: Botina em couro e costurado **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 152,00 **Valor Total:** 19.000,00
Modelo: Botina em couro e costurado **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 153,00 **Valor Total:** 916.929,00
Modelo: Calça em brim **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 153,00 **Valor Total:** 305.541,00

Modelo: Calça em brim

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350

Sigla: UN

Valor Unitário: 84,00

Valor Total: 113.400,00

Modelo: Calças para fardamento oxfor linho

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450

Sigla: UN

Valor Unitário: 84,00

Valor Total: 37.800,00

Modelo: Calças para fardamento oxfor linho

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 45,00

Valor Total: 365.175,00

Modelo: Camiseta de manga curta

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705

Sigla: UN

Valor Unitário: 45,00

Valor Total: 121.725,00

Modelo: Camiseta de manga curta

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,00 **Valor Total:** 365.175,00
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,00 **Valor Total:** 121.725,00
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 121,00 **Valor Total:** 290.400,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 121,00 **Valor Total:** 96.800,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 66,00 **Valor Total:** 118.800,00
Modelo: Camisa de malha manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 66,00 **Valor Total:** 39.600,00
Modelo: Camisa de malha manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 65,00 **Valor Total:** 566.475,00
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 65,00 **Valor Total:** 188.825,00
Modelo: Camiseta de manga curta **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 82,00 **Valor Total:** 468.630,00
Modelo: Camiseta de manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 82,00 **Valor Total:** 156.210,00
Modelo: Camiseta de manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 98,00 **Valor Total:** 73.500,00
Modelo: Camisola transpassada **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 98,00 **Valor Total:** 24.500,00
Modelo: Camisola transpassada aberta **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 98,00 **Valor Total:** 47.824,00
Modelo: Capote cirúrgico manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 182,00 **Valor Total:** 29.484,00
Modelo: Capote cirúrgico manga longa **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)**Quantidade:** 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 121,00**Valor Total:** 217.800,00**Modelo:** COLETE: tecido brin, sem manga**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03**28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)****Quantidade:** 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 121,00**Valor Total:** 72.600,00**Modelo:** COLETE: tecido brin, sem manga**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 179,00**Valor Total:** 60.502,00**Modelo:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça)**Marca/Fabricante:** PRÓPRIA**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 179,00

Valor Total: 20.048,00

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça)

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linho", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 545,00

Valor Total: 61.585,00

Modelo: Macacão do SAMU

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 545,00

Valor Total: 20.165,00

Modelo: Macacão do SAMU

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 545,00

Valor Total: 10.900,00

Modelo: Macacão tecido

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 110,00

Valor Total: 33.000,00

Modelo: Guarda chuva

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 490,00

Valor Total: 39.200,00

Modelo: Jalecos para cozinha

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 91.500,00

Modelo: Lenções para pediatria

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 30.500,00

Modelo: Lenções para pediatria

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 105,00

Valor Total: 78.750,00

Modelo: Lenções para pediatria

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,00 **Valor Total:** 26.250,00
Modelo: Lenções para pediatria **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 181,00 **Valor Total:** 271.500,00
Modelo: Lençol com elástico **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 181,00 **Valor Total:** 90.500,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 153,00 **Valor Total:** 229.500,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 153,00 **Valor Total:** 76.500,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.100,00 **Valor Total:** 76.500,00
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.100,00 **Valor Total:** 25.500,00
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 22.500,00
Modelo: Redinha para balança de tecido brim **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 41,00 **Valor Total:** 26.650,00
Modelo: Pasta congresso em tecido **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.100,00 **Valor Total:** 51.000,00
Modelo: Peça com 50 MT Tecido **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:23:03

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.100,00	Valor Total: 51.000,00
Modelo: Peça com 50 MT Tecido BRIM	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 215,00	Valor Total: 2.150,00
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 32,00	Valor Total: 170.400,00
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 32,00	Valor Total: 56.800,00
Modelo: Calção de malha tipo elanca	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 186.375,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,00 **Valor Total:** 62.125,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,00 **Valor Total:** 126.000,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,00 **Valor Total:** 42.000,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:03

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023	Número do Processo Interno: PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Município: Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECCAO LTDA	CNPJ: 15.188.463/0001-04
---	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925	Sigla: UN
Valor Unitário: 36,90	Valor Total: 107.932,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:43:52

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,75	Valor Total: 37.781,25
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:46:12

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375	Sigla: UN
Valor Unitário: 36,90	Valor Total: 13.837,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:46:39

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,55	Valor Total: 20.943,75
Modelo: B&G	Marca/Fabricante: B&G
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:48:14

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,60	Valor Total: 62.850,00
Modelo: B&G	Marca/Fabricante: B&G
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:49:16

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125	Sigla: UN
Valor Unitário: 168,30	Valor Total: 21.037,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:51:03

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,50	Valor Total: 991.841,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passan...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:52:05

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,60	Valor Total: 330.703,20
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passan...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:53:03

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350	Sigla: UN
Valor Unitário: 92,45	Valor Total: 124.807,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 3...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:54:15

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450	Sigla: UN
Valor Unitário: 92,45	Valor Total: 41.602,50
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 3...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:56:09

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115	Sigla: UN
Valor Unitário: 50,78	Valor Total: 412.079,70
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:58:03

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 50,72	Valor Total: 137.197,60
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à...	Registrado em: 19/04/2023 - 17:59:46

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,80	Valor Total: 436.587,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:00:45

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,80	Valor Total: 145.529,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:01:44

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,80	Valor Total: 129.120,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços ...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:02:26

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800	Sigla: UN
Valor Unitário: 133,45	Valor Total: 106.760,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços ...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:03:56

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800	Sigla: UN
Valor Unitário: 72,75	Valor Total: 130.950,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp ...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:04:52

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600	Sigla: UN
Valor Unitário: 72,75	Valor Total: 43.650,00
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp ...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:06:13

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715	Sigla: UN
Valor Unitário: 74,45	Valor Total: 648.831,75
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tec...	Registrado em: 19/04/2023 - 18:07:12

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905	Sigla: UN
Valor Unitário: 75,45	Valor Total: 219.182,25
Modelo: Julie	Marca/Fabricante: Julie

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tec... **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:09:30

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,75 **Valor Total:** 524.351,25
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ai... **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:12:13

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 94,75 **Valor Total:** 180.498,75
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ai... **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:12:57

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,35 **Valor Total:** 81.262,50
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em creto... **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:13:44

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,35 **Valor Total:** 27.087,50
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:14:40

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,85 **Valor Total:** 97.526,80
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:15:33

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162
Valor Unitário: 199,85
Modelo: Julie
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:16:29

Sigla: UN
Valor Total: 32.375,70
Marca/Fabricante: Julie

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800
Valor Unitário: 133,75
Modelo: Julie
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:17:16

Sigla: UN
Valor Total: 240.750,00
Marca/Fabricante: Julie

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600
Valor Unitário: 133,75
Modelo: Juliej
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 18:18:29

Sigla: UN
Valor Total: 80.250,00
Marca/Fabricante: Julie

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338
Valor Unitário: 198,20
Modelo: Julie
Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval

Sigla: CJ
Valor Total: 66.991,60
Marca/Fabricante: Julie

21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG Close

Registrado em: 19/04/2023 - 18:19:27

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,20

Valor Total: 22.198,40

Modelo: Julie

Marca/Fabricante: Julie

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:20:23

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,75

Valor Total: 67.545,75

Modelo: Julie

Marca/Fabricante: Julie

Detalhe: acacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 18:22:45

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 37
Valor Unitário: 597,75
Modelo: Julie
Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)
Registrado em: 19/04/2023 - 18:23:35

Sigla: UN
Valor Total: 22.116,75
Marca/Fabricante: Julie

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20
Valor Unitário: 597,75
Modelo: Juliej
Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir. Close
Registrado em: 19/04/2023 - 18:24:15

Sigla: UN
Valor Total: 11.955,00
Marca/Fabricante: Julie

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300
Valor Unitário: 122,00
Modelo: B&G
Detalhe: Guarda chuva
Registrado em: 19/04/2023 - 18:24:52

Sigla: UN
Valor Total: 36.600,00
Marca/Fabricante: B&G

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80
Valor Unitário: 538,80
Modelo: Julie
Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 18:25:32

Sigla: UN
Valor Total: 43.104,00
Marca/Fabricante: Julie

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750
Valor Unitário: 130,10
Modelo: Julie
Detalhe: enções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 18:26:28

Sigla: UN
Valor Total: 97.575,00
Marca/Fabricante: Julie

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,10 **Valor Total:** 32.525,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 18:27:40

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,90 **Valor Total:** 29.225,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: enções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 18:29:16

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,20 **Valor Total:** 297.300,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: ençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:30:00

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,20 **Valor Total:** 99.100,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:31:49

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,70 **Valor Total:** 251.550,00
Modelo: Juliej **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: ençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:32:33

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota

Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,70 **Valor Total:** 83.850,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 18:33:17

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,30 **Valor Total:** 83.104,50
Modelo: Juliej **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 18:34:00

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,80 **Valor Total:** 27.704,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 18:34:58

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,60 **Valor Total:** 24.900,00
Modelo: B&G **Marca/Fabricante:** B&G
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:35:45

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,80 **Valor Total:** 3.601.520,00
Modelo: B&G **Marca/Fabricante:** B&G
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:36:37

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,80 **Valor Total:** 55.408,00
Modelo: pinheiro e silva e comercio **Marca/Fabricante:** pinheiro e silva e comercio

Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:39:02

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,80 **Valor Total:** 55.408,00
Modelo: pinheiro e silva e comercio **Marca/Fabricante:** pinheiro e silva e comercio
Detalhe: peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:39:28

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,55 **Valor Total:** 189.303,75
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:41:47

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,55 **Valor Total:** 63.101,25
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:42:57

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 205.545,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 18:43:45

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,60 **Valor Total:** 64.965,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 18:44:34

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 138.960,00
Modelo: Julie **Marca/Fabricante:** Julie

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)

Registrado em: 19/04/2023 - 18:45:12

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200

Sigla: UN

Valor Unitário: 38,60

Valor Total: 46.320,00

Modelo: Julie

Marca/Fabricante: Julie

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 18:46:02

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: ROCHA ETERNA COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 13.589.128/0001-84

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias.

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 599.300,00
Modelo: Calça em brim **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 199.700,00
Modelo: Calça em brim **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 47
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

9 - Calças para fardamento oxford linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 70,00 **Valor Total:** 94.500,00
Modelo: Calça Uniforme **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,00 **Valor Total:** 31.500,00
Modelo: Calça Uniforme **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 47
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 32,50 **Valor Total:** 263.737,50
Modelo: Camiseta em malha **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 32,50 **Valor Total:** 87.912,50
Modelo: Camiseta em malha **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,00 **Valor Total:** 210.990,00
Modelo: Camiseta em malha **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Reservada)**

Quantidade: 2.705	Sigla: UN
Valor Unitário: 26,00	Valor Total: 70.330,00
Modelo: Camiseta em malha	Marca/Fabricante: Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19	

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Principal)**

Quantidade: 2.400	Sigla: UN
Valor Unitário: 75,00	Valor Total: 180.000,00
Modelo: Camisa em tecido	Marca/Fabricante: Propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19	

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Reservada)**

Quantidade: 800	Sigla: UN
Valor Unitário: 75,00	Valor Total: 60.000,00
Modelo: Camisa em tecido	Marca/Fabricante: Propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19	

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 1.800	Sigla: UN
Valor Unitário: 55,00	Valor Total: 99.000,00
Modelo: Camisa P.P manga longa	Marca/Fabricante: Propria
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19	

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Reservada)**

Quantidade: 600	Sigla: UN
Valor Unitário: 55,00	Valor Total: 33.000,00

Modelo: Camisa P.P manga longa **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

19 - Camiseta de manga curta, **Modelo:** Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 52,00 **Valor Total:** 453.180,00
Modelo: Camisa gola polo **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

20 - Camiseta de manga curta, **Modelo:** Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 52,00 **Valor Total:** 151.060,00
Modelo: Camisa gola polo **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 71,00 **Valor Total:** 405.765,00
Modelo: Camisa de proteção U.V **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG U
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 71,00 **Valor Total:** 135.255,00
Modelo: Camisa de proteção U.V **Marca/Fabricante:** Propria
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG U
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02

bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338

Sigla: CJ

Valor Unitário: 140,00

Valor Total: 47.320,00

Modelo: Conjunto Cirurgico

Marca/Fabricante: Propria

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 140,00

Valor Total: 15.680,00

Modelo: Conjunto Cirurgico

Marca/Fabricante: Propria

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo “linhol”, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento “indanthrene”, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325

Sigla: UN

Valor Unitário: 29,80

Valor Total: 158.685,00

Modelo: calção uniforme

Marca/Fabricante: Própria

Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 21:12:19

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,80 **Valor Total:** 52.895,00
Modelo: Calção uniforme **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 21:12:19

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 159.750,00
Modelo: Camisa uniforme **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 53.250,00
Modelo: Camisa uniforme **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 32,00 **Valor Total:** 115.200,00
Modelo: Camisa uniforme **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 32,00 **Valor Total:** 38.400,00
Modelo: Camisa uniforme **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 21:12:19

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a

habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI **CNPJ:** 25.157.854/0001-07

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350

Sigla: UN

Valor Unitário: 92,47

Valor Total: 124.834,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450

Sigla: UN

Valor Unitário: 92,47

Valor Total: 41.611,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115

Sigla: UN

Valor Unitário: 50,78

Valor Total: 412.079,70

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705

Sigla: UN

Valor Unitário: 50,78

Valor Total: 137.359,90

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 72,80

Valor Total: 43.680,00

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 649.267,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905

Sigla: UN

Valor Unitário: 74,50

Valor Total: 216.422,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo, tecido algodão, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715

Sigla: UN

Valor Unitário: 91,78

Valor Total: 524.522,70

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV, cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 240.840,00**Modelo:** Uniforms**Marca/Fabricante:** Uniforms**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 20:49:54

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600**Sigla:** UN**Valor Unitário:** 133,80**Valor Total:** 80.280,00**Modelo:** Uniforms**Marca/Fabricante:** Uniforms**Detalhe:** COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 20:49:54

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338**Sigla:** CJ**Valor Unitário:** 198,25**Valor Total:** 67.008,50**Modelo:** Uniforms**Marca/Fabricante:** Uniforms**Detalhe:** Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG**Registrado em:** 19/04/2023 - 20:49:54

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 22.118,60

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42), G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 11.956,00

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 122,00

Valor Total: 36.600,00

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 538,83

Valor Total: 43.106,40

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 97.597,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,13

Valor Total: 32.532,50

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 116,92

Valor Total: 87.690,00

Modelo: Uniforms

Marca/Fabricante: Uniforms

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 99.125,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 251.625,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 83.112,45
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 27.704,15
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 99,63 **Valor Total:** 24.907,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

47 - Pasta congresso em tecido com zíper personalizado

Quantidade: 650 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 45,75 **Valor Total:** 29.737,50
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zíper personalizado
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 5.540,83 **Valor Total:** 55.408,30
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: Uniforms	Marca/Fabricante: Uniforms
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: Uniforms	Marca/Fabricante: Uniforms
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: Uniforms	Marca/Fabricante: Uniforms
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: Uniforms	Marca/Fabricante: Uniforms
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 38,63	Valor Total: 205.704,75
Modelo: Uniforms	Marca/Fabricante: Uniforms
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54	

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: Uniforms **Marca/Fabricante:** Uniforms
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 20:49:54

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.151.779/0001-72

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: proprio **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 22:21:06

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: proprio **Marca/Fabricante:** Própria
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 19/04/2023 - 22:21:12

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,80 **Valor Total:** 240.840,00
Modelo: proprio **Marca/Fabricante:** Própria

Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:23:49

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 133,80

Valor Total: 80.280,00

Modelo: proprio

Marca/Fabricante: Própria

Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:21:52

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 67.008,50

Modelo: proprio

Marca/Fabricante: Própria

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1CInhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:24:59

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: proprio

Marca/Fabricante: Própria

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 19/04/2023 - 22:24:55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 24.935.788/0001-96

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,00 **Valor Total:** 102.375,00
Modelo: Boné, com identificação confeccionado em **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:25:53

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,00 **Valor Total:** 34.125,00
Modelo: Boné, com identificação confeccionado em **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:26:18

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 160,00 **Valor Total:** 60.000,00

Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi
Marca/Fabricante: MARLUVAS
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 22:27:11

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125
Valor Unitário: 160,00
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 19/04/2023 - 22:27:31
Sigla: UN
Valor Total: 20.000,00
Marca/Fabricante: MARLUVAS

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375
Valor Unitário: 160,00
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 22:28:17
Sigla: UN
Valor Total: 60.000,00
Marca/Fabricante: MARLUVAS

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125
Valor Unitário: 160,00
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 19/04/2023 - 22:28:41
Sigla: UN
Valor Total: 20.000,00
Marca/Fabricante: propria

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993
Valor Unitário: 159,00
Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos e
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:29:48
Sigla: UN
Valor Total: 952.887,00
Marca/Fabricante: propria

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997
Valor Unitário: 159,00
Sigla: UN
Valor Total: 317.523,00

Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos e **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:30:08

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 121.500,00
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho - Tam **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:30:52

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 40.500,00
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho - Tam **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:31:15

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 49,00 **Valor Total:** 397.635,00
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:32:02

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 49,00 **Valor Total:** 132.545,00
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:32:23

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 49,00 **Valor Total:** 397.635,00
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:32:58

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 49,00 **Valor Total:** 132.545,00
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:33:29

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 312.000,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V para se **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:34:16

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 104.000,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V para se **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:34:38

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,00 **Valor Total:** 129.600,00
Modelo: Camisa de malha manga longa em malha gol **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:35:19

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,00 **Valor Total:** 43.200,00
Modelo: Camisa de malha manga longa em malha gol **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:35:42

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,00 **Valor Total:** 610.050,00
Modelo: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola po **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:36:47

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,00 **Valor Total:** 203.350,00
Modelo: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola po **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:37:06

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 514.350,00
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:38:00

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 171.450,00
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:38:20

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 98,50 **Valor Total:** 73.875,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras e **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 22:38:59

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 98,50 **Valor Total:** 24.625,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras e **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 22:39:27

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 185,00 **Valor Total:** 90.280,00
Modelo: Capote cirúrgico manga longa, punho e de **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 22:40:14

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 185,00 **Valor Total:** 29.970,00
Modelo: Capote cirúrgico manga longa, punho e de **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 19/04/2023 - 22:40:33

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais

inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 234.000,00
Modelo: COLETE: tecido brin, sem manga, cores va **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:41:05

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,00 **Valor Total:** 78.000,00
Modelo: COLETE: tecido brin, sem manga, cores va **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:41:26

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338 **Sigla:** CJ
Valor Unitário: 190,00 **Valor Total:** 64.220,00
Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na co **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:42:08

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen

resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 190,00

Valor Total: 21.280,00

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho.

Tecido em cretone tipo 1CInhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16

fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval

21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado

esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de

5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:42:27

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,00

Valor Total: 67.461,00

Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos

P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 22:43:11

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Quantidade: 37

Sigla: UN

Valor Unitário: 590,00

Valor Total: 21.830,00

Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos

P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 19/04/2023 - 22:43:31

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20

Sigla: UN

Valor Unitário: 590,00

Valor Total: 11.800,00

Modelo: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, lo

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta

caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Registrado em: 19/04/2023 - 22:44:10

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300

Sigla: UN

Valor Unitário: 129,00

Valor Total: 38.700,00

Modelo: Guarda chuva

Marca/Fabricante: 3beira rio

Detalhe: Guarda chuva

Registrado em: 19/04/2023 - 22:45:07

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80

Sigla: UN

Valor Unitário: 439,00

Valor Total: 35.120,00

Modelo: Jalecos para cozinha aberto na frente

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Registrado em: 19/04/2023 - 22:45:48

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 110,00

Valor Total: 82.500,00

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 22:46:22

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250

Sigla: UN

Valor Unitário: 110,00

Valor Total: 27.500,00

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 22:46:38

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750

Sigla: UN

Valor Unitário: 110,00

Valor Total: 82.500,00

Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar

Marca/Fabricante: propria

Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico

Registrado em: 19/04/2023 - 22:47:23

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 110,00 **Valor Total:** 27.500,00
Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 19/04/2023 - 22:47:43

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 190,00 **Valor Total:** 285.000,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.v
Registrado em: 19/04/2023 - 22:48:29

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 190,00 **Valor Total:** 95.000,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 22:48:58

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 160,00 **Valor Total:** 240.000,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 19/04/2023 - 22:49:39

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 160,00 **Valor Total:** 80.000,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** propria
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.

Registrado em: 19/04/2023 - 22:50:03

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15
Valor Unitário: 4.650,00
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% alg
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 22:51:52

Sigla: UN
Valor Total: 69.750,00
Marca/Fabricante: santista

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5
Valor Unitário: 4.690,00
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% alg
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos
Registrado em: 19/04/2023 - 22:51:23

Sigla: UN
Valor Total: 23.450,00
Marca/Fabricante: santista

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250
Valor Unitário: 95,00
Modelo: Redinha para balança de tecido brim
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim

Sigla: UN
Valor Total: 23.750,00
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 19/04/2023 - 22:56:56

47 - Pasta congresso em tecido com zipper personalizado

Quantidade: 650
Valor Unitário: 45,00
Modelo: Pasta congresso em tecido com zipper pess
Detalhe: Pasta congresso em tecido com zipper personalizado U

Sigla: UN
Valor Total: 29.250,00
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:00

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10
Valor Unitário: 4.850,00
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de me
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Sigla: UN
Valor Total: 48.500,00
Marca/Fabricante: ADAR
Registrado em: 19/04/2023 - 22:59:22

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10
Valor Unitário: 4.850,00

Sigla: UN
Valor Total: 48.500,00

Modelo: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Marca/Fabricante: ADAR
Registrado em: 19/04/2023 - 23:00:08

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10
Valor Unitário: 2.300,00
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Sigla: UN
Valor Total: 23.000,00
Marca/Fabricante: ADAR
Registrado em: 19/04/2023 - 23:00:49

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325
Valor Unitário: 35,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5,
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)

Sigla: UN
Valor Total: 189.037,50
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 19/04/2023 - 23:01:49

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775
Valor Unitário: 35,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5,
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)

Sigla: UN
Valor Total: 63.012,50
Marca/Fabricante: propria
Registrado em: 19/04/2023 - 23:02:09

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325
Valor Unitário: 37,50
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 23:03:00

Sigla: UN
Valor Total: 199.687,50
Marca/Fabricante: propria

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775
Valor Unitário: 37,50
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 23:03:28

Sigla: UN
Valor Total: 66.562,50
Marca/Fabricante: propria

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600

Sigla: UN

Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 126.000,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif	Marca/Fabricante: propria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 23:04:28	

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 42.000,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif	Marca/Fabricante: propria
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG	
Registrado em: 19/04/2023 - 23:04:46	

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.344.078/0001-24

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 599.300,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 199.700,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 405.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 135.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 405.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 135.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 120.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 40.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 90.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 30.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 435.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 145.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 285.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 95.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 180.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 100,00 **Valor Total:** 60.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 266.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 22:58:20

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 88.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 19/04/2023 - 22:58:20

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 266.250,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 88.750,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:20

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,00 **Valor Total:** 180.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200

Sigla: UN

Valor Unitário: 50,00

Valor Total: 60.000,00

Modelo: PRÓPRIA

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 19/04/2023 - 22:58:21

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI **CNPJ:** 16.845.896/0001-40

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 2.925 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 107.932,50
Modelo: Boné, com identificação confeccionado em **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 02:54:37

2 - Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 975 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 36,90 **Valor Total:** 35.977,50
Modelo: Boné, com identificação confeccionado em **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Boné, com identificação confeccionado em tecido misto de algodão , cores variados com regulagem velcro ou similar na parte frontal acima da pala, medindo 5cm de altura x 6cm de largura - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 02:55:08

3 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 62.906,25

Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38
Registrado em: 20/04/2023 - 02:55:38

4 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 20.968,75
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 34 ao 38 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 02:56:50

5 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Principal)

Quantidade: 375 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 63.142,50
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44
Registrado em: 20/04/2023 - 02:57:31

6 - Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (Cota Reservada)

Quantidade: 125 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 168,38 **Valor Total:** 21.047,50
Modelo: Botina em couro e costurado, com certifi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Botina em couro e costurado, com certificado de autenticidade, cor preta - Tamanhos 39 ao 44 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 02:58:05

7 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 5.993 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 992.860,31
Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos e **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 20/04/2023 - 02:58:39

8 - Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 1.997 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 165,67 **Valor Total:** 330.842,99
Modelo: Calça em brim na cor à definir com cos e **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calça em brim na cor à definir com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás com as costuras rebatidas - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 02:59:12

9 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Principal)

Quantidade: 1.350 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 124.834,50
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho - Tam **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46
Registrado em: 20/04/2023 - 02:59:41

10 - Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (Cota Reservada)

Quantidade: 450 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 92,47 **Valor Total:** 41.611,50
Modelo: Calças para fardamento oxfor linho - Tam **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calças para fardamento oxfor linho - Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44 e 46 (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:00:11

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 412.079,70
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:00:44

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 50,78 **Valor Total:** 137.359,90
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redeonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:01:18

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 436.830,45
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:02:31

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Reservada)**

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 53,83 **Valor Total:** 145.610,15
Modelo: Camiseta de manga curta, confeccionada n **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:03:03

15 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Principal)**

Quantidade: 2.400 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 320.328,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V para se **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:05:14

16 - Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (Cota**Reservada)**

Quantidade: 800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 133,47 **Valor Total:** 106.776,00
Modelo: Camisa de tergal em algodão em V para se **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais manga curta de cores e tamanhos variados - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:05:56

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG**(Cota Principal)**

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 131.040,00
Modelo: Camisa de malha manga longa em malha gol **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:06:28

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,80 **Valor Total:** 43.680,00
Modelo: Camisa de malha manga longa em malha gol **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:06:55

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 649.267,50
Modelo: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola po **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:07:30

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,50 **Valor Total:** 216.422,50
Modelo: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola po **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:07:58

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 524.522,70
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:08:37

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,78 **Valor Total:** 174.840,90
Modelo: Camiseta de manga longa com proteção UV; **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:09:06

23 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 81.285,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras e **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 20/04/2023 - 03:09:33

24 - Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 108,38 **Valor Total:** 27.095,00
Modelo: Camisola transpassada aberta com tiras e **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisola transpassada aberta com tiras em cretone liso super linhol 100% algodão, 180 fios, tingimento hidantrene, cores - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:10:02

25 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Principal)

Quantidade: 488 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 97.541,44
Modelo: Capote cirúrgico manga longa, punho e de **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 20/04/2023 - 03:10:31

26 - Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (Cota Reservada)

Quantidade: 162 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 199,88 **Valor Total:** 32.380,56
Modelo: Capote cirúrgico manga longa, punho e de **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA

Detalhe: Capote cirúrgico manga longa, punho e dedal, em brim leve tape 100% algodão, sarja 2x1 - Tamanhos P, M, G (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Registrado em: 20/04/2023 - 03:10:59

27 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 1.800

Sigla: UN

Valor Unitário: 133,80

Valor Total: 240.840,00

Modelo: COLETE: tecido brin, sem manga, cores va

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 20/04/2023 - 03:11:28

28 - COLETE: tecido brin, sem manga, cores variadas, fechamento com botão cores variadas na parte da frente, bolso interno nas laterais inferiores, modelo unissex - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 600

Sigla: UN

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 118.950,00

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na co

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 20/04/2023 - 03:12:04

29 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Principal)

Quantidade: 338

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 67.008,50

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na co

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1Clinhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval

21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG

Registrado em: 20/04/2023 - 03:21:43

30 - Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo "linhol", 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento "indanthrene", com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (Cota Reservada)

Quantidade: 112

Sigla: CJ

Valor Unitário: 198,25

Valor Total: 22.204,00

Modelo: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na co

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Conjunto cirúrgico (blusa e calça) na cor a definir, blusa fechada com decote tipo canoa, tipo manga curta (meia manga) com 02 bolsos na parte inferior da blusa, calça c/ 01 bolso na parte da frente, ajustada na cintura por cadarço ou elástico tamanho. Tecido em cretone tipo 1CInhol 1D, 100% algodão, com fios retorcidos à dois cabos, tingimento 1Cindanthrene 1D, com 137,16 fios/cm. no urdume e 147,32 fios/cm. na trama, peso 195g/m², construção tela 1 x 1. Com uma impressão do logotipo padrão oval 21cm x 32cm em silk screen resistente a lavagem hospitalar, no centro da blusa e outra na parte superior frontal da calça no lado esquerdo com tamanho de 12cm x 20cm. Com identificação de tamanho por código de cores na gola. (será admitida uma tolerância de 5% para mais ou menos no peso do tecido acabado) - Tamanhos M, G e GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Registrado em: 20/04/2023 - 03:22:18

31 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Principal)

Quantidade: 113

Sigla: UN

Valor Unitário: 597,80

Valor Total: 67.551,40

Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54)

Registrado em: 20/04/2023 - 03:23:02

32 - Macacão do SAMU - cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (Cota Reservada)

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Quantidade: 37 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 597,80 **Valor Total:** 22.118,60
Modelo: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mang **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Macacão do SAMU 13 cor marinho, de mangas longas, pano Brim, contendo identificação bordada frente e verso - Tamanhos P (38), M (38, 40, 42); G (42, 44, 46, 54) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:23:39

33 - Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.

Quantidade: 20 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 597,80 **Valor Total:** 11.956,00
Modelo: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, lo **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Macacão tecido Rip, cor azul marinho, logotipo SAMU nas costas, na frente pequeno e na manga, bolsa na manga com porta caneta e bandeira do Brasil, bolso com velcro, reforçado nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, tecido refletivo 5cm nas mangas e nas pernas. Tamanhos à definir.
Registrado em: 20/04/2023 - 03:24:05

34 - Guarda chuva

Quantidade: 300 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 122,00 **Valor Total:** 36.600,00
Modelo: Guarda chuva **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Guarda chuva **Registrado em:** 20/04/2023 - 03:24:42

35 - Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G

Quantidade: 80 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 538,83 **Valor Total:** 43.106,40
Modelo: Jalecos para cozinha aberto na frente **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Jalecos para cozinha aberto na frente tecido brim leve 100% algodão - Tamanhos P, M, G
Registrado em: 20/04/2023 - 03:25:21

36 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 130,13 **Valor Total:** 97.597,50
Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:25:53

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como

37 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 com elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 29.230,00
Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico
Registrado em: 20/04/2023 - 03:26:22

38 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Principal)

Quantidade: 750 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 116,92 **Valor Total:** 87.690,00
Modelo: Lenções para pediatria cedro hospitalar **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:26:46

39 - Lenções para pediatria cedro hospitalar 100% algodão medindo 1,50 x 1,00 sem elástico (Cota Reservada)

Quantidade: 250 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 49.562,50
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50
Registrado em: 20/04/2023 - 03:27:13

40 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 198,25 **Valor Total:** 297.375,00
Modelo: Lençol com elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:27:41

41 - Lençol com elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 167,75 **Valor Total:** 83.875,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru hospi **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50.
Registrado em: 20/04/2023 - 03:28:45

42 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Principal)

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,75	Valor Total: 251.625,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru hospi	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	
Registrado em: 20/04/2023 - 03:29:13	

43 - Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (Cota Reservada)

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,75	Valor Total: 83.875,00
Modelo: Lençol sem elástico em algodão cru hospi	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Lençol sem elástico em algodão cru hospitalar super tela 100% algodão, 180 fios, batida 60x60x20x20. Medindo 1,60 x 2,50. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	
Registrado em: 20/04/2023 - 03:37:01	

44 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Principal)

Quantidade: 15	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 83.112,45
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% alg	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos	
Registrado em: 20/04/2023 - 03:37:29	

45 - Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (Cota Reservada)

Quantidade: 5	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 27.704,15
Modelo: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% alg	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT de Brim sola sol 100% algodão duas larguras para confeccionar campo e pacotes cirúrgicos (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	
Registrado em: 20/04/2023 - 03:38:17	

46 - Redinha para balança de tecido brim

Quantidade: 250	Sigla: UN
Valor Unitário: 99,63	Valor Total: 24.907,50
Modelo: Redinha para balança de tecido brim	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Redinha para balança de tecido brim	Registrado em: 20/04/2023 - 03:38:44

47 - Pasta congresso em tecido com ziper personalizado

Quantidade: 650	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 3.601.539,50
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de me	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	Registrado em: 20/04/2023 - 03:41:03

48 - Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 5.540,83	Valor Total: 55.408,30
Modelo: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	Registrado em: 20/04/2023 - 03:41:35

49 - Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 20/04/2023 - 03:42:05

50 - Peça com 50 MT Tecido tipo viscose

Quantidade: 10	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.389,17	Valor Total: 23.891,70
Modelo: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	Registrado em: 20/04/2023 - 03:42:47

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 189.463,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5,	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)	Registrado em: 20/04/2023 - 03:43:22

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775	Sigla: UN
Valor Unitário: 35,58	Valor Total: 63.154,50
Modelo: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5,	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	
Registrado em: 20/04/2023 - 03:43:47	

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 205.704,75
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:44:22

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 68.568,25
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:44:51

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 139.068,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 03:45:18

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,63 **Valor Total:** 46.356,00
Modelo: Camisa de malha 100% algodão com identif **Marca/Fabricante:** Camisa de malha 100% algodão com identif
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 03:45:46

Informações adicionais

ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 010/2023 **Número do Processo Interno:** PR2022.12/CLHO-05144
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 20/04/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto **Município:** Coelho Neto / MA

Fornecedor

Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI **CNPJ:** 22.730.559/0001-00

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

11 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 243.450,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à... **Registrado em:** 20/04/2023 - 07:20:45

12 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% algodão, gola redonda, logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 81.150,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à... **Registrado em:** 20/04/2023 - 07:21:38

13 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.115 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 243.450,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG

Registrado em: 20/04/2023 - 07:21:54

14 - Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Reservada)

Quantidade: 2.705 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 81.150,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, confeccionada na cor à definir, malha 100% poliester, gola V logo do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 07:22:08

17 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Principal)

Quantidade: 1.800 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,00 **Valor Total:** 54.000,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp ... **Registrado em:** 20/04/2023 - 07:23:15

18 - Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
(Cota Reservada)

Quantidade: 600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,00 **Valor Total:** 43.200,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha manga longa em malha gola V pp 100% poliester cores e tamanho variado com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 07:24:41

19 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 8.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,00 **Valor Total:** 644.910,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 07:26:42

20 - Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 2.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 74,00 **Valor Total:** 214.970,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga curta, Modelo: Gola polo; tecido algodão; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:26:07

21 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 5.715 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,70 **Valor Total:** 524.065,50
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 07:27:58

22 - Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.905 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 91,00 **Valor Total:** 173.355,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camiseta de manga longa com proteção UV; cor ainda a definir, com logo marca do município - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:29:17

51 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,50 **Valor Total:** 189.037,50
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) **Registrado em:** 20/04/2023 - 07:30:20

52 - Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 35,50 **Valor Total:** 63.012,50
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Calção de malha tipo elanca (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:30:38

53 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Principal)

Quantidade: 5.325 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 205.545,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:30:52

54 - Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (Cota Reservada)

Quantidade: 1.775 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 68.515,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação (2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 anos) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:31:11

55 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Principal)

Quantidade: 3.600 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 138.960,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG
Registrado em: 20/04/2023 - 07:31:23

56 - Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (Cota Reservada)

Quantidade: 1.200 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 38,60 **Valor Total:** 46.320,00
Modelo: PRÓPRIA **Marca/Fabricante:** PRÓPRIA
Detalhe: Camisa de malha 100% algodão com identificação - Tamanhos P, M, G, GG (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Registrado em: 20/04/2023 - 07:31:39

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.05/CLHO-02975	Data de abertura: 05/05/2023 10:12:58	Data de transação: 05/05/2023 10:12:58	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa fardamento e outros			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 3 Dias (Úteis)	Prazo final: 10/05/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 09/05/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Documentações da empresa

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 05/05/2023 às 10:12
Código de validação: 79bb5307-e2a1-431f-b7af-a8df53945829
Token: YURQ242N



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

N° 20/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
437-5	10.511.859/0001-19	20/11/2008
Nome/Razão Social		Data de Início
M. J. DE S. VIEIRA		20/11/2008

Denominação Comercial
RABISCO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1412601-CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Atividades Secundárias

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 3292202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número
TRAVESSA MUCAMBINHO	188

Complemento	Quadra	Bairro
		CORRENTE

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
09/09/2014	31/12/2023	HRJR-VBSQ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 04 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 10:14:26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.511.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RABISCO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV MUCAMBINHO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARALHARIARABISCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9134-2342/ (98) 9167-2079
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **16:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.511.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV MUCAMBINHO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARALHARIARABISCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9134-2342/ (98) 9167-2079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **16:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 1222023
Código de validação: D9513BAADC

Número da guia: 23052201001486522.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

NOME: M.J. DE S. VIEIRA
DATA DE ABERTURA: 20/11/2008
ENDEREÇO: TRAVESSA MUCAMBINHO, Nº188 CORRENTE,
CHAPADINHA-MA
CNPJ: 10.511.859/0001-19

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 17 de ABRIL do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **M.J. DE S. VIEIRA**, inscrita no **CNPJ:10.511.859/0001-19**, com endereço TRAVESSA MUCAMBINHO, Nº188 CORRENTE, CHAPADINHA-MA, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 17 de ABRIL de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 17/04/2023 16:46 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1222023 / Código: D9513BAADC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 09:14:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. DE S. VIEIRA**
CNPJ: **10.511.859/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa se interessar que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES ESCOLARES, como, CAMISAS, SHORTS E MOCHILAS ESCOLARES, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme CONTRATO Nº 090/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/SEMAD/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 e Nota Fiscal Nº 708, datada de 15/05/2022, e Nota Fiscal nº 724, datada de 08/08/2022, todas em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Presidente Vargas-MA, 14 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo
CONTRATANTE



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa se interessar que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES ESCOLARES, como, CAMISAS, SHORTS E MOCHILAS ESCOLARES, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme CONTRATO Nº 090/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/SEMAD/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 e Nota Fiscal Nº 708, datada de 15/05/2022, e Nota Fiscal nº 724, datada de 08/08/2022, todas em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Presidente Vargas-MA, 14 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo
CONTRATANTE



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa se interessar que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES ESCOLARES, como, CAMISAS, SHORTS E MOCHILAS ESCOLARES, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme CONTRATO Nº 090/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/SEMAD/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 e Nota Fiscal Nº 708, datada de 15/05/2022, e Nota Fiscal nº 724, datada de 08/08/2022, todas em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Presidente Vargas-MA, 14 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo
CONTRATANTE



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA E A EMPRESA: M J DE S VIEIRA, CNPJ: 10.511.859/0001-19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida Pedro Dareu, SN, centro, PRESIDENTE VARGAS-MA, CNPJ Nº 30.906.487/0001-37, neste ato representado pela Secretária Autoridade Competente o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, brasileira, portadora do CPF nº 045.532.963-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa M J DE S VIEIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.511.859/0001-19, sediada na TV MUCAMBINHO, Nº 188, BAIRRO: CORRENTE, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 000104281898-0, inscrita pelo CPF nº 939.052.463-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/SEMAD/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 015/2022**, por Sistema de **Registro de Preços nº 010/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as demandas do fundo municipal de educação do município de Presidente Vargas-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 02 A 10 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PP 100% POLIEST GOLA EM V AZUL ROYAL, COM PUNHO AZUL ROYAL DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 02 A 10 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PP 100% POLIEST GOLA EM V AZUL ROYAL, COM PUNHO AZUL ROYAL DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	TEXTILPREMIUN/ESCOLAR	UNID	1250	R\$ 19,00	R\$ 23.750,00



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

2	CONFEÇÃO DE CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR IDADE 11 A 14 ANOS CAMISA MALHA PP 100% POLIESTER COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA AZUL ROYAL COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	ARTPANO/ESCOLAR	UNID	1250	R\$ 10,90	R\$ 13.625,00
3	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS ENSINO INFANTIL , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR PRETA -TAMANHO: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 25 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM	ARTPANO/ESCOLAR	UNID	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
4	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL, COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR AZUL CLARO - TAMANHO: ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM	ARTPANO/ESCOLAR	UNID	1500	R\$ 24,80	R\$ 37.200,00
5	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS - EJA , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR VERMELHA -TAMANHO: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM	ARTPANO/ESCOLAR	UNID	400	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
6	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE ADULTA - EJA - CAMISA MALHA PP 100% POLIESTER COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA AZUL ROYAL COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	TEXTILPREMIUN/ESCOLAR	UNID	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 111.255,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 111.255,00 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO.

02 11 FUNDEB

12 361 0030 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-40%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco S.A, AGÊNCIA: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

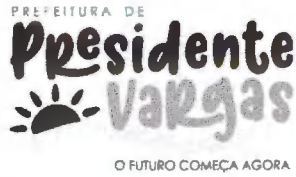
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de VARGEM GRANDE-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Vargas/MA 01 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Darliane Cristina Bezerra Figueiredo
CONTRATANTE

M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
CONTRATADA

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.708
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.708 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0510 5118 5900 0119 5500 1000 0007 0819 0020 5003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220012927165 - 12/05/2022 08:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS		CNPJ/CPF 30.906.487/0001-37	DATA DA EMISSÃO 12/05/2022
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO DAREU, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Presidente Vargas	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41.735,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				41.735,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FARDAMENTO ESCOLAR DE 02 A 10 ANOS (SHORT DE HELANCA AZUL ROYAL) (CAMISETA BRANCA C/GOLA E PUNHO AZUL ROYAL) CONJUNTO	01069000	0400	5101	UNID 0	1.250,000 0 0,0000	19,0000 0,0000	23.750,00					
02	FARDAMENTO ESCOLAR DE 11 A 14 ANOS (CAMISA BRANCA MANGA CURTA C/GOLA RIBANA AZUL ROYAL)	01069000	0400	5101	UNID 0	1.250,000 0 0,0000	10,9000 0,0000	13.625,00					
03	FARDAMENTO ESCOLAR ADULTA-EJA (CAMISA BRANCA MANGA CURTA C/GOLA RIBANA AZUL ROYAL)	01069000	0400	5101	UNID 0	400,0000 0,0000	10,9000 0,0000	4.360,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONTRATA ADM: Nº 090/2022, PROC ADM: 015/SEMAD/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 DADOS BANCÁRIOS: M J DE S V IEIRA AGÊNCIA: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BR ADESCO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.724
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.724 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0810 5118 5900 0119 5500 1000 0007 2419 4180 8904 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42122002293856 - 08/08/2022 07:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS		CNPJ/CPF 30.906.487/0001-37	DATA DA EMISSÃO 08/08/2022
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO DAREU, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Presidente Vargas	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				22.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	MOCHILA EM NYLON 600 PVC NA COR AZUL MARINHO COM ZIPER DEST AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	01069000	0400	5101	UNID 0	1.000,000 0 0,0000	22,4000 0,0000	22.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONT. ADM: Nº 090/2022, PROCESSO ADM: 015/SEMA D/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA AGÊNCIA: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M J DE S VIEIRA
Endereço : TV MUCAMBINHO, 188
Bairro : CORRENTE
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA – MA

Registrado em JUCEMA sob. Nº 21101617809

Arquivado em 20/11/2008

Inscrição Estadual nº 12.590.807-5
C.N.P.J. nº 10.511.859/0001-19

Chapadinha /MA, 01 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

LIVRO DIÁRIO

M J DE S VIEIRA

0506

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual: 125908075

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/11/2008

Nº do Registro :

21101617809 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	68.957,65
		Total Débitos	68.957,65
		Total Créditos	68.957,65
04/01	8.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	29.668,22
		Total Débitos	29.668,22
		Total Créditos	29.668,22
07/01	13.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021	659,55
		Total Débitos	659,55
		Total Créditos	659,55
08/01	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2021	4.215,66
08/01	15.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2021	1.256,85
		Total Débitos	5.472,51
		Total Créditos	5.472,51
11/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	49.689,52
11/01	9.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	37.548,29
		Total Débitos	87.237,81
		Total Créditos	87.237,81
12/01	10.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	85.948,66
12/01	16.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2021	452,16
12/01	17.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2021	369,58
		Total Débitos	86.770,40
		Total Créditos	86.770,40
13/01	11.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	27.458,69
		Total Débitos	27.458,69
		Total Créditos	27.458,69
		A Transportar =====> Débitos :	306.224,83
		Créditos :	306.224,83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	306.224,83
		Créditos :	306.224,83
14/01	12.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	37.548,52
14/01	18.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2021	854,29
		Total Débitos	38.402,81
		Total Créditos	38.402,81
15/01	19.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2021	8.546,26
15/01	20.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2021	3.265,88
		Total Débitos	11.812,14
		Total Créditos	11.812,14
18/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	38.659,25
18/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	29.869,52
		Total Débitos	68.528,77
		Total Créditos	68.528,77
19/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	95.689,33
19/01	21.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 01/2021	258,64
		Total Débitos	95.947,97
		Total Créditos	95.947,97
21/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	19.986,55
		Total Débitos	19.986,55
		Total Créditos	19.986,55
27/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2021	38.554,29
		Total Débitos	38.554,29
		Total Créditos	38.554,29
29/01	38.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 01/2021	27.458,62
		Total Débitos	27.458,62
		Total Créditos	27.458,62
		Total do Mês =====> Débitos :	606.915,98
		Créditos :	606.915,98

		A Transportar =====> Débitos :	606.915,98
		Créditos :	606.915,98

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	606.915,98
		Créditos :	606.915,98
02/02	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	526,66
02/02	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	658,00
02/02	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	548,00
02/02	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	958,00
02/02	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	547,00
02/02	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	355,00
02/02	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	625,00
		Total Débitos	4.217,66
		Total Créditos	4.217,66
03/02	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	59.868,29
03/02	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	547,00
03/02	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	658,00
03/02	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	549,00
03/02	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	589,00
03/02	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	415,00
03/02	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	325,00
		Total Débitos	62.951,29
		Total Créditos	62.951,29
05/02	30.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2021	46.857,12
05/02	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	548,00
		A Transportar =====> Débitos :	721.490,05
		Créditos :	721.490,05

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	721.490,05
		Créditos :	721.490,05
05/02	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	548,00
05/02	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	625,00
		Total Débitos	48.578,12
		Total Créditos	48.578,12
09/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	85.417,29
		Total Débitos	85.417,29
		Total Créditos	85.417,29
10/02	31.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2021	35.689,22
		Total Débitos	35.689,22
		Total Créditos	35.689,22
11/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	36.529,55
11/02	32.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2021	95.683,22
		Total Débitos	132.212,77
		Total Créditos	132.212,77
15/02	37.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021	1.458,62
		Total Débitos	1.458,62
		Total Créditos	1.458,62
16/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	57.484,19
		Total Débitos	57.484,19
		Total Créditos	57.484,19
17/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2021	98.865,29
		Total Débitos	98.865,29
		Total Créditos	98.865,29
19/02	27.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2021	35.648,29
		Total Débitos	35.648,29
		Total Créditos	35.648,29
23/02	28.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2021	62.457,85
		Total Débitos	62.457,85
		Total Créditos	62.457,85
25/02	33.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2021	552,63
25/02	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2021	5.484,26
25/02	35.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2021	7.451,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.245.384,72
		Créditos :	1.245.384,72

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	1.245.384,72	Créditos :	1.245.384,72
				Total Débitos	13.488,15
				Total Créditos	13.488,15
26/02	36.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2021			369,26
26/02	39.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 02/2021			28.957,30
				Total Débitos	29.326,56
				Total Créditos	29.326,56
Total do Mês =====>		Débitos :	1.274.711,28	Créditos :	1.274.711,28

		A Transportar =====>	Débitos :	1.274.711,28	Créditos :	1.274.711,28
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.274.711,28
		Créditos :	1.274.711,28
02/03	46.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2021	38.659,44
		Total Débitos	38.659,44
		Total Créditos	38.659,44
03/03	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021	27.548,66
03/03	48.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2021	57.778,26
03/03	51.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021	548,29
03/03	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2021	8.054,16
		Total Débitos	93.929,37
		Total Créditos	93.929,37
05/03	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021	69.538,64
05/03	49.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2021	64.157,26
		Total Débitos	133.695,90
		Total Créditos	133.695,90
08/03	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021	95.684,22
		Total Débitos	95.684,22
		Total Créditos	95.684,22
09/03	53.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2021	1.548,63
		Total Débitos	1.548,63
		Total Créditos	1.548,63
10/03	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021	58.462,87
10/03	54.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2021	245,66
		Total Débitos	58.708,53
		Total Créditos	58.708,53
11/03	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021	83.214,75
11/03	55.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2021	325,68
		Total Débitos	83.540,43
		Total Créditos	83.540,43
12/03	56.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2021	541,26
		Total Débitos	541,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.781.019,06
		Créditos :	1.781.019,06

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.781.019,06
		Créditos :	1.781.019,06
			Total Créditos 541,26
17/03	58.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2021	5.552,36
			Total Débitos 5.552,36
			Total Créditos 5.552,36
18/03	45.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2021	45.175,62
			Total Débitos 45.175,62
			Total Créditos 45.175,62
19/03	57.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2021	6.669,32
			Total Débitos 6.669,32
			Total Créditos 6.669,32
31/03	59.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 03/2021	29.859,32
			Total Débitos 29.859,32
			Total Créditos 29.859,32
Total do Mês =====>		Débitos :	1.868.275,68
		Créditos :	1.868.275,68
		A Transportar =====>	Débitos : 1.868.275,68
			Créditos : 1.868.275,68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.868.275,68
		Créditos :	1.868.275,68
02/04	66.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2021	37.548,66
		Total Débitos	37.548,66
		Total Créditos	37.548,66
05/04	67.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2021	67.458,26
		Total Débitos	67.458,26
		Total Créditos	67.458,26
06/04	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	56.928,33
06/04	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	84.571,26
		Total Débitos	141.499,59
		Total Créditos	141.499,59
07/04	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2021	659,33
		Total Débitos	659,33
		Total Créditos	659,33
08/04	73.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2021	574,29
		Total Débitos	574,29
		Total Créditos	574,29
09/04	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	35.210,65
09/04	68.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2021	27.548,62
09/04	74.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2021	5.552,16
		Total Débitos	68.311,43
		Total Créditos	68.311,43
12/04	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	54.879,62
		Total Débitos	54.879,62
		Total Créditos	54.879,62
13/04	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	39.995,47
13/04	69.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2021	29.998,24
13/04	75.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2021	4.445,29
		Total Débitos	74.439,00
		Total Créditos	74.439,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.313.645,86
		Créditos :	2.313.645,86

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.313.645,86
		Créditos :	2.313.645,86
14/04	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2021	54.582,61
14/04	70.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2021	85.469,38
		Total Débitos	140.051,99
		Total Créditos	140.051,99
16/04	71.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2021	15.498,65
		Total Débitos	15.498,65
		Total Créditos	15.498,65
20/04	76.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2021	632,95
		Total Débitos	632,95
		Total Créditos	632,95
30/04	77.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 04/2021	32.156,59
		Total Débitos	32.156,59
		Total Créditos	32.156,59
		Total do Mês =====> Débitos :	2.501.986,04
		Créditos :	2.501.986,04
		A Transportar =====> Débitos :	2.501.986,04
		Créditos :	2.501.986,04

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.501.986,04
		Créditos :	2.501.986,04
03/05	89.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021	298,65
03/05	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	548,00
03/05	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	548,00
03/05	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	325,00
03/05	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	658,00
03/05	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	4.587,00
03/05	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	524,00
		Total Débitos	7.488,65
		Total Créditos	7.488,65
04/05	84.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2021	35.261,26
04/05	90.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2021	5.625,33
04/05	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	695,00
04/05	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	215,00
04/05	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	385,00
04/05	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	457,00
04/05	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	549,00
04/05	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	598,00
04/05	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 05/2021	215,00
		Total Débitos	44.000,59
		Total Créditos	44.000,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.553.475,28
		Créditos :	2.553.475,28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.553.475,28
		Créditos :	2.553.475,28
05/05	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	54.526,33
05/05	85.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2021	59.686,33
05/05	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2021	854,16
05/05	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	695,00
05/05	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	548,00
05/05	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	164,00
05/05	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	745,00
05/05	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	897,00
05/05	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	548,00
05/05	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	345,00
05/05	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	658,00
05/05	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	514,00
05/05	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	568,00
05/05	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	958,00
05/05	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	547,00
		Total Débitos	122.253,82
		Total Créditos	122.253,82
06/05	86.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2021	54.521,17
06/05	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2021	95.328,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.825.578,86
		Créditos :	2.825.578,86

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.825.578,86
		Créditos :	2.825.578,86
06/05	92.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2021	4.417,26
06/05	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	548,00
06/05	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	457,00
06/05	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	852,00
06/05	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	648,00
06/05	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	154,00
06/05	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	498,00
		Total Débitos	157.424,02
		Total Créditos	157.424,02
07/05	93.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2021	956,32
		Total Débitos	956,32
		Total Créditos	956,32
10/05	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	49.578,65
10/05	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2021	49.685,33
		Total Débitos	99.263,98
		Total Créditos	99.263,98
17/05	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	37.548,69
17/05	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	69.584,65
		Total Débitos	107.133,34
		Total Créditos	107.133,34
18/05	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	59.684,55
		Total Débitos	59.684,55
		Total Créditos	59.684,55
19/05	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2021	56.986,33
		Total Débitos	56.986,33
		Total Créditos	56.986,33
31/05	94.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 05/2021	28.859,37
		Total Débitos	28.859,37
		A Transportar =====> Débitos :	3.186.037,01
		Créditos :	3.186.037,01

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.186.037,01	Créditos :	3.186.037,01
		Total Créditos				28.859,37
		Total do Mês =====>	Débitos :	3.186.037,01	Créditos :	3.186.037,01
		A Transportar =====>	Débitos :	3.186.037,01	Créditos :	3.186.037,01

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.186.037,01
		Créditos :	3.186.037,01
01/06	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 06/2021	29.856,33
		Total Débitos	29.856,33
		Total Créditos	29.856,33
03/06	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 06/2021	95.624,26
03/06	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 06/2021	85.467,29
03/06	102.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 06/2021	65.245,29
03/06	107.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2021	546,85
03/06	108.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2021	274,16
		Total Débitos	247.157,85
		Total Créditos	247.157,85
04/06	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 06/2021	36.524,55
04/06	103.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2021	54.218,67
		Total Débitos	90.743,22
		Total Créditos	90.743,22
07/06	104.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2021	56.558,29
		Total Débitos	56.558,29
		Total Créditos	56.558,29
08/06	105.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2021	57.481,26
		Total Débitos	57.481,26
		Total Créditos	57.481,26
09/06	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 06/2021	54.685,26
09/06	106.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2021	20.215,33
09/06	109.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2021	4.518,33
09/06	110.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 06/2021	6.359,33
		Total Débitos	85.778,25
		Total Créditos	85.778,25
		A Transportar =====> Débitos :	3.753.612,21
		Créditos :	3.753.612,21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.753.612,21
		Créditos :	3.753.612,21
10/06	111.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2021	2.136,95
		Total Débitos	2.136,95
		Total Créditos	2.136,95
11/06	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 06/2021	16.528,33
		Total Débitos	16.528,33
		Total Créditos	16.528,33
30/06	112.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 06/2021	36.669,58
		Total Débitos	36.669,58
		Total Créditos	36.669,58
		Total do Mês =====> Débitos :	3.808.947,07
		Créditos :	3.808.947,07
		A Transportar =====> Débitos :	3.808.947,07
		Créditos :	3.808.947,07

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.808.947,07
		Créditos :	3.808.947,07
01/07	119.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	65.245,29
01/07	120.0000	002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 07/2021 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2021	75.484,66
		Total Débitos	140.729,95
		Total Créditos	140.729,95
02/07	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021	25.685,33
		Total Débitos	25.685,33
		Total Créditos	25.685,33
05/07	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021	65.214,29
05/07	121.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2021	36.669,57
05/07	124.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2021	546,29
		Total Débitos	102.430,15
		Total Créditos	102.430,15
06/07	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021	59.897,65
06/07	122.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2021	59.864,52
06/07	125.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2021	5.468,26
		Total Débitos	125.230,43
		Total Créditos	125.230,43
07/07	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021	65.487,23
07/07	126.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2021	542,19
		Total Débitos	66.029,42
		Total Créditos	66.029,42
08/07	123.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2021	45.685,26
08/07	127.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2021	2.154,29
		Total Débitos	47.839,55
		Total Créditos	47.839,55
09/07	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021	52.318,59
		A Transportar =====> Débitos :	4.369.210,49
		Créditos :	4.369.210,49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	4.369.210,49	Créditos :	4.369.210,49
09/07	128.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2021				6.958,32
					Total Débitos	59.276,91
					Total Créditos	59.276,91
12/07	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2021				39.584,61
					Total Débitos	39.584,61
					Total Créditos	39.584,61
30/07	129.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 07/2021				37.451,26
					Total Débitos	37.451,26
					Total Créditos	37.451,26
		Total do Mês =====>	Débitos :	4.453.204,68	Créditos :	4.453.204,68
		A Transportar =====>	Débitos :	4.453.204,68	Créditos :	4.453.204,68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.453.204,68
		Créditos :	4.453.204,68
03/08	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	25.458,65
03/08	142.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2021	265,33
03/08	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº	658,00
03/08	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	659,00
03/08	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	548,00
03/08	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	658,00
03/08	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	958,00
		Total Débitos	29.204,98
		Total Créditos	29.204,98
04/08	136.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 08/2021	23.245,51
04/08	143.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2021	2.354,26
04/08	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	658,00
04/08	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	958,00
04/08	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	457,00
04/08	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	859,00
04/08	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	2.654,00
		Total Débitos	31.185,77
		Total Créditos	31.185,77
05/08	137.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 08/2021	65.289,66
05/08	144.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 08/2021	6.528,59
		A Transportar =====> Débitos :	4.585.413,68
		Créditos :	4.585.413,68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.585.413,68
		Créditos :	4.585.413,68
05/08	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	689,00
05/08	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	354,00
05/08	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	478,00
05/08	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	958,00
05/08	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	6.478,00
05/08	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	154,00
05/08	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	215,00
		Total Débitos	81.144,25
		Total Créditos	81.144,25
06/08	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	67.548,29
06/08	138.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2021	54.174,26
06/08	145.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2021	547,84
06/08	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	695,00
06/08	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	854,00
06/08	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	659,00
		Total Débitos	124.478,39
		Total Créditos	124.478,39
09/08	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	45.174,26
09/08	139.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2021	38.659,57
		Total Débitos	83.833,83
		Total Créditos	83.833,83
10/08	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	59.689,33
		A Transportar =====> Débitos :	4.862.741,23
		Créditos :	4.862.741,23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.862.741,23
		Créditos :	4.862.741,23
10/08	146.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2021	5.484,52
		Total Débitos	65.173,85
		Total Créditos	65.173,85
11/08	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	57.842,16
11/08	140.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2021	59.689,22
		Total Débitos	117.531,38
		Total Créditos	117.531,38
12/08	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 08/2021	96.585,26
12/08	141.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2021	49.685,22
		Total Débitos	146.270,48
		Total Créditos	146.270,48
30/08	147.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 08/2021	36.256,95
		Total Débitos	36.256,95
		Total Créditos	36.256,95
Total do Mês =====>		Débitos :	5.168.284,56
		Créditos :	5.168.284,56

		A Transportar =====>	Débitos :	5.168.284,56	Créditos :	5.168.284,56
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.168.284,56
		Créditos :	5.168.284,56
03/09	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	51.245,29
03/09	154.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 09/2021	54.215,66
03/09	159.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021	542,16
		Total Débitos	106.003,11
		Total Créditos	106.003,11
06/09	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	69.585,66
06/09	155.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 09/2021	57.848,26
		Total Débitos	127.433,92
		Total Créditos	127.433,92
07/09	156.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 09/2021	23.568,57
07/09	160.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2021	4.515,26
		Total Débitos	28.083,83
		Total Créditos	28.083,83
08/09	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	59.689,36
08/09	157.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2021	21.548,66
08/09	161.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 09/2021	203,55
		Total Débitos	81.441,57
		Total Créditos	81.441,57
09/09	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	54.218,74
09/09	158.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2021	85.498,26
09/09	162.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 09/2021	357,54
		Total Débitos	140.074,54
		Total Créditos	140.074,54
10/09	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	65.295,33
10/09	163.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 09/2021	3.659,22
		Total Débitos	68.954,55
		A Transportar =====> Débitos :	5.720.276,08
		Créditos :	5.720.276,08

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.720.276,08
		Créditos :	5.720.276,08
		Total Créditos	68.954,55
15/09	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 09/2021	16.548,25
15/09	164.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2021	2.356,66
		Total Débitos	18.904,91
		Total Créditos	18.904,91
16/09	165.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 09/2021	356,58
		Total Débitos	356,58
		Total Créditos	356,58
30/09	166.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 09/2021	39.956,55
		Total Débitos	39.956,55
		Total Créditos	39.956,55
Total do Mês =====>		Débitos :	5.779.494,12
		Créditos :	5.779.494,12

		A Transportar =====> Débitos :	5.779.494,12
		Créditos :	5.779.494,12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.779.494,12
		Créditos :	5.779.494,12
01/10	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	23.658,69
		Total Débitos	23.658,69
		Total Créditos	23.658,69
04/10	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	54.685,26
04/10	173.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 10/2021	54.215,66
		Total Débitos	108.900,92
		Total Créditos	108.900,92
05/10	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	62.153,66
05/10	174.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 10/2021	32.658,29
		Total Débitos	94.811,95
		Total Créditos	94.811,95
06/10	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	45.857,52
06/10	175.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 10/2021	14.145,00
06/10	180.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021	326,55
		Total Débitos	60.329,07
		Total Créditos	60.329,07
07/10	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	95.689,33
07/10	176.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 10/2021	52.658,33
07/10	181.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2021	4.521,55
07/10	182.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2021	695,85
		Total Débitos	153.565,06
		Total Créditos	153.565,06
08/10	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 10/2021	45.157,62
08/10	183.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 10/2021	524,15
08/10	184.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2021	385,47
		Total Débitos	46.067,24
		A Transportar =====> Débitos :	6.266.827,05
		Créditos :	6.266.827,05

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.266.827,05
		Créditos :	6.266.827,05
		Total Créditos	46.067,24
11/10	177.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2021	24.518,66
11/10	185.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2021	5.215,66
		Total Débitos	29.734,32
		Total Créditos	29.734,32
13/10	179.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2021	45.175,66
		Total Débitos	45.175,66
		Total Créditos	45.175,66
29/10	186.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 10/2021	41.215,95
		Total Débitos	41.215,95
		Total Créditos	41.215,95
Total do Mês =====>		Débitos :	6.382.952,98
		Créditos :	6.382.952,98

		A Transportar =====>	Débitos :	6.382.952,98	Créditos :	6.382.952,98
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.382.952,98
		Créditos :	6.382.952,98
02/11	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	65.284,55
02/11	199.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2021	256,85
		Total Débitos	65.541,40
		Total Créditos	65.541,40
03/11	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	26.359,33
03/11	195.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2021	52.145,88
		Total Débitos	78.505,21
		Total Créditos	78.505,21
04/11	193.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 11/2021	5.485,62
		Total Débitos	5.485,62
		Total Créditos	5.485,62
05/11	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	85.471,15
		Total Débitos	85.471,15
		Total Créditos	85.471,15
09/11	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	59.868,54
09/11	194.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2021	57.848,55
09/11	196.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2021	24.158,69
09/11	200.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2021	356,57
		Total Débitos	142.232,35
		Total Créditos	142.232,35
10/11	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	59.868,95
10/11	201.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021	548,26
		Total Débitos	60.417,21
		Total Créditos	60.417,21
11/11	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 11/2021	18.745,96
11/11	202.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2021	5.216,33
		Total Débitos	23.962,29
		Total Créditos	23.962,29
		A Transportar =====> Débitos :	6.844.568,21
		Créditos :	6.844.568,21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.844.568,21
		Créditos :	6.844.568,21
12/11	203.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 11/2021	6.529,35
			Total Débitos
			6.529,35
			Total Créditos
			6.529,35
15/11	197.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2021	58.654,22
15/11	204.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 11/2021	8.545,29
			Total Débitos
			67.199,51
			Total Créditos
			67.199,51
16/11	198.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2021	44.516,55
			Total Débitos
			44.516,55
			Total Créditos
			44.516,55
30/11	205.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 11/2021	45.845,29
			Total Débitos
			45.845,29
			Total Créditos
			45.845,29
Total do Mês =====>		Débitos :	7.008.658,91
		Créditos :	7.008.658,91
		A Transportar =====>	Débitos : 7.008.658,91
			Créditos : 7.008.658,91

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.008.658,91
		Créditos :	7.008.658,91
01/12	213.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 12/2021	32.658,55
		Total Débitos	32.658,55
		Total Créditos	32.658,55
02/12	214.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 12/2021	24.517,66
		Total Débitos	24.517,66
		Total Créditos	24.517,66
03/12	215.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 12/2021	39.856,66
03/12	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	215,00
03/12	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	215,00
03/12	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	236,00
		Total Débitos	40.522,66
		Total Créditos	40.522,66
06/12	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	35.685,55
06/12	224.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	458,67
06/12	225.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2021	5.215,66
06/12	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	326,00
06/12	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	548,00
06/12	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	625,00
06/12	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	125,00
06/12	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	163,00
06/12	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	365,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.149.869,66
		Créditos :	7.149.869,66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.149.869,66
		Créditos :	7.149.869,66
06/12	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	254,00
06/12	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	625,00
		Total Débitos	44.390,88
		Total Créditos	44.390,88
07/12	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	45.215,66
07/12	226.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2021	625,33
07/12	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	254,00
07/12	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	6.585,00
07/12	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	215,00
07/12	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	645,00
07/12	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	524,00
07/12	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	265,00
07/12	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	154,00
07/12	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	325,00
07/12	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	298,00
07/12	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	546,00
		Total Débitos	55.651,99
		Total Créditos	55.651,99
08/12	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	62.154,29
08/12	217.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	23.548,54
		A Transportar =====> Débitos :	7.292.103,48
		Créditos :	7.292.103,48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.292.103,48
		Créditos :	7.292.103,48
08/12	227.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2021	457,51
08/12	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	658,00
08/12	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	458,00
08/12	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	659,00
08/12	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	2.453,00
		Total Débitos	90.388,34
		Total Créditos	90.388,34
09/12	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	52.314,85
09/12	218.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	29.568,55
09/12	228.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2021	326,95
		Total Débitos	82.210,35
		Total Créditos	82.210,35
10/12	219.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	17.457,45
10/12	229.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2021	652,33
		Total Débitos	18.109,78
		Total Créditos	18.109,78
13/12	230.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 12/2021	5.245,22
		Total Débitos	5.245,22
		Total Créditos	5.245,22
14/12	220.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	26.589,33
14/12	231.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2021	4.157,56
		Total Débitos	30.746,89
		Total Créditos	30.746,89
15/12	221.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	5.485,26
15/12	232.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 12/2021	521,26
		Total Débitos	6.006,52
		Total Créditos	6.006,52
		A Transportar =====> Débitos :	7.439.107,75
		Créditos :	7.439.107,75

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.439.107,75
		Créditos :	7.439.107,75
16/12	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	27.458,96
16/12	222.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	6.895,66
		Total Débitos	34.354,62
		Total Créditos	34.354,62
17/12	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	65.845,29
17/12	223.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2021	5.986,32
		Total Débitos	71.831,61
		Total Créditos	71.831,61
20/12	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 12/2021	38.659,66
		Total Débitos	38.659,66
		Total Créditos	38.659,66
31/12	233.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 12/2021	42.158,66
31/12	234.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 12/2021	48.754,16
31/12	340.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.001.992,78
31/12	341.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	52.160,79
31/12	342.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.730,68
31/12	343.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.962.639,68
31/12	344.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.044.479,55
31/12	345.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.672,61
31/12	346.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.306,79
31/12	347.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	475.599,60
31/12	348.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.435,66
		A Transportar =====> Débitos :	15.234.884,60
		Créditos :	15.234.884,60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.234.884,60
		Créditos :	15.234.884,60
31/12	349.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.744,06
31/12	350.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	58.722,37
31/12	351.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.136,48
31/12	352.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	51.245,41
		Total Débitos	7.765.779,28
		Total Créditos	7.765.779,28
		Total do Mês =====> Débitos :	15.349.732,92
		Créditos :	15.349.732,92

BALANÇO PATRIMONIAL**M J DE S VIEIRA****0506**

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 33

ATIVO

CIRCULANTE	527.881,81 D
DISPONIVEL	475.727,52 D
CAIXA	377.873,26 D
CAIXA MATRIZ	377.873,26 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	97.854,26 D
BANCO DO BRASIL S/A	97.854,26 D
REALIZAVEL	52.154,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	749.991,45 D
IMOBILIZADO	749.991,45 D
IMOBILIZADO EM USO	749.991,45 D
VEICULOS	354.168,23 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	32.187,56 D
MOVEIS E UTENSILOS	54.187,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	309.448,03 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.277.873,26 D

PASSIVO

CIRCULANTE	48.754,16 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	48.754,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.754,16 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	48.754,16 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.229.119,10 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

M J DE S VIEIRA

0506

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 34

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO

329.119,10 C

LUCRO NO EXERCICIO

329.119,10 C

LUCRO NO PERIODO

329.119,10 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

1.277.873,26 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.277.873,26 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**M J DE S VIEIRA****0506**

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual: 125908075

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/11/2008

Nº do Registro: 21101617809

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 35

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	4.001.992,78	4.001.992,78
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.001.992,78
(=) Lucro Bruto		4.001.992,78
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	52.160,79	
HONORARIOS CONTABEIS	10.730,68	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.962.639,68	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.044.479,55	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.672,61	
AGUA E ESGOTO	4.306,79	3.079.990,10
DESPEAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	475.599,60	475.599,60
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.435,66	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.744,06	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	58.722,37	
DESPEAS DIVERSAS	1.136,48	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	51.245,41	117.283,98
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		329.119,10
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		329.119,10

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

 RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 CPF: 021.605.343-90
 RG: 024781992003-3 SSP/MA
 CRC/MA 011209

 MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
 EMPRESARIA
 CPF: 939.052.463-68
 RG: 1042818980 SSP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M J DE S VIEIRA
Endereço : TV MUCAMBINHO, 188
Bairro : CORRENTE
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA – MA

Registrado em JUCEMA sob. Nº 21101617809

Arquivado em 20/11/2008

Inscrição Estadual nº 12.590.807-5
C.N.P.J. nº 10.511.859/0001-19

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
GRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	
93905246368	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. J. DE S. VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:48 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **2F26.FBD5.D73D.651F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **M. J. DE S. VIEIRA**
CPF/CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:15:19 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: IXKF190423091519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
 SECRETARIA DE FAZENDA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
 65500000

23/02/2023 11:33:38
 USUÁRIO:JOAO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 437-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: M. J. DE S. VIEIRA
Nome Fantasia: RABISCO EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 10.511.859/0001-19
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 09/09/2014
Data de Início: 20/11/2008
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 20/11/2008

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TRAVESSA MUCAMBINHO	188	CORRENTE	CHAPADINHA-MA



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

23/02/2023 11:33:38

USUÁRIO:JOAO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	1	20/11/2008	
	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	1	20/11/2008	
	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	1	20/11/2008	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	1	20/11/2008	
	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	1	20/11/2008	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE MEIAS	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	1	20/11/2008	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	20/11/2008	
	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	20/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	20/11/2008	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2009	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MALHARIA.RABISCO@HOTMAIL.COM
FONE	9891342342



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ACT-CMEP - 22023

Código de validação: 459FC474CF

(relativo ao Processo 76252023)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Inscrição Estadual nº 125908075, Inscrição Municipal nº 437-5, comercialmente estabelecida à Travessa Mucambinho, 188, Bairro: Corrente, CEP: 65.500-000 cidade de Chapadinha (MA), presta(ou) a este órgão, por meio do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022-TJMA: vigência entre 10.10.2022 a 10.10.2023, no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), empenho nº 2022NE002669-TJMA, originado da ARP nº 76/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 36/2022, celebrado nos autos do processo administrativo nº 42.898/2022-TJMA; **OBJETO:** 10.000 (dez mil) camisetas básicas, gola redonda, unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), mangas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.

Registramos, por fim, que a prestação de serviço/fornecimento de material acima referido(s) apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Por ser verdade, firmam o presente documento, o gestor e fiscal do(s) contrato(s).

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura.** Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 143347

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 14:54 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 15:03 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ACT-CMEP - 22023

Código de validação: 459FC474CF

(relativo ao Processo 76252023)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Inscrição Estadual nº 125908075, Inscrição Municipal nº 437-5, comercialmente estabelecida à Travessa Mucambinho, 188, Bairro: Corrente, CEP: 65.500-000 cidade de Chapadinha (MA), presta(ou) a este órgão, por meio do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022-TJMA: vigência entre 10.10.2022 a 10.10.2023, no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), empenho nº 2022NE002669-TJMA, originado da ARP nº 76/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 36/2022, celebrado nos autos do processo administrativo nº 42.898/2022-TJMA; **OBJETO:** 10.000 (dez mil) camisetas básicas, gola redonda, unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), mangas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.

Registramos, por fim, que a prestação de serviço/fornecimento de material acima referido(s) apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Por ser verdade, firmam o presente documento, o gestor e fiscal do(s) contrato(s).

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura.** Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 143347

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 14:54 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 15:03 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ACT-CMEP - 22023

Código de validação: 459FC474CF

(relativo ao Processo 76252023)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Inscrição Estadual nº 125908075, Inscrição Municipal nº 437-5, comercialmente estabelecida à Travessa Mucambinho, 188, Bairro: Corrente, CEP: 65.500-000 cidade de Chapadinha (MA), presta(ou) a este órgão, por meio do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022-TJMA: vigência entre 10.10.2022 a 10.10.2023, no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), empenho nº 2022NE002669-TJMA, originado da ARP nº 76/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 36/2022, celebrado nos autos do processo administrativo nº 42.898/2022-TJMA; **OBJETO:** 10.000 (dez mil) camisetas básicas, gola redonda, unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), mangas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.

Registramos, por fim, que a prestação de serviço/fornecimento de material acima referido(s) apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Por ser verdade, firmam o presente documento, o gestor e fiscal do(s) contrato(s).

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura.** Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 143347

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 14:54 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2023 15:03 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



ACT-CMEP - 22023 / Código: 459FC474CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.511.859/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.590807-5

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV MUCAMBINHO

Número: 188 **Complemento:**

Bairro: CORRENTE

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91342342

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1351100-1412601), 01/10/2010 - (1412602-1413402-1422300-3292202-1421500-1521100-1411801-1413401-1813001-1414200-1340501), 14/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 42.898/2022-TJMA
CONTRATO 0105/2022-TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-TJMA
ARP 76/2022-TJMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. J. DE
S. VIEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA M. J. DE S. VIEIRA**, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19 sediada à Travessa Mucambinho, 188 – Bairro Corrente, Chapadinha/MA, Telefone (98)-99234-2342/98469-5081, e_mail: malharia.rabisco@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º RG: 000104281898-0, inscrita no CPF sob o n.º 939.052.463-68, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente, a aquisição de camisas gola redonda para atender às demandas nos eventos e diligências realizados pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura e por algumas comarcas do interior do Estado.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA , unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), magas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.	10.000 Unidades	R\$ 9,77	97.700,00

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.10.05 16:08:18 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<p>Acabamento: O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final; O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens; Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens; Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiação do tecido e o esgarçamento das costuras;</p> <p>** A arte será encaminhada pelo fiscal do contrato de acordo com o tema da campanha pelo contratante.</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato para o fornecimento do objeto é de R\$ 97.700,00 (Noventa e Sete Mil Setecentos Reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

4.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 05.288.7900001-34.

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.10.05 16:08:33
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

5.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

5.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

MARIA JOSE DE
 SOUZA
 VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.10.05 16:08:49 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.6. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.7. A **CONTRATADA**, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

5.7.1. O setor competente da **CONTRATADA**, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

5.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa **CONTRATADA**, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

5.9. A **CONTRATADA** deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

5.10. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.11. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Do fornecimento dos materiais/serviços:

6.1.1. Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem de serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado.

6.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de envio da ordem de fornecimento/serviço à empresa **CONTRATADA** (por ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento e o controle do prazo de entrega.

6.1.3. Os materiais deverão ser confeccionados no estabelecimento da **CONTRATADA**, sob sua supervisão e exclusiva responsabilidade.

6.1.4. Os materiais requisitados deverão ser entregues no endereço constante do item 6.4 ou retirados por terceira pessoa devidamente indicada por ordem do fiscal do contrato junto à empresa **CONTRATADA**, a depender da conveniência da Administração.

MARIA JOSE DE
 SOUZA
 VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.10.05 16:09:02
 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.1.5. No valor dos materiais devem estar inclusos a personalização e as despesas de transporte para que sejam entregues no endereço do **CONTRATANTE**.

6.1.6. A arte que deverá constar nos produtos, bem como os tamanhos (pp, p, m, g, gg), quantidade e tipo de fonte, serão informados pela fiscalização da contratação no momento em que esta realizar a requisição de fornecimento.

6.1.7. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los substituindo-os sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE** em função de problemas de qualidade (borrões, falhas, etc.), erros ou omissões em face ao arquivo modelo entregue (art. 69 da Lei 8.666/93).

6.1.8. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado bem como a identificação da unidade requisitante.

6.2. Dos prazos

6.2.1. A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais dentro dos seguintes prazos:

- a) para até 30 peças: máximo de 05 (cinco) dias ÚTEIS;
- b) de 30 até 300 peças: máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS;
- c) de 300 até 1.000 peças: máximo de 15 (quinze) dias ÚTEIS.

6.2.2. As solicitações respeitarão a quantidade mínima de 30 (trinta) camisas, e/ou camisas polo por pedido.

6.2.3. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será contado a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato se esta for realizada até as 12:00 (doze horas) do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário.

6.2.4. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos no item 6.2.1, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, que não deverá ser superior ao indicado no item 6.2.1, alínea "b".

6.2.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida.

6.2.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.2.7. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 6.2.1.

6.2.8. Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens 6.1.6, 6.1.7 e/ou 6.1.8, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.3. Do recebimento

6.3.1. No ato da entrega o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

6.3.2. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e amostra aprovada.

6.3.3. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.3.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a PORTARIA-TJ nº 4142020 ou da que sobrevier ao tempo da entrega.

6.3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

6.4. Do local e horários de entrega

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

6.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.10.05 16:09:30
'03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.2. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

7.3. Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

7.4. Respeitar o que consta na Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça em todos os seus termos.

7.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.6. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido no contrato.

7.7. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.8. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3. O dever previsto na alínea anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos.

8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato.

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:9390524636
8

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.10.05 16:09:47
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato, caso haja.

8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.10. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

8.11. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1. Os preços apresentados pela contratada serão irremovíveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

9.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

9.3. O **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.6. Fica a **CONTRATADA** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

MARIA JOSE DE
SOUZA

VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por

MARIA JOSE DE SOUZA

VIEIRA:93905246368

Dados: 2022.10.05 16:10:01 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

10.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto deste Contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

MARIA JOSE DE
 SOUZA
 VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.10.05 16:10:17 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**.

10.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

10.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerão ao disposto na **PORTARIA-GP-10222016** (Dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão) e **RESOL-GP-212018** (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas).

CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. **Da gestão do contrato:** A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

11.2. **Fiscalização administrativa:** A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual designará servidores através de Portaria específica.

11.3. **Dos fiscais técnicos:** Os materiais/serviços são de baixa complexidade, dessa maneira, não há necessidade de um fiscal com conhecimentos técnicos específicos para a sua fiscalização.

11.4. **Das atribuições do gestor e do fiscal do contrato:** As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

CLÁUSULA DOZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los substituindo-os sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE** em função de problemas de qualidade (borrões, falhas, etc.), erros ou omissões em face ao arquivo modelo entregue, hipótese em que o fiscal do contrato definirá prazo razoável para a substituição, não superior aos elencados no item 8.2.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

MARIA JOSE DE
 SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUZA
 VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.10.05 16:10:34 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

14.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça/MA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
 Dados: 2022.10.05 16:11:01 -03'00'

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CONTRATADA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 040101 Tribunal de Justiça de Estado	Número 2022NE002669	Data Referência 29/09/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 42898/2022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 10.511.859/0001-19 M J DE S VIEIRA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 97.700,00 (Noventa e Sete Mil Setecentos Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Contratação de serviços de confecção de camisas e bonés, para atender à demanda do ano de 2022 nos eventos e diligências realizados pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura e por algumas comarcas do interior do estado conforme Termo de Referência, através do Pregão Eletrônico nº 36/2022 e Ata de Registro de Preço nº 76/2022. valor total R\$ 146.550,00 assinado: 12/08/2022. Item 01. Prazo: 12 meses. Aquisição inicial no valor de R\$ 97.700,00 conforme MEMO-CMEP-76/2022, Dotação disponível R\$ 97.700,00

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 04101	Programa Trabalho 02 061 0543 4434 000048
Função 02 Judiciária		Subfunção 061 Ação Judiciária
Programa 0543 Prestação Jurisdicional		Ação 4434 Acesso à Justiça - TJ
Subação 000048 Acesso à Justiça No Estado do Maranhão (AOSACONSUMT)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 33.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	97.700,00
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	0000001	10.000,0	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), mangas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.	UND	9,77000	97.700,00


CELIA REGINA P.DA SILVA - TJ

Ordenador Primário

Fernando Antonio Carvalho Marques

Ordenador Secundário

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.762
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.762 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1110 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6210 0302 3140 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931202 - 01/12/2022 07:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 23/11/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.655,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.655,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISEX, EM TAMNHO VARIADOS DESTINADAS AO PROGRAMA CONCILIAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	1.500,000 0 0,0000	9,7700 0,0000	14.655,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3, BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.763
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.763 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1110 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6310 4040 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931245 - 01/12/2022 07:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.954,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AO PROGRAMAJUSTIÇA EM REDE	01069000	0400	5101	UNID 0	200,0000 0,0000	9,7700 0,0000	1.954,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, OERÇÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS : M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.764
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.764 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1110 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6412 6800 0908 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931265 - 01/12/2022 07:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.660,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.660,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AO PROGRAMA ESMAN CULTURAL 15ª EDIÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	170,0000 0,0000	9,7700 0,0000	1.660,90					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, OERGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.765
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.765 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1110 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6515 9003 5100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931290 - 01/12/2022 07:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.908,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.908,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AO PROGRAMA CASAMENTO COMUNITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID 0	400,0000 0,0000	9,7700 0,0000	3.908,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, OERÇÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.767
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.767 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1210 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6718 0868 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VEDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931602 - 01/12/2022 07:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 01/12/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AO PROGRAMA CASAMENTO COMUNITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID 0	1.100,0000	9,770000	10.747,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, PREGÃO ELETÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.768
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.768 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1210 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6810 0000 7400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034931800 - 01/12/2022 08:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 01/12/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	293,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA, PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS À OUVIDORIA DA MULHER	01069000	0400	5101	UNID 0	30,0000 0,0000	9,7700 0,0000	293,10					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, PREGÃO ELETÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.769
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.769 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1210 5118 5900 0119 5500 1000 0007 6919 0500 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034932872 - 01/12/2022 08:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 01/12/2022
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				8.793,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AOPROGRAMA CERMULHER	01069000	0400	5101	UNID 0	900,0000 0,0000	9,7700 0,0000	8.793,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM.: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM.: 42.898/2022-TJMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-TJMA, DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊNCIA: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.772
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.772 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0110 5118 5900 0119 5500 1000 0007 7210 0047 0205 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230002674379 - 26/01/2023 16:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.288.790/0001-76	DATA DA EMISSÃO 26/01/2023
ENDEREÇO AV PEDRO II, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65010-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.442,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.442,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA EM MALHA GOLA REDONDA, UNISSEX, SUBLIMADA FRENTE COSTA, DEST AO PROG JUDICIÁRIO NAS ESCOLAS	01069000	0400	5101	UNID 0	250,0000 0,0000	9,7700 0,0000	2.442,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM: 0105/2022-TJMA, PROC. ADM: 42.898/2022-TJMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-TJMA. DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AG: 1052-9, CONTA CORRENTE: 0015439-3, BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.511.859/0001-19
Razão Social: M J DE S VIEIRA
Endereço: TV MUCAMBINHO 188 / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040501002139985809

Informação obtida em 11/04/2023 09:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202160293 em 17/02/2022, protocolo 220221227. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. J. DE S. VIEIRA
Número de Registro:	21101617809
CNPJ:	10511859000119
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
93905246368	MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. J. DE S. VIEIRA			Protocolo: MAC2302494490
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101617809	CNPJ 10.511.859/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2008	Início de Atividade 29/10/2008
Endereço Completo Travessa MUCAMBINHO, Nº 188, CORRENTE-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
Capital R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/06/2022	Número 20220802491	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA		CPF: 939.052.463-68	
Identidade: 0001042818980		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 11:14:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **J3JFTUL6**.

MAC2302494490

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. J. DE S. VIEIRA
10.511.859/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.WIT9.TRPB.7H62.EMQD.6E7C**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, como, CAMISAS, CALÇAS, LENÇÓIS, CAMPOS FENESTRADOS DUPLO E SIMPLES, BATAS PARA PACIENTES, ETC., com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme CONTRATO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 e Nota Fiscal Nº 741, datada de 12/09/2022, e Nota Fiscal nº 745, datada de 29/06/2022, todos em anexo, e conforme discriminação abaixo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 741/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	Calça Jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UNID/PRÓPRIA/PROFISSIONAL	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
7	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.	UNID/PRÓPRIA/POLO	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costas da Sec Munc de Saúde para eventos.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	300	R\$	16,00	R\$	4.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezoto mil, setecentos e sessenta e oito reais)						R\$	18.768,00

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 745/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL		
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 75,00	R\$	3.750,00	
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 58,00	R\$	2.900,00	
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 63,00	R\$	3.150,00	
35	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 62,00	R\$	3.100,00	
36	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 72,00	R\$	3.600,00	
40	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	58	R\$ 45,00	R\$	2.610,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezenove mil cento e dez reais)						R\$	19.110,00

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

São Benedito do Rio Preto – Ma., 14 de fevereiro de 2023

José Luís Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
ORGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, como, CAMISAS, CALÇAS, LENÇÓIS, CAMPOS FENESTRADOS DUPLO E SIMPLES, BATAS PARA PACIENTES, ETC., com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme CONTRATO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 e Nota Fiscal Nº 741, datada de 12/09/2022, e Nota Fiscal nº 745, datada de 29/06/2022, todos em anexo, e conforme discriminação abaixo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 741/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	Calça Jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UNID/PRÓPRIA/PROFISSIONAL	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
7	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.	UNID/PRÓPRIA/POLO	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costas da Sec Munc de Saúde para eventos.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	300	R\$	16,00	R\$	4.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezoto mil, setecentos e sessenta e oito reais)						R\$	18.768,00

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 745/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL		
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 75,00	R\$	3.750,00	
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 58,00	R\$	2.900,00	
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 63,00	R\$	3.150,00	
35	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 62,00	R\$	3.100,00	
36	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 72,00	R\$	3.600,00	
40	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	58	R\$ 45,00	R\$	2.610,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezenove mil cento e dez reais)						R\$	19.110,00

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

São Benedito do Rio Preto – Ma., 14 de fevereiro de 2023

José Luís Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
ORGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, como, CAMISAS, CALÇAS, LENÇÓIS, CAMPOS FENESTRADOS DUPLO E SIMPLES, BATAS PARA PACIENTES, ETC., com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme CONTRATO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 e Nota Fiscal Nº 741, datada de 12/09/2022, e Nota Fiscal nº 745, datada de 29/06/2022, todos em anexo, e conforme discriminação abaixo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 741/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	Calça Jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UNID/PRÓPRIA/PROFISSIONAL	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
7	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.	UNID/PRÓPRIA/POLO	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80

23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costas da Sec Munc de Saúde para eventos.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	300	R\$	16,00	R\$	4.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezoto mil, setecentos e sessenta e oito reais)						R\$	18.768,00

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 745/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL		
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 75,00	R\$	3.750,00	
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 58,00	R\$	2.900,00	
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 63,00	R\$	3.150,00	
35	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 62,00	R\$	3.100,00	
36	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$ 72,00	R\$	3.600,00	
40	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	58	R\$ 45,00	R\$	2.610,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezenove mil cento e dez reais)						R\$	19.110,00

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

São Benedito do Rio Preto – Ma., 14 de fevereiro de 2023

José Luís Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
ORGÃO GERENCIADOR



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXECUTIVO



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 325 :: QUARTA, 29 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 19

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.....	15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Praça José de Freitas, nº35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. José Luís Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 1054121998 GEJUSP/MA e CPF nº 926.478.983-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/ Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, Maria José de Souza Vieira, RG Nº 1042581898-0 e CPF Nº 939.052.463-68, contato Celular: (98) 99134-2342, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **José Luís Rodrigues Barbosa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de itens de malharia para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2022, que é parte integrante desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº10.511.859/0001-19, no menor preço por item, **Valor Total de R\$ 1.035.912,10 (um milhão e trinta e cinco mil e novecentos e doze reais e dez centavos).**

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE I- FARDAMENTO ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 6 anos (fundamental menor).	UND	540	R\$ 19,00	R\$ 10.260,00
02	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 7 anos (fundamental menor).	UND	535	R\$ 19,00	R\$ 10.165,00
03	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 8 anos (fundamental menor).	UND	525	R\$ 19,00	R\$ 9.975,00
04	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 9 anos (fundamental menor).	UND	530	R\$ 19,00	R\$ 10.070,00
05	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 10 anos (fundamental menor).	UND	530	R\$ 19,00	R\$ 10.070,00
06	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul	UND	1450	R\$ 19,00	R\$ 27.550,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho P (fundamental maior).				
07	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho M (fundamental maior).	UND	890	R\$ 19,00	R\$ 16.910,00
08	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho G anos (fundamental maior).	UND	290	R\$ 19,00	R\$ 5.510,00
09	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho GG (fundamental maior).	UND	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
10	Camisa regata de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola V na cor azul Royal em ribana 97% poliéster e 3% elastano, cava na cor azul Royal em ribana 97% poliste e 3% elastano, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 1 á 5 anos (infantil).	UND	830	R\$ 15,00	R\$ 12.450,00
11	Short saia de malha helanca colegial 100% poliéster na azul royal com viés na barra cor branco em composição 100% poliéster. Tamanho, 1 á 5 anos (infantil).	UND	420	R\$ 30,20	R\$ 12.684,00
12	Short de malha helanca colegial 100% poliéster na azul royal com viés nas laterais cor branco em composição 100% poliéster. Tamanho 1 á 5 anos (infantil).	UND	410	R\$ 30,20	R\$ 12.382,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$138.990,00
LOTE II - GUARDA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 48.	UND	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80



02	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 46.	UND	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
03	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 44.	UND	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
04	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 42.	UND	7	R\$ 69,90	R\$ 489,30
05	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 40.	UND	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
06	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 38.	UND	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
07	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 36.	UND	1	R\$ 68,90	R\$ 68,90
08	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho P.	UND	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
09	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho M.	UND	13	R\$ 37,90	R\$ 492,70



10	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho G.	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
11	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho GG.	UND	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
12	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho P.	UND	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
13	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho M.	UND	13	R\$ 48,00	R\$ 624,00
14	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho G.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
15	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho GG.	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
16	Brasão bordado sobre o brim grosso com velcro atrás para fixa-lo na camisa em tamanho de 8 cm de altura e 6 cm de largura.	UND	24	R\$ 23,90	R\$ 573,60
17	Bandeira bordado sobre o brim grosso com velcro atrás para fixa-lo na camisa em tamanho de 4,5 cm de altura e 8 cm de largura.	UND	24	R\$ 23,90	R\$ 573,60



18	Boné tamanho padrão, material brim, cor azul marinho, fornecido com o brasão da guarda municipal 8 cm altura e 6 de largura.	UND	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$5.834,10
LOTE III - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
02	Colete para agente comunitário de saúde adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.	UND	230	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cócs padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	240	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
06	Saia para agente comunitário de saúde – adulto – reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00



07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	320	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	320	R\$ 98,00	R\$ 31.360,00
09	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.	UND	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
13	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G e GG.	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1º qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00



	mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.				
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
21	Colete para vigilância em saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UND	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00



29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	650	R\$ 57,00	R\$ 37.050,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk .	UND	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	1200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00



43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadaço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadaço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00



55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycontton composição 67% poliéster 33% algodão cor branca com estampa do brasão Tamanho M.	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	Nutricionista – Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
58	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
59	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
60	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 450,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00



68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
69	Sapatos profissional unissex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	PAR	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	PAR	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	PAR	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 867.290,00
LOTE V - FARDAMENTO DE CAMPANHA- SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2.000	R\$ 11,35	R\$22.700,00
02	Colete no tecido two way bi elastic 95% poliéster e 5% elastano com zíper e quatro bolsos com tampa na frente e uma faixa na altura da cintura com pintura em serigrafia nos bolsos superiores.	UND	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 23.798,00
VALOR TOTAL (I+II+III+V)					R\$ 1.035.912,10

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/PMsBRP, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e mediante a anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.



7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTELEGAL: CPF N°: RG N°: DADOSBANCÁRIOS:	FONE:
2º	EMPRESA:O CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTELEGAL: CPF N°: RG N°: DADOSBANCÁRIOS:	FONE:

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de junho de 2022.

José Luís Rodrigues Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ORGÃO GERENCIADOR

M J DE S VIEIRA

CNPJ N° 10.511.859/0001-19

Maria José de Souza Vieira

CPF: 939.052.463-68

BENEFICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 - SEMPA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/ 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Praça José de Freitas, n°35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. José Luís Rodrigues Barbosa, portador do RG n° 1054121998 GEJUSP/MA e CPF n° 926.478.983-91, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMSBRP, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa **S F DA S BRAGA MALHARIA E CONFECÇÕES**, CNPJ N° 37.498.290/0001-55, com sede na Rua Evaristo Sousa, n° 16, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, neste ato representada por seu representante legal, Silvana Ferreira da Silva Braga, RG N° 1235174996 SESP-MA e CPF N° 012.404.193-09, contato Celular: (98) 98728 3204, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. (a). José Luís Rodrigues Barbosa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de itens de malharia para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n°. 09/2022, que é parte integrante desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA** empresa **S F DA S BRAGA MALHARIA E CONFECÇÕES**, CNPJ Nº 37.498.290/0001-55, no menor preço por item, Valor Total de R\$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE IV - FARDAMENTO DE CAMPANHA - SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2.300	R\$ 10,826	R\$24.900,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 24.900,00
LOTE VI - FARDAMENTO - SEMPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33% viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2000	R\$ 2,25	R\$4.500,00
VALOR TOTAL LOTE VI					R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL (LOTE IV + LOTE VI)					R\$ 29.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/PM SBRP, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e também mediante a anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	<p>EMPRESA:</p> <p>CNPJ: FONE:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>REPRESENTANTELEGAL:</p> <p>CPF Nº.</p> <p>RG Nº.</p> <p>DADOSBANCÁRIOS:</p>
2º	<p>EMPRESA:</p> <p>CNPJ: FONE:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>REPRESENTANTELEGAL:</p> <p>CPF Nº.</p> <p>RG Nº.</p>



DADOS BANCÁRIOS:

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de junho de 2022.

José Luís Rodrigues Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ORGÃO GERENCIADOR

S F DA S BRAGA MALHARIA E CONFECCOES

CNPJ: 37.498.290/0001-55

Silvana Ferreira da Silva Braga

CPF: 012.404.193-09

BENEFICIÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO
RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA **M J DE S VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 14.016.482/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Mariana de Mesquita Costa Frazão**, brasileira, RG nº 1229258997 SSP-MA, CPF nº 025.857.293-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **M J DE S VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/ Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Maria José de Souza Vieira**, RG Nº 10425818980 SSP/MA e CPF Nº 939.052.463-68, residente e domiciliada em Chapadinha-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante da **Ata de Registro de Preço nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 021/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- c) Ata de Registro de Preço nº. 013/2022;
- d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 021/2022, de 03 de junho de 2021;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)** não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

LOTE III – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	120	R\$ 22,00	R\$2.640,00
02	Colete para agente comunitário de saúde	UND	138	R\$ 45,00	R\$6.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.				
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	168	R\$ 28,00	R\$4.704,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	180	R\$ 48,00	R\$8.640,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	144	R\$ 110,00	R\$15.840,00
06	Saia para agente comunitário de saúde – adulto – reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	42	R\$ 42,00	R\$1.764,00
07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	192	R\$ 28,00	R\$5.376,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	192	R\$ 98,00	R\$18.816,00
09	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	78	R\$ 110,00	R\$8.580,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	108	R\$ 12,00	R\$1.296,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros,	UND	420	R\$ 28,00	R\$11.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.				
13	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G E GG.	UND	36	R\$ 28,00	R\$1.008,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1º qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 28,00	R\$1.344,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 42,00	R\$2.016,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.	UND	36	R\$ 130,00	R\$4.680,00
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	48	R\$ 110,00	R\$5.280,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	Colete para vigilância em saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	36	R\$ 48,00	R\$1.728,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	P, M, G e GG.				
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	180	R\$ 9,00	R\$1.620,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	90	R\$ 20,00	R\$1.800,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	60	R\$ 18,00	R\$1.080,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	420	R\$ 55,00	R\$23.100,00
29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	390	R\$ 57,00	R\$22.230,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	180	R\$ 78,00	R\$14.040,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UND	180	R\$ 75,00	R\$13.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	120	R\$ 58,00	R\$6.960,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	120	R\$ 63,00	R\$7.560,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 62,00	R\$9.300,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 72,00	R\$10.800,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	720	R\$ 75,00	R\$54.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	180	R\$ 35,00	R\$6.300,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	120	R\$ 55,00	R\$6.600,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	180	R\$ 45,00	R\$8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	120	R\$ 48,00	R\$5.760,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 38,00	R\$4.560,00
43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	150	R\$ 42,00	R\$6.300,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$7.200,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	60	R\$ 48,00	R\$2.880,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	90	R\$ 48,00	R\$4.320,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycotton composição 67% poliéster	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	33% algodão cor branca com estampa do brasão Tamanho M.				
57	Nutricionista - Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
58	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
59	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
60	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	72	R\$ 45,00	R\$3.240,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	120	R\$ 80,00	R\$9.600,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	60	R\$ 119,00	R\$7.140,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	60	R\$ 64,00	R\$3.840,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
69	Sapatos profissional unisex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	UND	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 523.344,00
-----------------------------	-----------------------

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 Secretaria Municipal de SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa

10 122 0002 2043 0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

228 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 1.287.500,00

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2046 0000 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde

256 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 3.075,00

257 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.600.00.0-001 001 R\$ 115.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste contrato será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 7.2. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.
- 7.3. O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
- 7.4. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;
- 7.5. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará o fornecedor vencedor às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.6. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretária Municipal de Saúde, no setor e local a serem indicados oportunamente.
- 7.7. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:
- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
 - b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.
- 7.8. Será rejeitado, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 7.9. Em caso de recusa será o produto substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 7.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 7.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.
- 7.13. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 8.1. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
 - II. Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no **item 9.2**, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo.

12.2. As garantias dos materiais devem compreender a entrega, substituição e remoção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição do material.

12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- b) Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido;
- c) Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- e) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretária Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretária Municipal de Saúde, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretária Municipal de Saúde solicitante.
- j) Comunicar à Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Secretária Municipal de Saúde.
- l) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- m) Manter durante a validade do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender.
- o) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica.
- p) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

14.1. São obrigações da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Emitir a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Designar por escrito o fiscal do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto (s);
- d) Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produtos(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produto(s);
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição do(s) produto (s) defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
- h) Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato;
- i) A Secretária Municipal de Saúde deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- j) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- k) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento);

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto-MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Benedito do Rio Preto/MA, 04 de julho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ N°: 06.398.150/0001-81

Mariana de Mesquita Costa Frazão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO
RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA **M J DE S VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 14.016.482/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Mariana de Mesquita Costa Frazão**, brasileira, RG nº 1229258997 SSP-MA, CPF nº 025.857.293-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **M J DE S VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/ Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Maria José de Souza Vieira**, RG Nº 10425818980 SSP/MA e CPF Nº 939.052.463-68, residente e domiciliada em Chapadinha-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante da **Ata de Registro de Preço nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 021/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- c) Ata de Registro de Preço nº. 013/2022;
- d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 021/2022, de 03 de junho de 2021;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)** não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

LOTE III – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	120	R\$ 22,00	R\$2.640,00
02	Colete para agente comunitário de saúde	UND	138	R\$ 45,00	R\$6.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.				
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	168	R\$ 28,00	R\$4.704,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	180	R\$ 48,00	R\$8.640,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	144	R\$ 110,00	R\$15.840,00
06	Saia para agente comunitário de saúde – adulto – reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	42	R\$ 42,00	R\$1.764,00
07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	192	R\$ 28,00	R\$5.376,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	192	R\$ 98,00	R\$18.816,00
09	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	78	R\$ 110,00	R\$8.580,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	108	R\$ 12,00	R\$1.296,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros,	UND	420	R\$ 28,00	R\$11.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.				
13	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G E GG.	UND	36	R\$ 28,00	R\$1.008,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1º qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 28,00	R\$1.344,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 42,00	R\$2.016,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.	UND	36	R\$ 130,00	R\$4.680,00
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	48	R\$ 110,00	R\$5.280,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	Colete para vigilância em saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	36	R\$ 48,00	R\$1.728,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	P, M, G e GG.				
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	180	R\$ 9,00	R\$1.620,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	90	R\$ 20,00	R\$1.800,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	60	R\$ 18,00	R\$1.080,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	420	R\$ 55,00	R\$23.100,00
29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	390	R\$ 57,00	R\$22.230,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	180	R\$ 78,00	R\$14.040,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UND	180	R\$ 75,00	R\$13.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	120	R\$ 58,00	R\$6.960,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	120	R\$ 63,00	R\$7.560,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 62,00	R\$9.300,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 72,00	R\$10.800,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	720	R\$ 75,00	R\$54.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	180	R\$ 35,00	R\$6.300,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	120	R\$ 55,00	R\$6.600,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	180	R\$ 45,00	R\$8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	120	R\$ 48,00	R\$5.760,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 38,00	R\$4.560,00
43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	150	R\$ 42,00	R\$6.300,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$7.200,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	60	R\$ 48,00	R\$2.880,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	90	R\$ 48,00	R\$4.320,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycontton composição 67% poliéster	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	33% algodão cor branca com estampa do brasão Tamanho M.				
57	Nutricionista - Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
58	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
59	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
60	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	72	R\$ 45,00	R\$3.240,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	120	R\$ 80,00	R\$9.600,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	60	R\$ 119,00	R\$7.140,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	60	R\$ 64,00	R\$3.840,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
69	Sapatos profissional unisex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	UND	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 523.344,00
-----------------------------	-----------------------

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 Secretaria Municipal de SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa

10 122 0002 2043 0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

228 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 1.287.500,00

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2046 0000 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde

256 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 3.075,00

257 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.600.00.0-001 001 R\$ 115.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste contrato será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 7.2. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.
- 7.3. O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
- 7.4. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;
- 7.5. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará o fornecedor vencedor às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.6. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretária Municipal de Saúde, no setor e local a serem indicados oportunamente.
- 7.7. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:
- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
 - b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.
- 7.8. Será rejeitado, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 7.9. Em caso de recusa será o produto substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 7.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 7.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.
- 7.13. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 8.1. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
 - II. Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no **item 9.2**, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo.

12.2. As garantias dos materiais devem compreender a entrega, substituição e remoção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição do material.

12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- b) Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido;
- c) Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- e) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretária Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretária Municipal de Saúde, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretária Municipal de Saúde solicitante.
- j) Comunicar à Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Secretária Municipal de Saúde.
- l) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- m) Manter durante a validade do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender.
- o) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica.
- p) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

14.1. São obrigações da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Emitir a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Designar por escrito o fiscal do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto (s);
- d) Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produtos(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produto(s);
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição do(s) produto (s) defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
- h) Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato;
- i) A Secretária Municipal de Saúde deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- j) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- k) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento);

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto-MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Benedito do Rio Preto/MA, 04 de julho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ N°: 06.398.150/0001-81

Mariana de Mesquita Costa Frazão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO
RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA **M J DE S VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 14.016.482/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Mariana de Mesquita Costa Frazão**, brasileira, RG nº 1229258997 SSP-MA, CPF nº 025.857.293-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **M J DE S VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/ Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Maria José de Souza Vieira**, RG Nº 10425818980 SSP/MA e CPF Nº 939.052.463-68, residente e domiciliada em Chapadinha-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante da **Ata de Registro de Preço nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 021/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- c) Ata de Registro de Preço nº. 013/2022;
- d) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 021/2022, de 03 de junho de 2021;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)** não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

LOTE III – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	120	R\$ 22,00	R\$2.640,00
02	Colete para agente comunitário de saúde	UND	138	R\$ 45,00	R\$6.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.				
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	168	R\$ 28,00	R\$4.704,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	180	R\$ 48,00	R\$8.640,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	144	R\$ 110,00	R\$15.840,00
06	Saia para agente comunitário de saúde – adulto – reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	42	R\$ 42,00	R\$1.764,00
07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	192	R\$ 28,00	R\$5.376,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	192	R\$ 98,00	R\$18.816,00
09	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	78	R\$ 110,00	R\$8.580,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	108	R\$ 12,00	R\$1.296,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros,	UND	420	R\$ 28,00	R\$11.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.				
13	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G E GG.	UND	36	R\$ 28,00	R\$1.008,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1º qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 28,00	R\$1.344,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 42,00	R\$2.016,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.	UND	36	R\$ 130,00	R\$4.680,00
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	48	R\$ 110,00	R\$5.280,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	Colete para vigilância em saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	36	R\$ 48,00	R\$1.728,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	P, M, G e GG.				
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	180	R\$ 9,00	R\$1.620,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	90	R\$ 20,00	R\$1.800,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	60	R\$ 18,00	R\$1.080,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	420	R\$ 55,00	R\$23.100,00
29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	390	R\$ 57,00	R\$22.230,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	180	R\$ 78,00	R\$14.040,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UND	180	R\$ 75,00	R\$13.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	120	R\$ 58,00	R\$6.960,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	120	R\$ 63,00	R\$7.560,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 62,00	R\$9.300,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 72,00	R\$10.800,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	720	R\$ 75,00	R\$54.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	180	R\$ 35,00	R\$6.300,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	120	R\$ 55,00	R\$6.600,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	180	R\$ 45,00	R\$8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	120	R\$ 48,00	R\$5.760,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 38,00	R\$4.560,00
43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e caderço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	150	R\$ 42,00	R\$6.300,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$7.200,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	60	R\$ 48,00	R\$2.880,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	90	R\$ 48,00	R\$4.320,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycontton composição 67% poliéster	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	33% algodão cor branca com estampa do brasão Tamanho M.				
57	Nutricionista - Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
58	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
59	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
60	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	72	R\$ 45,00	R\$3.240,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	120	R\$ 80,00	R\$9.600,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	60	R\$ 119,00	R\$7.140,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	60	R\$ 64,00	R\$3.840,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
69	Sapatos profissional unisex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	UND	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 523.344,00
-----------------------------	-----------------------

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 Secretaria Municipal de SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa

10 122 0002 2043 0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

228 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 1.287.500,00

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2046 0000 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde

256 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 3.075,00

257 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.600.00.0-001 001 R\$ 115.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste contrato será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 7.2. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.
- 7.3. O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
- 7.4. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;
- 7.5. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará o fornecedor vencedor às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.6. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretária Municipal de Saúde, no setor e local a serem indicados oportunamente.
- 7.7. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:
- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
 - b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.
- 7.8. Será rejeitado, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 7.9. Em caso de recusa será o produto substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 7.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 7.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.
- 7.13. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 8.1. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
 - II. Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no **item 9.2**, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo.

12.2. As garantias dos materiais devem compreender a entrega, substituição e remoção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição do material.

12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- b) Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido;
- c) Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- e) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretária Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretária Municipal de Saúde, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretária Municipal de Saúde solicitante.
- j) Comunicar à Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Secretária Municipal de Saúde.
- l) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- m) Manter durante a validade do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender.
- o) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica.
- p) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

14.1. São obrigações da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Emitir a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Designar por escrito o fiscal do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto (s);
- d) Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produtos(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produto(s);
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição do(s) produto (s) defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
- h) Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato;
- i) A Secretária Municipal de Saúde deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- j) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- k) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento);

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto-MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Benedito do Rio Preto/MA, 04 de julho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ N°: 06.398.150/0001-81

Mariana de Mesquita Costa Frazão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.741
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.741 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0007 4110 8990 3093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026101657 - 12/09/2022 14:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		CNPJ/CPF 14.016.482/0001-82	DATA DA EMISSÃO 12/09/2022
ENDEREÇO PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65440-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Benedito do Rio Preto	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.768,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				18.768,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	CALÇA JEANS 100% ALG COM ZIPER TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	61,0000	48,0000	2.928,00					
07	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, GOLA E PUNHO AZUL ROYAL	01069000	0400	5101	UNID	90,0000	28,0000	2.520,00					
12	CAMISA GOL POLO ALG COM LOGO DO MIN SAUDE DESTINADAS A MÉDICOS E ENFERMEIROS	01069000	0400	5101	UNID	130,0000	28,0000	3.640,00					
22	CAMISA GOLA REDONDA NA COR BRANCA DESTINADAS A EVENTOS DA SEC SAUDE	01069000	0400	5101	UNID	130,0000	16,0000	2.080,00					
23	CAMISA GOLA REDONDA CORES VARIADAS DEST A EVE TOS DA SEC SAUDE	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	16,0000	4.800,00					
03	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL ROYAL	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	28,0000	2.800,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONT ADM Nº 054/2022 PROC ADM: 003/2022 PREG ão ELETRONICO: 009/2022 DADOS BANCÁRIOS: AG: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BNACO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.745
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.745 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0007 4510 0719 0801 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220028024718 - 29/09/2022 10:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		CNPJ/CPF 14.016.482/0001-82	DATA DA EMISSÃO 29/09/2022
ENDEREÇO PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65440-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Benedito do Rio Preto	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.110,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
031	CAMPO DUPLO 1,50 X 1,50 EM TECIDO 100% ALG COM LOGO DO MUNICÍPIO	01069000	0400	5101	UID 0	50,0000 0,0000	75,0000 0,0000	3.750,00					
032	CAMPO FENESTRADO 50 X 50 100% ALGO COM LOGO DO MUNICÍPIO	01069000	0300	5101	UNID 0	50,0000 0,0000	58,0000 0,0000	2.900,00					
033	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125 X 125 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICÍPIO	01069000	0400	5101	UNID 0	50,0000 0,0000	63,0000 0,0000	3.150,00					
035	CAMPO SIMPLES 80 X 80 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICÍPIO	01069000	0400	5101	UNID 0	50,0000 0,0000	62,0000 0,0000	3.100,00					
036	CAMPO DUPLO 25 X 25 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICÍPIO	01069000	0400	5101	UNID 0	50,0000 0,0000	72,0000 0,0000	3.600,00					
040	BATA PARA PACIENTGE ABERTA ATRAS EM TECIDO PERCAL 100% ALG	01069000	0400	5101	UNID 0	58,0000 0,0000	45,0000 0,0000	2.610,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM: 054/2022 PROC. ADM: 003/2022 PREGÃO EL ETRONICO Nº 009/2022 DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊN CIA: 1052-9 CONT CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

BALANÇO PATRIMONIAL**M J DE S VIEIRA****0506**

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 33

ATIVO

CIRCULANTE	527.881,81 D
DISPONIVEL	475.727,52 D
CAIXA	377.873,26 D
CAIXA MATRIZ	377.873,26 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	97.854,26 D
BANCO DO BRASIL S/A	97.854,26 D
REALIZAVEL	52.154,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.154,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	749.991,45 D
IMOBILIZADO	749.991,45 D
IMOBILIZADO EM USO	749.991,45 D
VEICULOS	354.168,23 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	32.187,56 D
MOVEIS E UTENSILOS	54.187,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	309.448,03 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.277.873,26 D

PASSIVO

CIRCULANTE	48.754,16 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	48.754,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.754,16 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	48.754,16 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.229.119,10 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**M J DE S VIEIRA****0506**

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.511.859/0001-19

Inscrição Estadual : 125908075

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/11/2008

Número Registro: 21101617809

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 34

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

329.119,10 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

329.119,10 C

LUCRO NO PERÍODO

329.119,10 C

TOTAL DO PASSIVO =====>**1.277.873,26 C**

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.277.873,26 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Chapadinha /MA, 31 de Dezembro de 2021

 RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 CPF: 021.605.343-90
 RG: 024781992003-3 SSP/MA
 CRC/MA 011209

 MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
 EMPRESARIA
 CPF: 939.052.463-68
 RG: 1042818980 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		
M J DE S VIEIRA		0506
TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE - CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19	Inscrição Estadual: 125908075	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 20/11/2008	Nº do Registro: 21101617809
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 35
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	4.001.992,78	4.001.992,78
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.001.992,78
(=) Lucro Bruto		4.001.992,78
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	52.160,79	
HONORARIOS CONTABEIS	10.730,68	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.962.639,68	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.044.479,55	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.672,61	
AGUA E ESGOTO	4.306,79	3.079.990,10
DESPEAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	475.599,60	475.599,60
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.435,66	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.744,06	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	58.722,37	
DESPEAS DIVERSAS	1.136,48	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	51.245,41	117.283,98
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		329.119,10
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		329.119,10

Chapadina /MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
93905246368	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 17:22 SOB N° 20220221227.
PROTOCOLO: 220221227 DE 17/02/2022. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

CPF: 939.052.463-68

Certidão nº: 9375415/2023

Expedição: 04/03/2023, às 08:09:32

Validade: 31/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **939.052.463-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.511.859/0001-19

Certidão nº: 8647962/2023

Expedição: 28/02/2023, às 10:57:46

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.511.859/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M. J. DE S. VIEIRA Portadora do CNPJ 10.511.859/0001-19 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302494294	
NIRE (Sede) 21101617809	CNPJ 10.511.859/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2008	Início de Atividade 29/10/2008	
Endereço Completo TRAVESSA MUCAMBINHO, Nº188, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP65500000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20220802491	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20220597235	16/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20220221065	17/02/2022	BALANCO	
310	20220221154	17/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
310	20200156632	25/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20200232738	25/03/2020	BALANCO	
310	20190349328	15/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20190349263	15/05/2019	BALANCO	
002	20190349549	14/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20190349549	14/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20180057839	06/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20180057820	06/02/2018	BALANCO	
002	20180001868	09/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20171265181	27/11/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20171234430	31/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170209130	13/01/2017	BALANCO	
223	20150192231	17/03/2015	BALANCO	
223	20140057684	04/02/2014	BALANCO	
223	20130178624	01/03/2013	BALANCO	
002	20100488986	25/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20080490085	20/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21101617809	20/11/2008	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 12:37:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5PDKAIEF**.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M. J. DE S. VIEIRA
Portadora do CNPJ 10.511.859/0001-19
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302494294



MAC2302494294

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 8.675.782.132**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.511.859

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 16373888/2023 e pelo CNPJ 10.511.859/0001-19, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/04/2023 às 09:18



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como CAMISAS EM MALHA para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA., conforme CONTRATO Nº 096/2019-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04051100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, com Nota de Empenho 1231010 e Nota Fiscal Nº 434, de 31 de dezembro de 1919 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho, quantidades e prazos, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.


Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma., 26 de março de 2020

NORBERTO MOREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO MARANHÃO PREF. MUN. DE SANTA QUITERIA DO MA Av. Coronel Francisco Moreira Nº 45	NOTA DE EMPENHO		
	1231010		
	FICHA 106		
IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR			
NOME: M J DE S VIEIRA	CNPJ/CPF: 10.511.859/0001-19		
ENDEREÇO: TRAV. MUCAMBINHO	CÓDIGO: 6071		
CIDADE: CHAPADINHA	ESTADO: MA		
TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MODALIDADE DE EMPENHO	
ORÇAMENTÁRIO	OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:	OR - Ordinário	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
0007	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL		
2098	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
3	DESPESAS CORRENTES		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SITUAÇÃO DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.002.360,06	1.097.639,94	20.010,00	982.350,06
HISTÓRICO			TOTAL
VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE CAMISAS MALHA BRANCA DESTINADA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE SANTA QUITERIA-MA.			20.010,00
20.010,00			
VALOR POR EXTENSO R\$	vinte mil e dez reais *****		
AUTORIZO O EMPENHO EM: 31/12/2019		O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em: 31/12/2019	
 NORBERTO MOREIRA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL		MAURICIO PEREIRA DA COSTA SECRETARIA DE FINANÇAS	

BEMCOM DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.434
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.434 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5118 5900 0119 5500 1006 0604 3411 3010 3816 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190430114770 - 31/12/2019 03:49
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.232.615/0001-20	DATA DA EMISSÃO 31/12/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CEP 65540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV CEL FRANCISCO MOREIRA, 45 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Quitéria do Maranhão	FOFEX/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.010,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.010,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	UNFAC/UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA MALHA PV BRANCA EM SUBLIMAÇÃO DESTINADAS A EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	700,0000	11,0000 0,0000	7.700,00					
02	CAMISA DE MALHA PV COLORIDA COM PINTURA EM SERIGRAFIA DEST A EVENTOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	700,0000	12,0000 0,0000	8.400,00					
03	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV COLORIDA COM PINT EM SERIGRAFIA DEST A EVENTOS DA CEC DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	170,0000	23,0000 0,0000	3.910,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT ADM: 096/2019-CPL PROC. ADM: 04051100/2019 PRMGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 M J DE S VIEIRA AG: 1773-6 C C: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: PP025/2018
Folha: 100448
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2018/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO/MA E A M. J. DE S. VIEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.232.615/0001-20, situada na Av. Sabias, S/N, Jardins, Santa Quitéria do Maranhão/MA - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Luciene Moreira da Rocha, RG nº 11959593-1, CPF nº 679.601.623-87, residente nesta cidade, e de outro, a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Inscrição Estadual nº 123096456, situada na TV: Mucambinho, Nº 188, Bairro Corrente, Chapadinha- MA , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria José da Sousa Vieira, RG nº 000104281898-0 SSP -MA, CPF nº 939.052.463-68, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para o Fornecimento de fardamento escolar para secretaria Município de Educação, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** e do **Processo Administrativo nº 03060900/2018**, com na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato é Fornecimento de fardamento escolar para secretaria Município de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital do **Pregão nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **Processo nº 03060900/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
53	Conjunto de short de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Infantil (3 a 5 anos)	KIT	1.387	R\$ 25,00	R\$ 34.675,00
54	Conjunto de calça de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)	KIT	3.225	R\$ 40,00	R\$ 129.000,00
55	Conjunto de calça de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Fundamental II (11 a 15 anos)	KIT	2.695	R\$ 40,00	R\$ 107.800,00
56	Conjunto de calça de helanca com pintura	KIT	1243	R\$ 40,00	R\$ 49.720,00



Processo: PP 026/2018
 Folha: 0449
 Rubrica: 12

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ 06.232.615/0001-20

	em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. EJA (idades variadas)				
				VALOR TOTAL	R\$ 321.195,00

2.1. O valor do presente contrato é de estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

2.2 O cronograma de desembolso estimado será dividido por 12 (doze) durante a vigência do contrato, conforme execução do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I do Pregão nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** e da proposta vencedora, que integram este Contrato independente de transcrição.

3.2. Constituem ainda obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 16.904/20
Folha: _____
Número: _____

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

3.3. A **CONTRATADA** terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos documentos atualizados à **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** quando esta formalizar o pedido.

3.4. Caso o(s) não corresponda ao exigido no Edital, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. O **CONTRATANTE** fica obrigado a:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

f) Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 12 (doze) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 78, da Lei 9.579/12.

5.2. A execução do contrato se dará por demanda, de acordo com as necessidades e solicitações da prefeitura e entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo: PR025/2022
Folha: 0451
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.1. A empresa vencedora deve observar as orientações da CONTRATANTE, deverá apresentar os mesmos, para aprovação do Setor Solicitante no prazo de até 07 (sete) dias da assinatura do contrato.

6.1.1. A empresa vencedora ficará ciente que os serviços somente serão recebidos integralmente e definitivamente, se atenderem as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito a mesma se obrigará quanto a sua correção;

6.1.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo delimitado pela CONTRATANTE, observadas as exigências estabelecidas para a prestação.

6.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor correspondente será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1. Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura.

6.2.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo dos veículos, ou recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Será verificada a regularidade do cadastramento e habilitação parcial da Contratada perante o departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA no ato do pagamento.

7.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos veículos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7.6. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (*pro rata die*).

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: PP025/2015
Folha: 0452
Rubrica: _____

7.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar os documentos discriminados no subitem 6.1. desta cláusula.

7.10. Por ocasião do pagamento a **CONTRATANTE** efetuará as retenções determinadas em lei.

7.11. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

7.12. Os preços firmados neste Contrato serão fixos e irremovíveis consoante dispõe a Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte. A Contratada também não poderá locar 100% (cem por cento) dos itens contratados, devendo a mesma possuir no mínimo 10% (dez por centos) de frota própria.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS CONTRATADOS:

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

10.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.2.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

10.2.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

10.2.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.

10.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor da **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**.

10.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2018 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

02.07.00.....SEC MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
02.07.01.....FUNDEB
12.361.0007.2054.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL
12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM
3.3.90.39.00..... Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) nos casos enumerados nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES:

13.1. Qualquer comunicação das partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 11.025/2016
Folha: 10454
Rubrica: 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro desta cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Quitéria do Maranhão (MA) , 28 de junho de 2018.

Maria Luciene Moreira da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Maria Luciene Moreira da Rocha

CPF nº 679.601.623-87

CONTRATANTE

Maria José de Sousa Vieira

M. J. DE S. VIEIRA,

CNPJ nº 10.511.859/0001-19,

Maria José da Sousa Vieira

RG nº 000104281898-0 SSP/MA

CPF nº 939.052.463-68

CONTRATADA

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066640/23

Data da

28/03/2023 09:54:43

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA**



FILIAÇÃO:
VALDECI MACIEL VIEIRA E MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 10/02/1979 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE:
CHAPADINHA - MA

OBSERVAÇÃO:
NAO DOADOR/NAO ALERGICO

Maria Jose de Souza Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 93905246368 DPI: P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000104281898-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2019
REGISTRO CIVIL
NASC: N 11004 FLS. 147 V LIV. A 07

T. ELEITOR / ZONA / SEC. GTPS / SERIE / OP
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
ENH CNS
203303953050006



MAIB05797688

[Signature]
LICENCIADO GRUANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 10.511.859/0001-19 Inscrição Estadual: 125908075

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21101617809

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.225.718,97}{1.277.873,26} \quad \text{ILS : } 0,9592$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{475.727,52}{1.277.873,26} \quad \text{ILI : } 0,3723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{ISG : } 1,00000$$

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE

CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.511.859/0001-19

I.E.: 125908075

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101617809

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.277.873,26}{1.277.873,26} \quad \text{IEG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.277.873,26}{1.229.119,10} \quad \text{ICT : } 1,0397$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{748.991,45}{1.229.119,10} \quad \text{IGI : } 0,6102$$

Chapadina - ma 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSP/MA
CRC/MA 011209

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
EMPRESARIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	
93905246368	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2023 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.511.859/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643F.DC6D.C3C3.7797 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

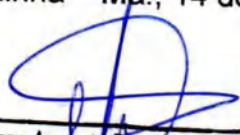





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinho-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Chapadinho-Ma., conforme CONTRATO Nº 120/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com Nota de Empenho nº 1022002 e Nota Fiscal nº 217, de 22/10/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinho – Ma., 14 de janeiro de 2019


 Magno Augusto Bacelar Nunes
MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
 PREFEITO MUNICIPAL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		OR - Ordinário		
AV PRESIDENTE VARGAS		NOTA DE EMPENHO		1022002		
06117709/0001-58						
OR - Ordinário	1022002	FICHA: 317	DATA: 22/10/2018	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		0022/18	PROCESSO: 0022/18	VENCIMENTO: 22/10/2018		
NOME:	M J DE S VIEIRA - ME	10.511.889/0001-19		CÓDIGO: 1418		
ENDEREÇO:						
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MOE					
3.3.90.30.23	MATERIAL DE CONSUMO					
Desdobro:	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	BALDO ATUAL			
1.734.800,00	1.113.592,01	11.720,00	809.487,99			
VALOR EM R\$						
onze mil, setecentos e vinte reais						
11.720,00						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 022/2018						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro exercício corrente			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.720,00	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO - Secret.Mun.de Educação						
Autorizo o empenho dessa despesa.			Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			
Data: 22/10/2018			Data: 22/10/2018			
						
VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA SEC. DE EDUCAÇÃO			WANDERLENE SILVA DOS NASCIMENTO SEC. DE FINANÇAS			



M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 123096456

Ofício 017/2018

Chapadinha-Ma., 22 de outubro de 2018

Exmoº Sr. Prefeito Magno Augusto Bacelar Nunes, da cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, sediada na Av. Presidente Vargas, 310, centro, CEP: 65.500-000.

Referência: Nota Fiscal nº 217/2018 no valor de R\$ 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais)

Senhor Prefeito,


Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Exª que autorize o pagamento da fatura acima referenciada, referente aos serviços prestados com a confecção de camisas e fardamentos destinadas a eventos da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de chapadinha, conforme CONTRATO Nº 120/2018/PMCH e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018.

Reintero a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


M J DE S VIEIRA-ME
CNPJ: 10.511.859/0001-19

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
		Nº 000.000.217
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.217 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1018 5118 5900 0119 5900 1000 0002 1710 0007 8080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.511.859/0001-19	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180022701001 - 22/10/2018 14:33
--------------------------------------	--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.511.859/0001-19
------------------------------	------------------------------------	-------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNP/CPF 06.117.709/0001-58	DATA DA EMISSÃO 22/10/2018
NOMEIAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 310 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	POSS.FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.720,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISA PROMOCIONAL COR BRANCA DESTINADAS A EVENTOS DA SEMED	01069000	0400	5101	UNID 0	300,0000	3,7500	1.125,00					
02	CAMISA GOLA POLO COM BOTÕES BORDADA PARA O FARDAMENTO DA SEMED	01069000	0400	5101	UNID 0	245,0000	31,0000	7.595,00					

ATENTAMOS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
 EM 23/10/18
 MATRÍCULA 8970

Kacyla Cruz dos Santos
 Matrícula: 8970

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. CONT ADM: 120/2018/PMCH PROC. ADM: 15031600/2018 M J DE S VIEIRA AG: 1773-5 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 11.844.644/0001-53
AV. PRESIDENTE VARGAS, CHAPADINHA - MA, 65.500-000

EMPRESA: M J DE S VIEIRA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinha/MA

VALOR: 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais).

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Na qualidade de fiscal do contrato designado através do ato administrativo, comunicamos-lhe que ao proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos materiais /serviços descritos na nota fiscal n°217, objeto do contrato **Fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinha/MA**, concluímos que os mesmos encontram-se de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento adotadas pela administração.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da execução do contrato, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhamos os autos a autoridade competente realizar o devido pagamento.

Chapadinha – MA, 22 de Outubro de 2018


Kacylda Cruz dos Santos

FISCAL DO CONTRATO

NOME: Kacylda Cruz dos Santos

MATRICULA: 8970



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

CONTRATO Nº 120/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 15031600/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E M.J.DE S. VIEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA**, sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 15031600/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unit.	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm Largura 8,6 Largura	Unidade	5.000	8,25	41.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

2	Camisa Gola Polo Malha Piquê 100% Algodão Cores Div. Com 03 Botões, Bolso Bordado, Com Logo Municipal E Secretaria De Educação Nas Medidas 7,31 Largura E 3,31 De Altura, Tam: P, M, G E Gg	Unidade	1.000	31,00	31.000,00
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	2.500	15,60	39.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.250,00(Cento e onze mil e duzentos e cinqüenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 93

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2115.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinda, MA

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 28 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA,

Prefeitura Municipal de Chapadinda – PMCH/MA

Secretaria Municipal de Educação

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Responsável legal da CONTRATANTE

M.J.DE S. VIEIRA-ME

CNPJ nº10.511.859/0001-19

Sra. Maria Jose de Souza Vieira

Empresaria

Responsável legal da CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021526/23

Data da

28/03/2023 09:57:16

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO.....	: MA-011209/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/04/2023 as 14:45:41.

Válido até: 17/07/2023.

Código de Controle: 762411.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2023 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 939.052.463-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643F.DCC8.0629.2888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinho-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapadinho-Ma., conforme CONTRATO Nº 121/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com Notas Fiscais nº 211, de 29/08/2018 e 213, de 18/09/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.


Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinho – Ma., 10 de dezembro de 2018



 Magno Augusto Bacelar Nunes
MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
 Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.213
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 189 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	Nº 000.000.213 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0002 1311 4079 3033 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180019993099 - 18/09/2018 16:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 10.511.859/0001-19
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.844.664/0001-53	DATA DA EMISSÃO 18/09/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -		Bairro/Distrito CENTRO	UF MA
MUNICÍPIO Chapadinha		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.250,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SECTOR 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.250,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Emitente Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPRO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	DIKICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA COR BRANCA DESTINADAS A CAMPANHAS DA SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	440,0000	8,2500	3.630,00					
02	SACOLA ECOLÓGICA EM TECIDO COM IMPRESSÃO	01069000	0400	5101	UNID	650,9000	15,0000	10.140,00					
03	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALG	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	47,0000	14.100,00					
04	LENÇOL FLANELA FINO HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	24,0000	7.200,00					
05	CAPOTES CIRURGICOS DE BRIM HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	97,0000	1.940,00					
06	UNIDADE LATERAL	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	40,0000	400,00					
07	GORRO HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	27,0000	1.620,00					
08	SAPATILHA HOSPITALAR (PAR)	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	69,0000	690,00					
09	CAMPO CIRURGICO DUPLO 90X90	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	58,0000	1.160,00					
10	CAMPO CIRURGICO DUPLO 45X45	01069000	0400	5101	UNID	30,0000	34,0000	1.020,00					
11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 90 X 90	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	53,0000	530,00					
12	CONJUNTO ROLPA PRIVATIVA ALCOODÃO (CALÇA E CAMISA)	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	54,0000	1.080,00					
13	CAMBIOLA FINO 100% ALG PARA CENTRO CIRURGICO	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	31,0000	1.550,00					
14	CALÇA JEANS PROFESSIONAL COM BOLSO TAM DIV	01069000	0400	5101	UNID	30,0000	45,0000	1.350,00					
15	BOTAS DE COURO TAM DIVERSOS (PAR)	01069000	0400	5101	UNID	40,0000	96,0000	3.840,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.211
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 189 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000 - Fone/Fax: 9834713802	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0818 5118 2908 0219 5580 1008 0802 1114 0630 1880
	Nº 000.000.211 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180818433988 - 29/08/2018 16:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456	CNPJ 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPIC/CF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.844.664/0001-53	29/08/2018
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.257,50

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIC/CF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	QTD	UNID	VAL UNIT	VAL TOTAL	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA PV DESTINADAS A CAMPANHAS DA SAÚDE	01069000	0400	5101 UNID	710,0000	284,0000		
02	CAPOTES CIRURGICOS DE BRIM HOSPI	01069000	0400	5101 UNID	340,0000	136,0000		
03	UNIDADE LATERAL EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101 UNID	10,0000	40,0000		
04	CAMP CIRURGICO DUPLO EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101 UNID	10,0000	58,0000		
05	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101 UNID	10,0000	53,0000		
06	CAMPOS FENESTRADO DUPLO EM BRIM HOSPI	01069000	0400	5101 UNID	30,0000	66,0000		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONTRAT ADM: 121/2018/SMCH PROC ADM: 15031600/2018 & PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 M J DE S VIEIRA AGENCIA 1773-6 CONTA COR: 48983-7 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



M J DE S VIEIRA
 CNPJ: 10.511.859/0001-19
 INSC. EST.: 123096456

Ofício 016/2018

Chapadinha-Ma., 18 de setembro de 2018

Exmo° Sr. Prefeito Magno Augusto Bacelar Nunes, da cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, sediada na Av. Presidente Vargas, 310, centro, CEP: 65.500-000.

Referência: Nota Fiscal nº 213/2018 no valor de R\$ 50.250,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Exª que autorize o pagamento da fatura acima referenciada, referente aos serviços prestados com a confecção de rouparia hospitalar para secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de chapadinha, conforme CONTRATO Nº 121/2018/PMCH e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018.

Reintero a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcia J de Souza Vieira
 M J DE S VIEIRA-ME
 CNPJ: 10.511.859/0001-19

*Recebido
 18.09.18
 Rafael S. Dias*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho, MA

CONTRATO Nº 121/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 15031600/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E M.J.DE S. VIEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinho/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 15031600/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unit.	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm	Unidade	2.000	8,25	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

	Largura 8,6 Largura				
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	800	15,60	12.480,00
8	Lençol Cedro Fino Hospitalar 100% Algodão Luva (Com Elástico)	Unidade	500	47,00	23.500,00
9	Lençol Franela Fino Hospitalar 100% Algodão	Unidade	500	24,00	12.000,00
10	Capotes Centro Cirúrgico De Brim Hospitalar 100% Algodão	Unidade	100	97,00	9.700,00
11	Unidade De Pano De Mayo	Unidade	20	28,00	560,00
12	Unidade Lateral	Unidade	60	40,00	2.400,00
13	Gorro Hospitalar	Unidade	60	27,00	1.620,00
14	Sapatilha Hospitalar	Unidade	60	69,00	4.140,00
15	Campo Cirúrgico Duplo Em Tecido 90x90	Unidade	30	58,00	1.740,00
16	Campo Cirúrgico Duplo Em Tecido 100% Algodão 45x45	Unidade	30	34,00	1.020,00
17	Campo Cirúrgico Simples Em Tecido 100% Algodão 1,20x1,00	Unidade	30	72,00	2.160,00
18	Campo Cirúrgico Simples Em Tecido 100% Algodão 0,900x0,90	Unidade	30	53,00	1.590,00
19	Conjunto De Roupas Privativa Leve 100% Algodão (Calça E Camisa)	Unidade	100	54,00	5.400,00
20	Camisola Fino 100% Algodão Para Centro Cirúrgico	Unidade	100	31,00	3.100,00
21	Campo De Mesa Mayo De Brim Hosp. 100% Algodão Duplo	Unidade	20	74,00	1.480,00
22	Campos Fenestrado Duplo De Brim Hospitalar 100% Algodão	Unidade	60	66,00	3.960,00
23	Camisa Gola Polo De Malha Pv 33%Viscose E 67% Polieste Com Bolso Manga Comprida, Logo Municipal Estampado No Bolso Lado Esquedo 7,31cm Largura E 3,31cm Altura E Logo Da Saúde Lado Direito	Unidade	180	33,00	5.940,00
24	Calça Jeans Masculina E Feminina Profissional Com Bolso Frente E Costa Nos Tamanhos Diversos	Unidade	180	45,00	8.100,00
25	Boné De Brim Com Estampa (Programa De Destinação) Logo Municipal E Secretaria De Saúde, Tam Único	Unidade	140	14,00	1.960,00
26	Botas Couro Tamanho Diversos	Unidade	140	96,00	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 132.790,00(Cento e trinta e dois mil setecentos e noventa reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 436

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

Dotação: 10.301.0010.2056.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadina, MA

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado secretaria requerente, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

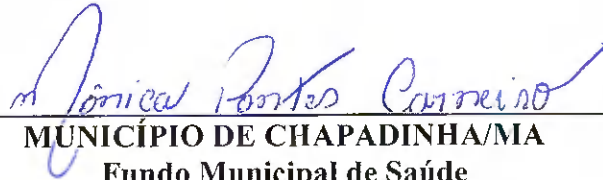
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA
Chapadinha(MA), 28 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Monica Pontes Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE



M.J. DE S. VIEIRA-ME

CNPJ nº10.511.859/0001-19
Sra. Maria Jose de Souza Vieira
Empresaria
Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



14/02/2023 15:07:59
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3550/2022
AUTENTICAÇÃO:rjKdbul62KwJBEhTJU2d8yqTmeh5EFm6

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada nesta Cidade **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2023**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2023.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021**

M J DE S VIEIRA - ME

TV MUCAMBINHO Nº 188 - CORRENTE - CEP 65500-000

CHAPADINHA - MA

CNPJ: 10.511.859/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.908.075

NIRE: 21101617809

- 1) A, **M J DE S VIEIRA-EPP**, empresário individual, com sede e foro na cidade de Chapadinha – MA., tendo como objeto social 14.12-0-01 – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, com início de atividades em 20/11/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

3.2) Diretos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 254.585,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600 quotas de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	R\$ 600	R\$ 600.000

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou a valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Chapadinha - Ma, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSPMA
CRC/MA 011209

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
EMPRESÁRIA
CPF: 939.052.463-68
RG: 1042818980 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE S. VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	
93905246368	

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!**Certidão**

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **M. J. DE S. VIEIRA**CPF/CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:47 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KLS2190423092247

Seja bem-vindo ao Sistema


Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Versão 2.4

Criado com  usando [Oracle APEX](#)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES, ROUPARIA HOSPITALAR, BOLSAS, CAPAS DE CHUVA E BONÉS em geral, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma., conforme CONTRATO Nº 184/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030601/2020, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, e Notas Fiscais Nº 467, 468 E 469, datadas de 07/05/2020 Notas Fiscais nº 472 e 473, datadas de 10/06/2020, e Nota Fiscal nº 474, datada de 22/06/2020, todas em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinha – Ma., 25 de agosto de 2020

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE M / DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.467
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.467 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0510 5118 5980 0119 5500 1008 0804 6710 0210 9006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB. CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 - MUNICÍPIO Chapadinha		CNPJ/CPF 11.844.664/0001-53 DATA DA EMISSÃO 07/05/2020 DATA DE ENTRADA/SAÍDA HORA DE ENTRADA/SAÍDA
---	--	---

BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65500-000	UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	---------------------------------------

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.045,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.045,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 0-Remetente (CIF) ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	LENÇOL DE PERCAL COLORIDO COM BORDURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID 0	219,0000	55,0000	12.045,00					

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFENTAMENTO COVID 19 COMP: CONTRATO ADM: 184/2020 M J D S S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF#
		Nº 000.000.468
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.468 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2120 0510 5118 5900 0119 5580 1000 0004 6810 5250 4054 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200009498005 - 07/05/2020 13:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ/CPF 11.844.664/0001-53	DATA DA EMISSÃO 07/05/2020
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO NOME ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 37.784,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 37.784,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PIS/PASEP/ICMS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
01	CAMISA MALHA PV BRANCA COM PINTURA EM SL/BL DESTINADAS A SEC DE SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	1.000,000	11,0000	11.000,00					
						0	0,0000	0,0000					
02	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUÊ COM BOIÃO	01069000	0400	5101	UNID	330,0000	24,0000	8.400,00					
						0	0,0000	0,0000					
03	CMISA MALHA PV DE COR COM PINTURA DEST A SEC DE SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	500,0000	12,0000	6.000,00					
						0	0,0000	0,0000					
04	CAMISOLA DE TRICOLINE COM PINTURA EM TAMAÑHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	258,0000	48,0000	12.384,00					
						0	0,0000	0,0000					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF. CONF. ADM: 184/2020 N J DE S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 43903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RF-e Nº 000.000.469
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.469 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0510 5118 5900 0119 5500 1000 0004 6910 0400 0022 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ - CPF 10.511.859/0001-19	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.844.664/0001-53	07/05/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA CUNHA MACHADO, 419 -	CENTRO	65500-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Chapadinha	MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	105,0000	5.250,00					
02	CANPO SIMPLES EM TECIDO BRIM COM PINTURA	01069000	0400	5101	UNID	80,0000	35,0000	2.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF. CONT. ADM: 134/2020 N J DE S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

REPRESENTAÇÃO DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.472
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.472 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21200610511859000119550018000004721084650001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200012242858 - 10/06/2020 14:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ/CPF 11.844.664/0001-53	DATA DA EMISSÃO 10/06/2020
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.350,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.350,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISA MALHA PP BRANCA EST. SUBLIMAÇÃO DEST A PROG DA SECRETARIA	01069000	0400	5101	UNID	750,0000	11,0000	8.250,00					
02	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV COM LOGO NO MUNICÍPIO NO BOLSO	01069000	0400	5101	UNID	150,0000	24,0000	3.600,00					
03	CAMISA MALHA PV DE COR DEST A PROG DA SECRETARIA	01069000	0400	5101	UNID	1.500,0000	12,0000	18.000,00					
04	BONÉS DE BRIM COM SERIGRAFIA DEST AOS VIGILANTES SANITÁRIOS	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	10,0000	1.000,00					
05	BOLSA DE BRIM COM SERIGRAFIA DEST AOS VIGILANTES SANITÁRIOS	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	73,0000	7.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FRENTEAMENTO COVID 19 CONF. CONT. AISA Nº 184/2020 M J S VIEIRA AG: 1773-6 CD: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

RPOBENOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.473
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.473 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0610 5118 5900 0119 5500 1000 0004 7317 8018 9083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200012245298 - 18/06/2021 14:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ/CPE 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.844.664/0001-53	10/06/2020
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	32.226,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.226,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LENÇOL DE PERCAL COLORIDO COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	81,0000	55,0000	4.455,00					
02	CAMISOLA DE TRICOLINE COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	42,0000	48,0000	2.016,00					
03	CAMPO SIMPLES EM BRIM 100% ALG COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	220,0000	35,0000	7.700,00					
4	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALG COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	48,0000	4.800,00					
05	CONJUNTO DE PIAMA DE TRICOLINE POS CIRÚRGICO COM TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	175,0000	49,0000	8.575,00					
06	CALÇA DE MICROFIBRA VERDE (CENTRO CIRÚRGICO)	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	38,0000	2.280,00					
07	CAMISA DE MICROFIBRA VERDE (CENTRO CIRÚRGICO)	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	40,0000	2.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENTRENAMENTO COVID 19 CONF. OCHT. ADM. Nº 104/2020 M. G. E. F. S. VIEIRA. AG. 1773-6. CC: 48903-4. BANCO: TA. BRAS. TI.	

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.474
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65400000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0610 5118 5900 0119 5500 1000 0004 7410 1706 0804
	Nº 000.000.474 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200013254855 - 22/06/2020 09:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL (UN) N.º ST. TRIR CNPJ - CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.844.664/0001-53	22/06/2020
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	C.FOP	UNID	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	JAQUETA DE BRIM COM SERIG PARA VIG SANITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	41,0000	4.100,00					
02	BONÉS DE BRIM COM SERIG PROJETO VIG SANITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	10,0000	1.000,00					
03	CHAPÉLS DE BRIM COM ABA COM SERIG AGENTES COM UN SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	200,0000	25,0000	5.000,00					
4	BOLSA DE BRIM COM SERIGRAFIA COM SERIGRAFIA PARA AGENTES COM SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	73,0000	7.300,00					
05	COMETE OXFORD COM FITA REFLETIVA COM PINTURA EM SERIG PARA SEGURANÇA	01069000	0400	4101	UNID	200,0000	50,0000	10.000,00					
06	CAPAS DE CHUVA EM TECIDO NYLON	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	26,0000	1.300,00					
07	BONÉS EM BRIM COM PINTURA SERIG DESTIN A PROGRAMAS DA SEC SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	200,0000	10,0000	2.000,00					
08	CAMISA EM TECIDO COM BORDADO NO PEITO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	53,0000	5.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENERENTAMENTO COVID-19 CONF. CONT ADM: 1847000 M J DE S VIEIRA RE: 1072-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



14/02/2023 15:09:03
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3551/2022
AUTENTICAÇÃO:LsNM4wQteSZpHuiBUprAvfZdW11Qn2j9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada neste Cidade, **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2023**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2023.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.511.859/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

M. J. DE S. VIEIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QS
CNPJ)

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Ser](#)

RABISCO EMPREENDIMENTOS

M J DE S VIEIRA - EPP

CNPJ: 10.511.859/0001-19 INSC:12590807-5

TV. MUCAMBINHO Nº 188 - CENTRO

CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

E-MAEL: malharia.rabisco@hotmail.com tel. (98)99234-2342

Declaração de alíquotas dos impostos inerentes aos tributos

Valores % (porcentuais) abaixo e tabela de exemplo de cálculo em anexo:

CPP	ISS	CSLL	<u>IRPJ</u>	COFINS	Faixas	PIS/Pasep
43,40%	33,50%	3,50%	4,00%	12,82%	1a Faixa	2,78%
43,40%	32,00%	3,50%	4,00%	14,05%	2a Faixa	3,05%
43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	3a Faixa	2,96%
43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	4a Faixa	2,96%
43,40%	33,50% (*)	3,50%	4,00%	12,82%	5a Faixa	2,78%
30,50%		15,00%	35,00%	16,03%	6a Faixa	3,47%

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

Chapadinha – MA 22 de fevereiro de 2023

Raimundo Nonato dos Reis e Silva

CRCP/MA 011209

Contador

Pompeu Contábil

Avenida Senador Vitorino Freire Nº 990

Fone: (98) 99138-7387

Centro - Cep: 65500-000

Chapadinha - MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **M. J. DE S. VIEIRA**

CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ 10.511.859/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h26min06 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **EP9W.5TX2.X635.8IHS**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa M J DE S VIEIRA, sediada na Tv. Mucambinho, 188 - Bairro da Corrente, CEP: 65.500-000, na Cidade de Chapadinha-Ma., Inscrita no CNPJ nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como Meias, calções e Camisas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, conforme contrato nº 20190907, Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº 181902-0001, Nota de Empenho nº 16090005 e nota fiscal nº 413, de 09/10/2019, todos em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu sua obrigação dentro do prazo estipulado, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até esta data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes - Ma., 13 de novembro de 2019

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Sec.Mun. de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001 CT20190907

Processo Administrativo n.º 181902-0001
Pregão Presencial n.º 003/2019
Contrato Administrativo n.º 20190907
Nota de Empenho n.º 16090005
Empresa Contratada: M. J. DE S. VIEIRA-ME
CNPJ N.º 10.511.859/0001-19
Endereço: Travessa Mucambinho, n.º 188, bairro corrente. CEP: 65.500-000. Chapadinha/MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR,

A Empresa M. J. DE S. VIEIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.511.859/0001-19, a executar os serviços prevista na Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/PMSAL, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, de interesse desta Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 003/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL MASCULINO COMPLETO, COMPOSTO DE 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD COM GOLA REDONDA, COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS. NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER. OS CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO, CÓS COM ELÁSTICO E TORÇAL. 18 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CM COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO. AJUSTES NOS PÉS, SOLA ATOALHADA COM PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	CONJUNTO	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
				TOTAL	R\$ 21.600,00

Monica Jesu de Souza

R. Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Prazo de início dos serviços: 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.

As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária específica, constante no Instrumento Contratual firmado.

Alertamos que a execução dos serviços contratados deverá atender a todas as exigências e condições contratuais e estipuladas na Proposta de Preço e ainda ao prazo de execução dos serviços consoante ajuste firmado.

Aos 23 de setembro de 2019.

R. Carvalho

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Sec. Mun. de Educação

RECEBIDO EM

23/09/2019

Maria José de Souza Vieira

Maria José de Souza Vieira

Representante Legal da Empresa Contratada

R.G. n.º 000104281898-0 SSP/MA

C.P.F. n.º 939.052.463-68

Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Exercício de 2019

NOTA DE EMPENHO 16090005

Data: 16/09/2019

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... M. J. DE S. VIEIRA
 Endereço.. TV MUCAMBINHO, 188- Chapadinha-MA
 C.N.P.J... 10.511.859/0001-19
 Banco..... 001 Agência: 1773 C/C.: 48.903-4

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 04 02 Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE
 Func.programática 12.361 0231 2.016 Manut. do Desenv. do Ensino MDE
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte de recurso..... 0115000049 Transferência do Salário-Educação
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
 Número do processo..... PP-003/2019
 Modalidade. Pregão
 Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$


Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
77.400,00	77.400,00	0,00

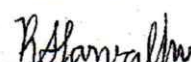
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAMISetas UNIFORMES, LENÇÓIS ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N°003/2019 E EM CONFOMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	50,0000	CONJUN 032910 UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL	900,00	45.000,00
002	1.800,0000	UNIDAD 032911 CAMISA (UNIFORME ESCOLAR)	18,00	32.400,00

Santo Antônio dos Lopes, 16 de setembro de 2019.
 Autorizo


 PAULA DAIANNE LIMA LEAL
 SEC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


 RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
 SEC. DE EDUCAÇÃO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.413
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.413 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1010 5118 5900 0119 5500 1000 0004 1313 9400 0020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.511.859/0001-19	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LPES		CNPJ/CPF 06.172.720/0001-10	DATA DA EMISSÃO 09/10/2019
ENDEREÇO PRAÇA ABRAÃO FERREIRA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santo Antonio dos Lopes	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122226372
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	UNIFORME ESPORTIVO MASC. COMPLETO COM 18 CALÇÕES, 18 CAMISAS E 18 MEÕES, CAMISAS E CALÇÕES EM SUBLIMAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	24,0000	900,0000	21.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT. ADM: 20190907 PROC. ADM: 181902-0001 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 M J DE S VIEIRA AGÊNCIA: 1773-6 CONTA COR.: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



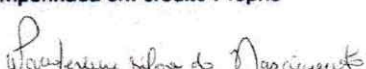
Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinho-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Chapadinho-Ma., conforme CONTRATO Nº 022/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24011100/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, com Notas de Empenho nº 821006 e 1022003 e Notas Fiscais nº 209 de 21/08/2018 e nº 216 de 22/10/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinho – Ma., 04 de janeiro de 2019



 Magno Augusto Bacelar Nunes
 Prefeito Municipal
MAGNO AUGUSTO CACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA AV PRESIDENTE VARGAS 06117709/0001-58		OR - Ordinario 821006				
OR - Ordinario 821006		FICHA: 317	DATA: 21/08/2018	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0008/18		PROCESSO: 0008/18	VENCIMENTO: 21/08/2018			
NOME: M J DE S VIEIRA - ME		10.511.859/0001-19	CÓDIGO: 1418			
ENDEREÇO:						
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 02 12 12.361.0016.2115.0000 3.3.90.30.23 Desdobro:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE MATERIAL DE CONSUMO UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
912.800,00	660.340,48	205.140,00	47.319,52			
VALOR EM R\$ duzentos e cinco mil, cento e quarenta reais						
205.140,00						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 022/2018						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro exercicio corrente			VALOR TOTAL DOS ITENS		205.140,00	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO - Secret.Mun.de Educação						
Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 21/08/2018  VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA SEC. DE EDUCAÇÃO			Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio Data: 21/08/2018  WANDERLENE SILVA DOS NASCIMENTO SEC. DE FINANÇAS			



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ofício nº 187 /2018

Chapadina – MA, 05 de junho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA JOSÉ DE SOUSA VIEIRATitular da **EMPRESA M J DE S VIEIRA**

Localizada na Travessa Mocambinho, 188, Bairro Corrente.

Chapadina – MA – CEP. 65.500-000

Prezado (a) Senhor (a),

Fica V.Sa. (**M J DE S VIEIRA - CNPJ Nº 10511859/0001-19**, localizada na Travessa Mocambinho, 188, Bairro Corrente, Chapadina – MA – CEP. 65.500-000) **AUTORIZADA** a fornecer os **UNIFORMES ESCOLARES** conforme discriminado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, PROC. ADM: 24011100/2018 e CONTRATO Nº 22/2018/PMCH**, a entrega dos itens deve ser acompanhada obrigatoriamente pela respectiva NF – Nota Fiscal e Certidões.

Em anexo encaminho a discriminação do pedido.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Vânia Cristina Lopes Sousa
Sec. M. de Educação
Port: Nº 259/2017

Rec. 05.06.18

Recebido
em: 21.06.18
setor comunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 11.844.644/0001-53
AV. PRESIDENTE VARGAS, CHAPADINHA - MA, 65.500-000

EMPRESA: M.J. DE S. VIEIRA-ME

OBJETO DO CONTRATO: FARDAMENTO ESCOLAR

VALOR: 205.140,00 (Duzentos e cinco mil cento e quarenta reais).


ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Na qualidade de fiscal do contrato designado através do ato administrativo, comunicamos-lhe que ao proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos materiais/serviços descritos na **nota fiscal nº 209** objeto do contrato **FARDAMENTO ESCOLAR**, concluímos que os mesmos encontram-se de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento adotadas pela administração.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da execução do contrato, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhados os autos a autoridade competente realizar o devido pagamento.

Chapadinda – MA, 21 de agosto de 2018

FISCAL DO CONTRATO

NOME: Kacylla Cruz dos Santos
MATRICULA: 
Matricula: 8870